



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2016

(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05 e 8.538/15 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e motorizada.

Data de abertura da sessão pública:

16/08/2016 às 14h30 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Processo: 501.261/2016-7	Tipo: Menor Preço	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não (observar item 2.3)	Vistoria prévia? <input type="checkbox"/> Obrigatória; <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa. (observar item 19.6)
Valor total estimado: R\$ 5.611.125,19 (detalhado no item 1.15)	Prazo para envio dos documentos para aceitação da proposta e habilitação: 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação do pregoeiro na sessão pública. (observar o item 7.1)		
Regime de execução: Empreitada por preço global.	Pedidos de esclarecimento: Até 10/08/2016. Impugnações: Até 12/08/2016. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br , conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.		
Documentos de habilitação: (veja seção 8)			
Requisitos básicos: 1. SICAF* ou documentos equivalentes; 2. Revisão da Autorização de Funcionamento no Distrito Federal, Certificado de segurança, Declaração informando o quantitativo de armas de sua propriedade registradas no Departamento de Polícia Federal e Declaração de regularidade de situação de cadastramento da DICAE; 3. Certidão CNDT*; 4. Qualificação econômico-financeira, conforme item 8.4: • certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial; • balanço patrimonial comprovando índices LG, LC e SG superiores a 1 e CCL superior a 16,66% do valor estimado para a contratação; • patrimônio líquido não inferior a 10% do valor anual estimado da contratação; • comprovação de que 1/12 do valor total dos contratos vigentes não é superior ao seu Patrimônio Líquido. *Serão emitidos durante a sessão pública.		Requisitos específicos: (item 8.5) • Atestados ou declarações de capacidade técnica, que comprovem a prestação de serviços continuados terceirizados de vigilância com um quantitativo de, no mínimo, 32 (trinta e dois) vigilantes; • Cópia de Contratos, atestados ou declarações comprovando que o licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços continuados terceirizados. • Declaração do licitante de que já possui ou que instalará escritório no Distrito Federal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.	

Endereço da Coordenadoria de Licitações e Contratos: SAFS quadra 8, lote 1, bloco A, sala 332. Brasília – DF. CEP: 70070-943.

Retire o edital e acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Coordenador de Licitações e Contratos
Substituto

Supervisor SAACPL



1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é a prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e motorizada, CATSER: 23795, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital e seus anexos.

Grupo 1					
Item	Posto de trabalho	Quantidade de postos de trabalho	Quantidade de profissionais		Carga horária
			Por posto	Total	
1	Vigilância Armada	4	2	8	12 horas noturnas Escala 12x36
2	Vigilância Armada	4	2	8	12 horas diurnas Escala 12x36
3	Vigilância Desarmada	4	2	8	12 horas noturnas Escala 12x36
4	Vigilância Desarmada	7	2	14	12 horas diurnas Escala 12x36
5	Vigilância Desarmada	20	1	20	44 horas semanais
6	Vigilância Motorizada	2	1	2	44 horas semanais
7	Supervisão	1	2	2	12 horas noturnas Escala 12x36
8	Supervisão	1	2	2	12 horas diurnas Escala 12x36

- 1.2. O quantitativo de mão-de-obra foi estimado conforme regras estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2.1. São anexos do Termo de Referência:

- 1.2.1.1. Anexo I – Especificações dos serviços e atribuições dos postos de trabalho;
- 1.2.1.2. Anexo II – Descrição dos uniformes e modo de fornecimento;
- 1.2.1.3. Anexo III – Salários dos postos de trabalho;
- 1.2.1.4. Anexo IV – Da formação dos custos e apresentação das propostas;
- 1.2.1.5. Anexo V – Documentação complementar para empresas com tributação pelo regime de incidência não cumulativa;
- 1.2.1.6. Anexo VI – Calendário Administrativo do TST;
- 1.2.1.7. Anexo VII – Materiais e equipamentos
- 1.2.1.8. Anexo VIII – Capacitação técnica e cursos de reciclagem;

- 1.3. Os postos da escala 44 horas semanais funcionarão somente de 2ª a 6ª feira.
- 1.4. A Contratada deverá observar durante toda a execução contratual que, no mínimo, dez por cento das vagas contratadas sejam provenientes de afrodescendentes, conforme Ato nº 779/GDGSET.GP de 20 de novembro de 2013, deste Tribunal.



15. A empresa interessada em participar desta licitação deverá observar no Termo de Referência anexo deste edital os custos relacionados ao salário base definido em Convenção ou Acordo Coletivo, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados, indicação do preposto, implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, instalação de relógio de controle de ponto biométrico, redução do efetivo durante o recesso forense do tribunal e demais obrigações que podem afetar a composição do valor da prestação dos serviços.
16. A Contratada prestará os serviços com atendimento ininterrupto aos usuários, devendo alocar os postos de trabalho em horários diferenciados a serem estabelecidos pelo Contratante.
 - 16.1. Para atender às suas necessidades, o Contratante poderá solicitar a redistribuição dos postos de trabalho alocados.
 - 16.2. A carga horária dos profissionais alocados em cada posto de trabalho será de:
 - 16.2.1. Em escala de revezamento de 12 (doze) horas ininterruptas, com intervalo de descanso de 36h, tanto para os postos diurnos e noturnos;
 - 16.2.2. Jornada de 8 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos diários com intervalo para descanso de 1h, para os postos com jornada de 44h semanal, sendo que tais postos serão providos de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
17. Os serviços serão prestados nas dependências do TST, situado ao Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília-DF.
18. As horas excedentes dos postos de trabalho com jornada de 44h semanais, que porventura se fizerem necessárias serão, preferencialmente, compensadas de acordo com a legislação vigente, ou remuneradas, mediante autorização prévia da Fiscalização, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos dias de semana e sábados, e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados, e os cálculos e acréscimos previstos em lei, devendo respeitar para todos os fins os Enunciados das Súmulas do TST números 264 e 146.
 - 18.1. As horas excedentes realizadas de segunda a sábado serão limitadas a 1.200 (um mil e duzentas) horas anuais, e as realizadas em domingos e feriados serão limitadas a 300 (trezentas) horas anuais, devendo a Contratada apresentar fatura específica, discriminando o quantitativo autorizado e efetivamente prestado, assim como o valor respectivo, acompanhado da memória de cálculo e da autorização da fiscalização para realização.



- 1.8.2. A Contratada deverá emitir fatura específica referente aos serviços extraordinários. A necessidade de prestação de serviço extraordinário deverá ser comunicada previamente pela Fiscalização do Contrato, com especificação da data e duração.
- 1.9. Os postos de trabalho poderão ser requisitados a trabalhar inclusive nos feriados forenses, que são considerados os seguintes:
 - 1.9.1. Segunda-feira de carnaval;
 - 1.9.2. Quarta-feira santa;
 - 1.9.3. Quinta-feira santa;
 - 1.9.4. 11 de agosto;
 - 1.9.5. 1º de novembro;
 - 1.9.6. 8 de dezembro.
- 1.10. Nos períodos de recesso forense ou em dias específicos, em razão de decisão da Administração do TST, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho. Os dias em que poderão ocorrer reduções de horário são os seguintes:
 - 1.10.1. 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente;
 - 1.10.2. 7 a 31 de janeiro;
 - 1.10.3. Quarta-feira de cinzas;
 - 1.10.4. 2 a 31 de julho.
- 1.11. No período de 20 de dezembro a 31 de janeiro do ano subsequente, mediante comunicação prévia, poderá haver redução de até 25% da quantidade total de postos estabelecida no objeto deste edital, período em que o valor da fatura será reduzido de modo a retratar somente os postos devidamente implementados.
- 1.12. Caso haja funcionamento regular dos postos de trabalho nos dias e horários estabelecidos nos itens anteriores, o TST não pagará valores adicionais pelas horas ou dias de serviços realizados, uma vez que esses dias e horas foram considerados no cálculo do valor final da proposta da empresa contratada.
- 1.13. A regra estabelecida no item 1.11 será aplicada a partir do segundo ano de vigência do contrato, com exceção para o caso de a empresa contratada ser a atual prestadora dos serviços no TST, nesse caso, a regra estabelecida no mencionado item será aplicada no primeiro ano de vigência do contrato.
- 1.14. A empresa interessada em participar desta licitação deverá, para fins de proposta, verificar o calendário apresentado no Anexo VI do Termo de Referência.
- 1.15. O valor anual estimado para a contratação é de R\$ 5.611.125,19, conforme quadro abaixo:



Grupo 1	Valor mensal de um posto (R\$)	Quantidade de postos de trabalho	Valor mensal do total de postos (R\$)
Item 1	(*)15.485,98	4	61.943,92
Item 2	(*)13.832,20	4	55.328,60
Item 3	(*)15.485,98	4	61.943,92
Item 4	(*)13.832,06	7	96.824,42
Item 5	6.706,33	20	134.126,60
Item 6	7.241,46	2	14.482,92
Item 7	(*)18.112,18	1	18.112,18
Item 8	(*)16.128,18	1	16.128,18
Valor mensal dos postos de trabalho:			458.890,94
Valor anual dos postos de trabalho:			5.506.691,28
Custo anual estimado com a aplicação da Súmula do TST nº 444 (Quadro 5.1 da planilha de formação de custos):			(**) 75.253,75
Custo anual estimado com Serviços Extraordinários (Quadro 6.1 da planilha de formação de custos):			(**) 23.348,40
Custo anual estimado com Serviços Extraordinários (Quadro 6.2 da planilha de formação de custos):			(**) 5.831,76
Valor total estimado para o contrato:			5.611.125,19

(*) dois profissionais por posto.

(**) os valores apurados por cada licitante nesses campos não deverão constar da proposta a ser lançada no Comprasnet.

2. Condições para Participação

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



- 2.1.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 2.2.1. Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e as empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.2. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST, com base na Lei n.º 8.666/1993; ou impedidos de licitar e contratar com a União, com base na Lei n.º 10.520/2002 (TCU Acórdãos 842/2013, 3439/2012, 3243/2012 e 2242/2013, todos do Plenário);
- 2.2.3. As Sociedades Cooperativas de mão-de-obra, constituídas nos termos da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971, devido à impossibilidade dos serviços serem executados com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
- 2.2.4. As instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto deste edital, conforme estabelecido no artigo 5º da Instrução Normativa n.º 02, de 30.04.2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
- 2.2.5. A pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) que compõe(m) seu quadro societário incorra(m) na vedação constante do inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ 7/2005, acrescentado pela Resolução CNJ 229/2016.
- 2.3. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, optantes pelo Simples Nacional, poderão participar deste pregão e terão direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. No entanto, caso venham a ser contratadas, não poderão beneficiar-se da condição de optante e estarão sujeitas à exclusão obrigatória do Simples Nacional, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da citada Lei Complementar nº 123/2006/ valor estimado do contrato.
- 2.3.1. A ME ou EPP contratada deverá comunicar sua exclusão à Receita Federal do Brasil por meio do Portal do Simples Nacional na internet, conforme previsto na Resolução CGSN nº 15, de 23/07/2007, ou por ofício enviado à Receita Federal, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, apresentando, no mesmo prazo, o comprovante da referida



comunicação ou da entrega e recebimento do ofício, à gestão do contrato, sob pena de rescisão do contrato.

24. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), emitindo as certidões respectivas, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sofrido penalidades que obstem a celebração do contrato pretendido.

3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto n.º 5.450/05.
 - 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.
- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar no(s) campo(s) apropriado(s) do sistema o preço unitário, correspondente ao valor mensal de um posto de trabalho, e o preço total, correspondente ao valor mensal do total de postos de trabalho, para cada item integrante do grupo, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.2. Os interessados deverão cotar **todos os itens do grupo**, sob pena de desclassificação.
- 4.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, participantes da licitação, não deverão utilizar para elaboração de suas propostas a tributação pelo regime do Simples Nacional, em decorrência do disposto no item 2.3 deste edital, sob pena de desclassificação.
- 4.4. As empresas deverão apresentar suas propostas com base na Convenção Coletiva de Trabalho à qual estão vinculadas, vigente na data de publicação do Aviso de Licitação, observada a categoria profissional objeto deste Edital.



5.2.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 24 horas contados da notificação.

6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico

6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 8.538/15.

6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2.1. O pregoeiro abrirá todos os itens e procederá a análise das propostas de cada um deles.

6.2.2. A desclassificação de um único item implicará a desclassificação da proposta global.

6.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.2.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6. Na fase de lances, a disputa será por item e a classificação final será pelo valor global do grupo.

6.6.1. Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um dos itens que integram o grupo, pois a incompatibilidade de um deles com o respectivo



valor estimado pode levar à desclassificação da respectiva empresa proponente, nos termos do item 7.4.1.

- 6.7. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, conforme IN SLTI/MPOG n.º 03, de 16/12/2011.
 - 6.7.1. Os lances enviados em desacordo com o item anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 6.8. A cada lance ofertado por item, o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo.
 - 6.8.1. A empresa que ofertar o menor valor global do grupo será classificada em primeiro lugar pelo critério de Julgamento por Preço Global – Lote.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.13. Se estiverem participando do certame microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/15.

7. Julgamento das Propostas e Habilitação

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, e de posse da Declaração de que trata o item 4.9, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação. Utilizando a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, notificará o licitante melhor classificado a enviar as planilhas de custos e formação de preços, conforme modelo constante do Anexo IV do Termo de Referência, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, conforme item 8 e seus subitens deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 7.1.1. Durante o referido prazo, o pregão ficará suspenso e será reaberto uma hora antes de esgotado o prazo, quando o pregoeiro entrará em contato com o



licitante para verificar se está tudo certo com relação ao envio das planilhas e demais documentos solicitados.

- 7.1.2. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta de envio de anexos do Sistema, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio, dentro do prazo inicial determinado.
- 7.1.3. O não envio dentro do prazo estabelecido irá resultar na desclassificação da proposta do licitante.
- 7.1.4. Juntamente com a Planilha de Custos e Formação de Preços, a empresa melhor classificada deverá enviar cópia da Convenção Coletiva adotada e ainda relatório do FAP, emitido pelo portal da Previdência Social ou outro documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção do licitante.
- 7.1.5. Erros e omissões existentes nas planilhas inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do pregoeiro, desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo sofram acréscimo.
- 7.1.6. Este documento não integra a proposta e o seu envio constitui mera diligência destinada a comprovar a exequibilidade dos preços ofertados.
- 7.1.7. As referidas planilhas deverão ser remetidas inicialmente no formato .xls (EXCEL), e quando aprovadas deverão ser remetidas em formato pdf, conforme solicitação a ser efetuada pelo Pregoeiro durante a sessão.
- 7.1.8. Não se admitirá, na composição das planilhas, a apresentação – para insumos de mão-de-obra, materiais e equipamentos – de valores simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 7.1.9. Os valores dos salários a serem pagos aos funcionários dos postos de trabalho deverão obedecer ao estabelecido no Anexo III do Termo de Referência anexo.
 - 7.1.9.1. Não se admitirá na Planilha de Custos e Formação de Preços salários base inferiores aos indicados no referido anexo para composição da remuneração.
- 7.1.10. Os valores correspondentes a uniformes, materiais e equipamentos deverão estar contemplados na planilha de custos e formação de preços.
- 7.1.11. Na formação dos custos e apresentação das propostas, deve-se levar em conta que as horas extraordinárias são consideradas salários de contribuição para todos os efeitos, e, quando são habituais, são consideradas nos cálculos de férias, décimo terceiro e rescisões de contrato.
- 7.1.12. As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos, informadas nas planilhas de custos e formação de preços, deverão ser, necessariamente,



compatíveis com o regime tributário da empresa – Lucro Real ou Lucro Presumido – conforme legislação pertinente.

- 7.1.13. Não poderão ser computados nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas referentes ao imposto de renda e CSLL em qualquer regime de tributação acima descrito, conforme Acórdãos do TCU nº 325/2007 e 1889/2008, todos do Plenário.
- 7.1.14. Os modelos de Planilhas e Quadros no formato Excel estarão disponíveis na página da internet do TST - http://www3.tst.jus.br/Srlca/certames/2016/2016pe058planilhaprecos_0.zip.
- 7.1.14.1. A inserção de fórmulas, quando do preenchimento das planilhas, é de responsabilidade do licitante, devendo ser observada a metodologia de cálculo correta para cada item da planilha, sob pena de desclassificação, caso não seja possível sanar erros ou omissões, quando permitida pelo pregoeiro a realização de ajustes na planilha.
- 7.1.15. Previamente à solicitação de apresentação da planilha e demais documentos, o pregoeiro irá verificar se o licitante está conectado e acompanhando a sessão pública. O pregoeiro irá indagar ao licitante se está ciente de que deverá apresentar a planilha e documentação solicitada na forma e prazos estabelecidos no edital. Será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que ele se manifeste por meio do chat em resposta à indagação. Se esgotado o referido prazo, o licitante não se manifestar, terá sua proposta desclassificada, com fundamento no disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das sanções pertinentes.
- 7.1.16. Encerrado o prazo para envio das planilhas e demais documentos, o pregoeiro suspenderá o pregão e irá verificar se toda a documentação solicitada foi enviada e se é suficiente para comprovar a habilitação do licitante.
- 7.1.17. Constatada a insuficiência da documentação para comprovar a habilitação ou qualquer das exigências do edital, a proposta será desclassificada.
- 7.2. Examinada as planilhas de custos e formação de preços pela unidade administrativa responsável, e após efetuados os ajustes necessários, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta.
- 7.3. As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.
- 7.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.



- 7.3.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.
- 7.4. O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para o grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.
- 7.4.1. O preço ofertado final de cada item que integra o grupo deve ser compatível com o valor estimado para a respectiva contratação.
- 7.5. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, sendo inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.5.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.6. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.7. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.8. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada e o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.9. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 7.10. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- 7.11. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. A empresa vencedora do certame somente deverá encaminhar proposta, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro,



mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*chat*), sob pena de serem descartados.

- 7.14. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

- 8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento.
- 8.2. Para fins de **habilitação jurídica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 8.2.1. Documento de Revisão da Autorização de Funcionamento no Distrito Federal da empresa na atividade de vigilância em plena validade, conforme estabelece a Lei n. 7.102, de 20.06.1983, Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e Portaria nº 3.233/DPF/MJ, de 10/12/2012;
 - 8.2.2. Certificado de segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 3.233, de 10/12/2012, do Ministério da Justiça;
 - 8.2.3. Declaração, emitida pela licitante, informando o quantitativo de armas de sua propriedade registradas no Departamento de Polícia Federal;
 - 8.2.4. Declaração de regularidade de situação de cadastramento da Divisão de Controle de Atividades Especiais - DICAIE do Distrito Federal, em nome da licitante, emitido pela Secretaria de Segurança Pública - DF, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24/11/1983.
- 8.3. A habilitação no que tange à **regularidade fiscal** far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.
- 8.4. A **regularidade trabalhista** do licitante deverá ser comprovada mediante certidão negativa, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual será emitida pelo Pregoeiro no sítio do TST durante a sessão pública.
- 8.4.1. Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 8.5. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 8.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2015, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, constante do item 1.15.

8.5.2.1. Fórmulas:

$LC = \frac{AC}{PC}$	$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	$SG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$	$CCL = AC - PC$
----------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

Legenda: AC (Ativo Circulante); ANC (Ativo Não Circulante); ARLP (Ativo Realizável à Longo Prazo); PC (Passivo Circulante); PNC (Passivo Não Circulante).

- 8.5.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 8.5.2.3. Publicados em Diário Oficial ou;
- 8.5.2.4. Publicados em jornal de grande circulação ou;
- 8.5.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- 8.5.2.6. Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- 8.5.3. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, constante do item 1.15, por meio da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório.
- 8.5.4. Comprovação, por meio de declaração que contenha a relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante de Anexo I deste Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão



pública de abertura do pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma do subitem anterior.

8.5.4.1. A declaração de que trata o item 8.5.4 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentada na forma da lei.

8.5.4.2. Se o valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada constante da declaração de que trata o item 8.5.4 apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

8.5.4.3. Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro fixará prazo para a sua apresentação.

8.6. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) a prestação de serviços continuados terceirizados de vigilância, prestados em qualquer época ou lugar, por prazo não inferior a 12 meses e com um quantitativo de, no mínimo, 50% do efetivo total inicial previsto neste edital, ou seja, a empresa deverá comprovar que já executou ou está executando a contento os serviços com o emprego de, no mínimo 32 (trinta e dois) vigilantes.

8.6.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

8.6.2. Cópia de Contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) comprovando que o licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços continuados terceirizados. Nesse caso, será aceito o somatório de documentos, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

8.6.3. Declaração do licitante de que já possui ou que instalará escritório no Distrito Federal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, o que deverá ser comprovado pela empresa ao término do referido prazo.

8.7. Disposições gerais sobre habilitação:

8.7.1. Caso os atestados de capacidade técnica exigidos no item 8.6.1 não contenham todas as informações necessárias para a comprovação da



habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente o respectivo contrato para complementação das informações.

- 8.7.2. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sendo aceitos somente aqueles expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, somente aceito mediante a apresentação do contrato.
- 8.7.3. Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL, com exceção dos documentos especificados no item 8.2 deste edital.
- 8.7.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.
- 8.7.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.7.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.7.7. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do Recibo de Solicitação de Serviço – RSS, nos termos do art. 37 da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 11/10/2010, ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos para proceder diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.7.8. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.7.9. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 8.7.10. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.



- 8.7.11. **Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 8.538, de 06/10/15, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.**
- 8.7.12. No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência contratual.

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

- 9.1. Em até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os **pedidos de esclarecimento** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet (e-mail), para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que **não podem conter qualquer tipo de anexo**, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.
- 9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer ao final da sessão pública, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, tendo três dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar contrarrazões em igual prazo contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tst.jus.br.

10. Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

- 10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho e assinar o instrumento contratual, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas no item 18.5 deste edital.
- 10.3. A formalização do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficarão diretamente condicionadas à assinatura do próprio contrato, e cabe à empresa fazer-se representar por profissional habilitado a cotejar a minuta com o instrumento obrigacional definitivo bem assim a firmá-lo.
- 10.4. O exame a que alude o item anterior se dará no recinto do Tribunal e poderá ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive fora do expediente normal de trabalho.
- 10.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.
- 10.6. Para segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a adjudicatária deverá optar, no montante de 5% do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - 10.6.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 10.6.2. Seguro garantia;
 - 10.6.3. Fiança bancária.



- 10.7. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em dez dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante desde que solicitado dentro do prazo inicial, sob pena de ser-lhe imputada multa, conforme item 18.4 deste edital.
- 10.7.1. A mesma disciplina se aplica aos casos em que houver a necessidade de alteração do valor da garantia ou de sua renovação.
- 10.8. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.8.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.8.2. Prejuízos causados pela Contratada decorrentes de culpa ou dolo;
- 10.8.3. Multas moratórias e punitivas impostas à Contratada;
- 10.8.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.
- 10.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do adjudicatário a renovação da garantia prestada, quando couber.
- 10.11. O TST reterá a garantia prestada até que a Contratada comprove que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, podendo utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até dois meses do encerramento da vigência contratual.
- 10.11.1. No caso de a Contratada optar pela modalidade de seguro garantia ou de fiança bancária, sua validade será de três meses após o término da vigência contratual, com previsão expressa de que a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 10.12. O Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- 10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
- 10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- 10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- 10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
- 10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item anterior.
- 10.14. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, a Contratada obriga-se a prestar os serviços conforme especificações e condições contidas neste edital e



- 12.3.5. A empresa terá 10 (dez) dias de prazo para entregar os extratos à Comissão de Fiscalização, a qual deverá analisá-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.4. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 13.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
- 13.1.1. **Provisória**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a entrega da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados;
- 13.1.2. **Definitiva**, mediante termo circunstanciado, em até cinco dias úteis após a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 13.1.3. Em caso de apresentação, em um mesmo momento, de mais de uma fatura para pagamento, o prazo para ateste da Fiscalização será de até 5 (cinco) dias úteis para cada nota fiscal apresentada.
- 13.2. Os serviços executados em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a corrigi-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento da notificação, sob pena de glosa dos custos previstos na proposta e não comprovados, sem prejuízo da aplicação de penalidade previstas no item 18 deste edital.
- 13.3. As notificações relacionadas à execução do contrato, inclusive relacionadas à apresentação de documentos, suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

14. Condições de Pagamento

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após cada recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 14.2. A Contratada deverá observar as demais condições de pagamento relacionadas no item 11 e seus subitens do Termo de Referência anexo.



- 14.3. Em conformidade com a Resolução n.º 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na ocasião do pagamento mensal, serão retidos da Contratada, em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - os custos relativos às provisões de férias e adicional de férias; ao 13º salário; à multa do FGTS por dispensa sem justa causa; à incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias com adicional; e ao valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta vinculada.
- 14.3.1. Os valores depositados na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor mensal devido à empresa.
- 14.3.2. Os valores retidos da Contratada referentes às provisões com férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias, serão liberados somente quando da ocorrência e do pagamento das verbas trabalhistas, com prévia autorização do Contratante, na forma prevista na Resolução CNJ n.º 169/2013.
- 14.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365} \text{ e } EM = I * N * VP$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 14.5. A Administração do TST está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não forem honrados pela Contratada, conforme Acórdão do TCU nº 1.214/2013 – Plenário.
- 14.6. Quando a soma, em um exercício financeiro, do total de faturas pagas à Contratada, exceder o limite de receita bruta anual para as Empresas de Pequeno Porte, prevista



no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, o TST comunicará tal fato à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

15. Repactuação

- 15.1. Será permitida repactuação do contrato, desde que observada a periodicidade mínima de um ano, contado a partir:
 - 15.1.1. Da data limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, bem como em relação às alíquotas do PIS e da COFINS para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa; ou
 - 15.1.2. Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas base destes instrumentos.
- 15.2. No caso de publicação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente os valores envolvendo a folha de salários serão reajustados proporcionalmente ao aumento do piso salarial da categoria.
- 15.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 15.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 15.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 15.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 15.7. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:
 - 15.7.1. As particularidades do contrato em vigência;



- 18.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 18.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso no início da execução do objeto, por período superior ao previsto no item acima;
- 18.2.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 18.3. Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 2 e 3 do item 12.4 do Termo de Referência, limitadas a 30% do valor mensal do contrato.
- 18.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 18.4.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.5. No caso de atraso no cumprimento do prazo de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, assinalado no item 10.2 deste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado, até o limite de 15% (quinze por cento).
- 18.6. Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.6.1. A penalidade de multa prevista nos itens 18.2 a 18.5 poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- 18.7. A não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação poderá resultar na rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei, caso a Contratada não regularize a situação no prazo de 30 dias.
- 18.8. Será caracterizado como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio



alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normativos.

- 18.9. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST, da garantia contratual ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.
- 18.11. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 18.11.1. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

19. Generalidades

- 19.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 080001.
- 19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450/2005.
- 19.3. No curso da contratação, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução contratual, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão contratual.
- 19.4. Em consonância com a Resolução 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional da Justiça, constante do Anexo V, é vedada a contratação de empresas que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.



- 19.4.1. A vedação constante no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 19.5. A RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.
- 19.5.1. Conforme entendimento do Exmo. Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, manifestado nos autos administrativos nº 500.375/2009-9, a Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça aplica-se também às relações de parentesco com eventuais ocupantes de função comissionada no âmbito do TST, que direta ou indiretamente tenham poder de fiscalização ou gestão de contratos.
- 19.5.2. No processo administrativo mencionado no item anterior, ficou consignado o entendimento de que a vedação disposta pela Resolução CNJ n.º 7/2005 aplica-se a todos os empregados contratados pela empresa prestadora de serviço no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário. Além disso, foi orientado que as empresas que assumirem serviço terceirizado no Tribunal, inclusive no caso de previsão, em Convenção ou Acordo Coletivo, de contratação dos empregados vinculados à empresa anterior, estão sujeitas à determinação contida no art. 3º da Resolução.
- 19.5.3. A Contratada deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada nos subitens 19.5, 19.5.1 e 19.5.2.
- 19.6. As Licitantes poderão realizar vistoria técnica para conhecimento de todas as informações necessárias para realização dos serviços, cuja visita deverá ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Segurança e Transporte (CSET), através dos telefones (61) 3043-4658 ou (61) 3043-7779, com antecedência mínima de três dias da data marcada para realização da sessão pública.
- 19.6.1. Não haverá vistoria no dia da licitação, bem como sem prévio agendamento.
- 19.6.2. Com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, é da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais



prejuízos em virtude de sua omissão na verificação prévia dos serviços a serem realizados e bens a serem restaurados (Acórdãos TCU 295/2008, 3459/2012, ambos do Plenário).

- 19.7. É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto desta licitação.
- 19.8. Em caso de discrepância entre o Edital, seus anexos e os dados incluídos no sistema Comprasnet, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 19.9. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.
- 19.10. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.tst.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.



ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

I - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados;

II - o exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações;

III - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; ([Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

§ 1º Ficam excepcionadas, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, e que o outro servidor também seja titular de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, vedada, em qualquer caso a nomeação ou designação para servir subordinado ao magistrado ou servidor determinante da incompatibilidade. ([Redação dada pela Resolução nº 181, de 17.10.13](#))

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))



Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação. ([Redação dada pela Resolução nº 9, de 06.12.05](#))

Art. 4º O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do artigo 2º.

Art. 5º Os Presidentes dos Tribunais, dentro do prazo de noventa dias, contado da publicação deste ato, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, nas situações previstas no art. 2º, comunicando a este Conselho.

Parágrafo único Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça, em cento e oitenta dias, com base nas informações colhidas pela Comissão de Estatística, analisará a relação entre cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão, em todos os Tribunais, visando à elaboração de políticas que privilegiem mecanismos de acesso ao serviço público baseados em processos objetivos de aferição de mérito.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Relação familiar		
I - Cônjuge ou companheiro.		
II - Relação de parentesco até o 3º grau, inclusive.		
II.1 - Parentesco natural e civil.		
Linha reta	Ascendente	a) pais - 1º grau b) avós - 2º grau c) bisavós - 3º grau
	Descendente	a) filhos - 1º grau b) netos - 2º grau c) bisnetos - 3º grau
Linha colateral		a) irmãos - 2º grau b) tios e sobrinhos – 3º grau
II.2 - Parentesco por afinidade		
Linha reta	Ascendente	a) sogros (pais do cônjuge ou companheiro) - 1º grau b) padrasto ou madrasta - 1º grau c) padrasto ou madrasta do cônjuge ou companheiro - 1º grau d) avós do cônjuge ou companheiro - 2º grau e) bisavós do cônjuge ou companheiro - 3º grau
	Descendente	a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro dos filhos) - 1º grau b) enteados (filhos do cônjuge ou companheiro) - 1º grau c) filhos dos enteados (netos do cônjuge ou companheiro) - 2º grau d) netos dos enteados (bisnetos do cônjuge ou companheiro) - 3º grau
Linha colateral		a) cunhados - 2º grau b) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro - 3º grau



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Na condição de sócio(s) da empresa identificada acima, para fins de contratação decorrente do Pregão Eletrônico n.º xxx/2016, declaro(amos) não incorrer na vedação do inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ 7/2005, acrescentado pela Resolução CNJ 229/2016.

A presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta data.

Local e data

Sócio 1

Sócio 2

Sócio 3



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA E
MOTORIZADA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e motorizada, conforme descrito na tabela abaixo e demais condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Tabela 1 - Postos de Trabalho e Quantidade de Vigilantes

CÓDIGO CATSER: 000023795

Grupo 1 - Itens 1 a 3					
Item	Postos de Trabalho	Quantidade postos	Quantidade Vigilantes/Posto	Carga Horária	Total Vigilantes
1	Vigilância Armada (12h/noturnas/Esc. 12x36)	4	2	12h/Plantão	8
2	Vigilância Armada (12h/diurnas/Esc. 12x36)	4	2	12h/Plantão	8
3	Vigilância Desarmada (12h/noturnas/Esc. 12x36)	4	2	12h/Plantão	8
4	Vigilância Desarmada (12h/diurnas/Esc. 12x36)	7	2	12h/Plantão	14
5	Vigilância Desarmada (44h/semanal)	20	1	44h/sem.	20
6	Vigilância Motorizada (44h/semanal)	2	1	44h/sem.	2
7	Supervisão (12h/noturnas/Esc. 12x36)	1	2	12h/Plantão	2
8	Supervisão (12h/diurnas/Esc. 12x36)	1	2	12h/Plantão	2
Total de Postos		43	Total de Vigilantes		64
Observações: 1) Cada posto da escala 12x36 conta com dois vigilantes. 2) Os postos com carga horária de 44h semanal funcionarão de segunda a sexta-feira.					

1.2. Demais especificações, orientações e observações constam nos seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO;



- 1.2.2. ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES E MODO DE FORNECIMENTO;
 - 1.2.3. ANEXO III - SALÁRIOS DOS POSTOS DE TRABALHO;
 - 1.2.4. ANEXO IV - FORMAÇÃO DOS CUSTOS E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;
 - 1.2.5. ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA EMPRESAS COM TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO CUMULATIVA;
 - 1.2.6. ANEXO VI - CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DO TST;
 - 1.2.7. ANEXO VII - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; E
 - 1.2.8. ANEXO VIII - CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CURSO DE RECICLAGEM.
- 1.3. A empresa Contratada deverá observar durante toda a execução contratual que, no mínimo, **10% (dez por cento)** das vagas contratadas sejam provenientes de afrodescendentes, conforme **Ato nº 779/GDGSET.GP**, de 20 de novembro de 2013, deste Tribunal.
- 1.4. A Contratada deverá observar neste Termo de Referência os custos relacionados ao salário base definido em Convenção ou Acordo Coletivo, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados, indicação do preposto, implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, instalação de relógio de controle de ponto biométrico, redução do efetivo durante o recesso forense do tribunal e demais obrigações que podem afetar a composição do valor da prestação dos serviços.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 2.1. A Contratada prestará os serviços com atendimento ininterrupto aos usuários, devendo alocar os postos de trabalho em horários diferenciados a serem estabelecidos pelo Contratante.
- 2.1.1. Para atender às suas necessidades, o Contratante poderá solicitar a redistribuição dos postos de trabalho alocados, iniciando ou terminando sua jornada além do horário de funcionamento previsto no item 2.2.
 - 2.1.2. A carga horária dos profissionais alocados em cada posto de trabalho será:
 - 2.1.2.1. Em escala de revezamento de 12h ininterruptas, com intervalo de descanso de



36h, tanto para os postos diurnos como para os postos noturnos;

2.1.2.2. Jornada de 8h48 diária, com intervalo para descanso de no mínimo 1h, para os postos com jornada de 44h semanal, sendo que tais postos serão providos de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

2.2. Os serviços serão prestados nas dependências do TST, situado ao Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília-DF.

2.3. As horas excedentes (horas-extras) dos postos com jornada de 44h semanal, que, porventura se fizerem necessárias, desde que sejam autorizadas, previamente, pela Fiscalização, serão compensadas, preferencialmente, de acordo com a legislação vigente, ou remuneradas, com o acréscimo, no mínimo, de **50% (cinquenta por cento)**, nos dias de semana e sábados, e **100% (cem por cento)** nos domingos e feriados, e os cálculos e acréscimos previstos em lei, devendo respeitar para todos os fins os Enunciados de Súmulas do TST números 264 e 146.

2.3.1. As horas excedentes, realizadas de segunda a sábado, serão limitadas a **1.200 (mil e duzentas)** horas anuais e as realizadas em domingos e feriados serão limitadas a **300 (trezentas) horas anuais**, devendo a Contratada apresentar fatura específica, discriminando o quantitativo autorizado e efetivamente prestado, bem assim o valor respectivo, acompanhado da memória de cálculo e da autorização da fiscalização para realização.

2.3.2. A Contratada deverá emitir fatura específica referente aos serviços extraordinários. A necessidade de prestação de serviço extraordinário deverá ser comunicada previamente pela Fiscalização do Contrato, com especificação de data e duração.

2.4. Dos feriados e recessos forenses:

2.4.1. Os postos de trabalho poderão ser requisitados a trabalhar inclusive nos feriados forenses, que são considerados os seguintes:

2.4.1.1. Segunda-feira de carnaval;

2.4.1.2. Quarta-feira santa;

2.4.1.3. Quinta-feira santa;

2.4.1.4. 11 de agosto;



- 2.4.1.5. 1º de novembro;
- 2.4.1.6. 8 de dezembro.
- 2.4.2. Nos períodos de recesso forense ou em dias específicos, em razão de decisão da Administração do TST, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho. Os dias em que podem ocorrer reduções de horário são os seguintes:
- 2.4.2.1. 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente;
- 2.4.2.2. 7 a 31 de janeiro;
- 2.4.2.3. Quarta-feira de cinzas;
- 2.4.2.4. 2 a 31 de julho.
- 2.4.3. **No período de 20 de dezembro a 31 de janeiro do ano subsequente, mediante comunicação prévia, poderá haver redução de até 25% da quantidade total de postos estabelecida no objeto deste Termo de Referência, período em que o valor da fatura será reduzido de modo a retratar somente os postos devidamente implementados.**
- 2.4.4. Caso haja funcionamento regular dos postos de trabalho nos dias e horários estabelecidos nos itens anteriores, o Contratante não pagará valores adicionais pelas horas ou dias de serviços realizados, uma vez que esses dias e horas foram considerados no cálculo do valor final da proposta da empresa Contratada.
- 2.4.5. A regra estabelecida no subitem 2.4.3 será aplicada a partir do segundo ano de vigência do contrato, com exceção para o caso de a empresa contratada ser a mesma que prestava os serviços no contrato anterior [PE 063/2015]. Nesse caso, a regra estabelecida no subitem 2.4.3 será aplicada no primeiro ano de vigência do contrato.
- 2.5. A empresa interessada em participar desta licitação deverá, para fins de proposta, verificar o calendário apresentado no **Anexo VI** deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Garantir um ambiente seguro para o completo exercício das atividades dos magistrados, servidores, colaboradores, bem assim efetuar o devido registro e controle das pessoas que visitam o Tribunal Superior do Trabalho, além disso:



- 3.1.1. Pretende-se, ainda, garantir a manutenção de um serviço célere e confiável no que diz respeito à segurança patrimonial (das instalações, equipamentos, mobiliários, acervo documental, etc), atendendo demandas do Tribunal Superior do Trabalho;
- 3.1.2. Tratar-se de serviço existente e continuado que não pode sofrer interrupções, tendo em vista que a manutenção da integridade do patrimônio público e a segurança no ambiente de trabalho são de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades inerentes à instituição;
- 3.2. A contratação por postos de serviços justifica-se pela impossibilidade de se estabelecer um indicador para a produtividade do serviço de vigilância, que se caracteriza pela presença do trabalhador no posto, estando este apto a atender as demandas que possam surgir com eficácia e rapidez, e encontra-se respaldada pelos Art. 11, § 1.º e Art. 49 da Instrução Normativa N.º 02 e 06 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30 de abril de 2008.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. Nas determinações das Leis 8.078/1990, 8.666/1993 e 9.784/1999;
- 4.2. Decreto-lei nº 73 de 21/11/1966;
- 4.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 4.4. Na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;
- 4.5. Na Instrução Normativa N°2 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30 de abril de 2008;
- 4.6. Nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado;
- 4.7. Lei nº 7.102/83;
- 4.8. Resolução CNJ nº 169/2013.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 5.2. O contrato poderá ser prorrogado quando comprovadamente vantajoso para a Administração, desde que haja autorização



formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 5.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 5.2.2. A Administração mantenha interesse na realização dos serviços;
- 5.2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 5.2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5.3. A vantagem econômica para prorrogação do contrato estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, se:

- 5.3.1. Os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários estiverem baseados em convenção, acordo coletivo da categoria ou em decorrência de lei;
- 5.3.2. Os reajustes envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) e materiais forem efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO LICITANTE

6.1. Na fase de aceitação da proposta da licitação a empresa deverá apresentar a planilha de custos e formação de preços preenchida conforme especificado no **Anexo IV**.

- 6.1.1. Para a exequibilidade dos preços ofertados para este contrato, a Contratada deverá ter o conhecimento prévio de todos os elementos que compõem o preço do contrato, dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais dos profissionais que serão alocados nos postos de trabalho, dos custos relativos às substituições dos funcionários em casos de faltas, férias e outras ausências, dos custos relativos aos treinamentos dos seus funcionários, dos custos relativos ao fornecimento dos uniformes, dos custos relativos à aquisição de equipamentos e sistema de controle eletrônico de frequência, dos custos e encargos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho apresentada na licitação e outras despesas que deverão ser discriminadas em Planilha de Custos e Formação de Preços.



6.2. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, comprovando que o licitante gerencia ou gerenciou no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu contrato social registrado na junta comercial competente ou no Cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil; ou ainda no âmbito das atividades constante dos seus dados cadastrais no SICAF, no mínimo, 32 (trinta e dois) empregados terceirizados.

6.2.1.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.

6.2.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) a prestação de serviços continuados terceirizados de segurança, prestados em qualquer época ou lugar, por prazo não inferior a 12 meses e com um quantitativo de, no mínimo, 50% do efetivo total inicial previsto neste edital, ou seja, a empresa deverá comprovar que já executou ou está executando a contento os serviços com o emprego de, no mínimo, 32 (trinta e dois) vigilantes.

6.2.3. Cópia de Contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) comprovando que o licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços continuados terceirizados. Nesse caso, será aceito o somatório de documentos, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

6.2.4. Declaração do licitante de que já possui ou que instalará escritório no Distrito Federal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, o que deverá ser comprovado pela empresa ao término do referido prazo.

6.2.5. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



6.2.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano da sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar os serviços conforme determinado neste Termo de Referência e seus anexos.
- 7.2. Contratar, sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho para a execução dos serviços, observando as condições a seguir:
- 7.2.1. Ter idade mínima de 18 anos;
 - 7.2.2. Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;
 - 7.2.3. Requisitos para ocupação dos postos de trabalho, conforme exigências do **Anexo VIII**.
- 7.3. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- 7.4. Manter nas dependências do Contratante cadastro atualizado dos profissionais alocados nos postos de trabalho, de forma que o Contratante possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento dos postos ocupados.
- 7.5. Apresentar, em até **5 dias** após o início do Contrato, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
 - 7.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
 - 7.5.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
 - 7.5.4. Comprovantes de atendimento aos requisitos profissionais do posto de trabalho;



- 7.5.5. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados neste item deverão ser apresentados no prazo de cinco dias a contar da data de admissão do empregado.
- 7.6. Apresentar à Fiscalização, no prazo de 15 dias do início do contrato, em conformidade com os Arts. 4º e 7º da Resolução nº 156 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 8 de agosto de 2012, as seguintes certidões ou declarações negativas dos funcionários que exercerão funções de chefia (supervisor):
- 7.6.1. das Justiças Federal, Eleitoral, Distrital, do Trabalho e Militar;
 - 7.6.2. dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal;
 - 7.6.3. do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - 7.6.4. do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
 - 7.6.5. dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.
- 7.7. Garantir o quantitativo de pessoal contratado para os postos de trabalho nos casos de atraso, falta, folga e licença ou férias de qualquer empregado.
- 7.7.1. Substituir, dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas, os atrasos e ausências de empregados nos postos de trabalho.
 - 7.7.2. As ausências dos profissionais nos postos de trabalho não supridas serão descontadas do faturamento mensal no valor correspondente ao número de dias ou horas em que se verificar a ausência do profissional no posto de trabalho, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.
 - 7.7.3. As faltas e ausências dos postos de trabalho deverão ser supridas por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos neste termo de referência.
 - 7.7.4. Remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído e recolher



os encargos correspondentes previstos contratualmente e na legislação vigente à época da substituição.

7.7.5. Manter disciplina nos locais dos serviços e, após comunicação da Fiscalização, substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os empregados cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica ou ao interesse dos serviços.

7.7.6. Substituir imediatamente, após comunicação da Fiscalização, o empregado que não se apresentar limpo e asseado, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no aspecto de higiene pessoal.

7.7.6.1. Nos casos em que o empregado não puder utilizar o calçado especificado no item anterior, a contratada deverá fornecer calçado alternativo, dentro dos padrões e normas de segurança exigidos, além de fornecer relação nominal desses empregados, acompanhada dos respectivos atestados médicos;

7.7.7. Substituir definitivamente, sempre que exigido pela Fiscalização, qualquer profissional alocado no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público ou ainda quando do não cumprimento das suas obrigações, ficando vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do Tribunal, mesmo para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais.

7.7.8. Substituir, no prazo de 10 (dez) dias, definitivamente o empregado do quadro efetivo que eventualmente for dispensado do posto de trabalho vinculado ao Contrato.

7.8. Apresentar, quando houver demissão de empregados, a seguinte documentação, no prazo de trinta dias a contar da data de demissão do empregado:

7.8.1. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados;

7.8.2. Cópia da Carteiras de trabalho com os registros feitos pela empresa;



- 7.8.3. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria ou pela legislação vigente;
 - 7.8.4. Notificação de Aviso Prévio;
 - 7.8.5. Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) devidamente paga juntamente com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando houver;
 - 7.8.6. Extrato atualizado do FGTS.
 - 7.8.7. Os Termos de Rescisão entregues ao Contratante deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento das verbas rescisórias, caso o empregado não tenha recebido as verbas por ocasião da lavratura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, e conter a assinatura do empregado e do empregador.
- 7.9. Pagar, incondicionalmente, até o **5º dia útil** do mês, os salários dos empregados envolvidos nas atividades contratadas e fornecer, até o último dia do mês anterior ao faturado na nota fiscal, auxílio alimentação e vale transporte correspondentes ao mês seguinte, ou fornecer transporte próprio que atenda aos respectivos deslocamentos.
- 7.9.1. No mês de início do contrato, o pagamento do auxílio alimentação e do vale transporte deverá ser feito **até o primeiro dia útil** do início da execução contratual.
 - 7.9.2. Os valores dos salários a serem pagos aos ocupantes dos postos de trabalhos deverão obedecer ao mínimo estabelecido no **Anexo III** deste Termo de Referência.
 - 7.9.3. O pagamento dos salários e dos benefícios previstos em lei aos empregados não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados.
 - 7.9.4. O pagamento dos salários deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade em que ocorre a prestação dos serviços.
 - 7.9.5. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no item anterior, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a



Administração possa verificar a realização do pagamento.

- 7.10. Reajustar os salários dos funcionários alocados nos postos de trabalho objetos deste Termo de Referência, conforme os percentuais e períodos de reajuste pactuados em instrumento coletivo de trabalho das categorias profissionais abrangidas neste documento.
- 7.11. Indicar, formalmente, Preposto, nos termos do art. 68 da Lei n.º 8666/93, para resolução de problemas, manter entendimentos com os fiscais do contrato, receber comunicações e transmiti-las à Fiscalização.
- 7.12. O Preposto, aceito pela Fiscalização para representar administrativamente a Contratada, durante o período de vigência do contrato, deverá comparecer ao TST, sempre que for necessário ou determinado pela fiscalização.
- 7.12.1. A designação do Preposto não poderá recair sobre quaisquer profissionais ocupantes dos Postos de Trabalho.
- 7.12.2. O Preposto designado pela Contratada não poderá assumir qualquer Posto de Trabalho especificado neste instrumento, quer definitivamente, quer transitória em substituição à mão-de-obra faltante.
- 7.12.3. O trabalho do Preposto objetiva a promoção de contatos com a Fiscalização durante a execução do Contrato e o atendimento aos profissionais em serviço, com entrega de contracheques, vale-transporte, auxílio-alimentação, acompanhamento do registro do ponto de frequência, fornecimento de uniforme, emissão de relatório, controle e autorização de faltas, de ausências e de outras atividades administrativas de responsabilidade da Contratada.
- 7.12.4. O Preposto deverá exercer o acompanhamento e o controle das informações relativas ao faturamento mensal e à emissão de relatórios, devendo ter e demonstrar capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato.
- 7.12.5. Proceder as necessárias advertências e devoluções à Contratada dos profissionais que não atendam às recomendações, cometam atos de insubordinação ou indisciplina, ajam com desrespeito



aos superiores, não acatem as ordens recebidas ou não cumpram com suas obrigações.

7.12.6. Acompanhar, fiscalizar e orientar o uso correto dos uniformes e equipamentos, promovendo a substituição de peças desgastadas ou que apresentem condições desfavoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.

7.12.7. Acompanhar, durante toda a jornada de trabalho, o registro de presença dos profissionais ocupantes dos postos de trabalho e providenciar a substituição dos faltantes.

7.13. Fornecer ao Preposto, a que se refere o item anterior, todo o material de consumo (caneta, papel, lápis, borracha, etc.), equipamentos (computador, impressora, material de informática) e mobiliário (mesa, cadeira e estante) necessários ao bom andamento dos serviços de responsabilidade da empresa.

7.14. Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, para cada funcionário alocado nos postos de trabalho do Tribunal.

7.15. Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários de suas residências até as dependências do Contratante, e vice-versa, por meios próprios ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário.

7.16. Fornecer ao Contratante, a partir do segundo mês de vigência do Contrato, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, cópias dos comprovantes de pagamento de vale transporte e auxílio alimentação, das folhas de pagamento, dos contracheques e dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais do mês anterior, bem como demais documentações constantes do item 11 e seus subitens.

7.16.1. No primeiro mês de vigência do contrato, somente deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes de pagamento de vale transporte e auxílio alimentação, bem como as certidões constantes no item 11.2.1.

7.17. Providenciar, junto ao Contratante, os procedimentos necessários para abertura da conta corrente vinculada indicada no item 11.7, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do Tribunal, bem como a assinatura do termo



específico que permita ao TST ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal.

- 7.18. Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.
- 7.19. Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.
- 7.20. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS sempre que solicitado pela fiscalização.
- 7.21. Submeter, até 5 (cinco) úteis após a homologação do certame e, posteriormente, a cada 6 (seis) meses, amostra do modelo, cor e qualidade do material de todas as peças que compõe o conjunto dos uniformes para a aprovação da Fiscalização, observadas as especificações constantes do **Anexo II** deste Termo de Referência, resguardado o direito de o Tribunal exigir, a qualquer momento, a substituição dos que não atendam às condições de apresentação.
- 7.21.1. A Fiscalização poderá reter as amostras apresentadas até que a empresa entregue todo o uniforme a ela vinculado.
- 7.22. Fornecer até a data do início do Contrato e, posteriormente, a cada **6 (seis) meses** da data inicial da execução contratual, um conjunto completo de uniforme para cada profissional, conforme especificação constante do **Anexo II** deste Termo de Referência.
- 7.22.1. Quando do fornecimento dos uniformes, a entrega deverá ser feita nas dependências do Contratante, em local a ser definido pela Fiscalização do Contrato, e a Contratada arcará com os custos de ajustes das peças, se necessários.
- 7.22.2. A entrega dos uniformes deverá ser realizada na presença de, pelo menos, um membro da Comissão de Fiscalização.



- 7.22.3. O custo com uniformes não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.
- 7.22.4. Para cada Posto de Trabalho deverá corresponder um kit de uniformes - nominalmente identificado -, observadas as disposições do **Anexo II** deste Termo de Referência.
- 7.23. Encaminhar à Fiscalização, até 20 dias do início do Contrato, cópia dos recibos individuais de entrega dos uniformes e, posteriormente, a cada 6 (seis) meses, de acordo com o item anterior.
- 7.24. Fornecer o mesmo quantitativo de uniformes elencados no **Anexo II** ao posto de trabalho ocupado no decorrer da execução do Contrato. Contudo, a semestralidade deste posto, para efeito de entregas posteriores, deverá ser a mesma dos demais postos de trabalho.
- 7.25. Fornecer uniformes apropriados às gestantes, substituindo-os ou arcando com as despesas decorrentes de ajustes porventura necessários.
- 7.26. Orientar o profissional ocupante do posto de trabalho quanto à responsabilidade pelo zelo e pela conservação do uniforme.
- 7.27. Manter seus funcionários, quando em serviço, devidamente uniformizados e com o crachá de identificação, com fotografias recentes.
- 7.28. Providenciar, junto ao Contratante, o fornecimento de crachá de identificação aos seus empregados e arcar com o ônus do fornecimento de cada crachá, conforme norma vigente, sendo atualmente o valor de **R\$ 8,00 (oito reais)**, não estando incluído o valor do cartão de proximidade que é de propriedade do TST.
- 7.29. Indenizar, em caso de dano irreparável ou perda do crachá pelo empregado, a confecção de um novo, completo, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, estando aí incluído o cartão de proximidade.
- 7.30. Recolher e devolver à Coordenadoria de Segurança e Transporte - CSET, ao final do contrato, todos os crachás fornecidos a seus empregados, bem como, a qualquer tempo, os crachás dos empregados removidos dos postos de serviço, sob pena de ressarcimento do valor de **R\$ 22,00 (vinte e dois)** por cada cartão de proximidade não devolvido.



- 7.31. Fornecer e instalar na sede do Contratante 2 (dois) relógios de controle de ponto biométrico, conforme especificações constantes na Portaria nº 1.510/2009 - MTE, sem ônus adicional para o contratante.
- 7.31.1. O sistema deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho, permitindo à Fiscalização do Contratante o acesso aos respectivos dados;
- 7.31.2. Os empregados da Contratada deverão registrar no sistema eletrônico indicado no item anterior os horários de início e término de sua jornada de trabalho, bem assim os intervalos para repouso e alimentação. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir o quantitativo mensal de horas de funcionamento de cada posto de trabalho;
- 7.31.3. A instalação do sistema eletrônico de controle de frequência não exime a Contratada da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- 7.31.4. A Contratada deverá fornecer e instalar o relógio de controle de ponto biométrico até 5 (cinco) dias do início da execução do contrato.
- 7.32. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7.33. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu Preposto.
- 7.33.1. A Contratada deverá adotar as providências determinadas pela legislação na hipótese de ocorrência de acidentes que envolvam seus empregados.
- 7.34. Garantir condições adequadas de saúde para todos os funcionários que prestarem serviço no TST, mediante exames médicos periódicos, conforme artigo 168, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 7.34.1. Apresentar o atestado de saúde ocupacional (A.S.O.) de cada um dos empregados, conforme legislação vigente.
- 7.35. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e



fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

- 7.36. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7.37. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 7.38. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais;
- 7.39. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato, as seguintes condições:
- 7.39.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 31 de março de 2015;
- 7.39.2. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 7.39.3. As condições dos subitens 7.39.1 e 7.39.2 poderão ser atendidas mediante declaração firmada pela empresa signatária da contratação, hipótese essa admitida para o subitem 7.39.1 apenas enquanto vigentes os efeitos da ADI nº 5.209/STF.
- 7.39.4. A contratada deverá manter essas condições durante toda a vigência do contrato. Caso não mantenha, ensejará rescisão contratual.
- 7.40. Cumprir as normas e regulamentos internos do TST.
- 7.41. Orientar os empregados dos postos de trabalho a não exercer qualquer tipo de atividade comercial (venda, promoção, representação, etc.) dentro das dependências do TST, inclusive no intervalo de almoço.



- 7.42. Não permitir, para tratar de assuntos alheios ao serviço, a utilização dos telefones do TST sob a responsabilidade de seus empregados, para ligações interurbanas de qualquer natureza.
- 7.42.1. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos telefônicos referidos nesse item.
- 7.43. Comunicar à Fiscalização, imediata e formalmente, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços e reduzir a termo, informando todos os dados e circunstâncias necessárias ao esclarecimento dos fatos.
- 7.44. Manter sigilo de todo e qualquer assunto de interesse do Contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, bem como, orientar seus funcionários alocados nos postos de trabalho para observância do disposto neste item, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 7.45. Autorizar, no momento da assinatura do contrato, o TST a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos pela Contratada, até o momento da regularização.
- 7.45.1. Quando não for possível a realização dos pagamentos pela própria Administração, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem usados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e do FGTS.
- 7.46. Apresentar ao Contratante toda Legislação Federal e Distrital atualizada existente ou que venha a ser criada que regulamenta as atividades contratadas, bem como, fornecer, quando da assinatura do contrato e quando de sua prorrogação, o acordo ou convenção coletiva registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7.47. Fornecer curso de formação e reciclagem, conforme Anexo VIII.**
- 7.48. Apresenta a garantia contratual no valor e no prazo estabelecido no contrato.



- 7.49. Prestar os serviços por meio de escritório, filial ou representação com atuação no segmento, devidamente constituído no Distrito Federal, no prazo máximo de sessenta dias da assinatura do contrato, no caso de empresa sediada em outra unidade da Federação.
- 7.50. Informar por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.
- 7.51. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 7.52. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o TST.
- 7.53. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.54. A Contratada não será responsável:
- 7.54.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
 - 7.54.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital e no contrato a ser assinado com o TST.
- 7.55. TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O TST, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
- 8.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da Contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do Contratante;
 - 8.1.2. Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência; e



8.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual - CCP, localizado no térreo do bloco A de edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A execução das obrigações contratuais objeto deste Termo de Referência será fiscalizada por Comissão de Servidores, designados pela Administração do Tribunal, doravante denominada Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

9.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

9.2.1. Solicitar aos profissionais terceirizados ou à contratada, a cada 3 (três) meses a contar do início da vigência do contrato, extratos do INSS e do FGTS dos profissionais que prestam serviço no TST, para fins de verificação se as contribuições previdenciárias e os depósitos do FGTS estão sendo realizados.

9.2.1.1. A fiscalização deverá solicitar extratos no percentual mínimo de 50% do total de profissionais vinculados ao contrato;

9.2.1.2. Os profissionais cujos extratos não foram solicitados e conferidos em um determinado trimestre serão obrigatoriamente incluídos na solicitação trimestral seguinte, independentemente do início ou do término de prestação de serviços ao TST;

9.2.1.3. Os extratos deverão ser solicitados pela fiscalização até o dia 10 (dez) do mês seguinte à conclusão de cada período de 3 (três) meses;

9.2.1.4. Detectada irregularidade nos depósitos do FGTS ou nos recolhimentos ao INSS, as Comissões de Fiscalização poderão solicitar os extratos mais de uma vez durante o período de 3 (três) meses e comunicar à Coordenadoria de Material e Logística para efeito de aplicação de penalidades contratuais;

9.2.1.5. A empresa terá **10 (dez) dias** de prazo para entregar os extratos à Comissão de



Fiscalização, a qual deverá analisá-los no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

9.2.2. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.3. Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou não cumprimento do contrato, notificando a Contratada para regularizar a situação em prazo estipulado;

9.2.4. Promover, mensalmente, por ocasião da atestação dos serviços prestados, rigorosa conferência do faturamento, de acordo com registro próprio de controle da prestação dos serviços, e encaminhar para pagamento da fatura apenas após a Contratada comprovar a quitação das obrigações previdenciárias e trabalhistas;

9.2.5. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;

9.2.6. Notificar a Contratada da presença de empregados sem uniforme ou crachá, que embarquem ou dificultem a Fiscalização.

9.2.7. Encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

9.3. A ação da Fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos das seguintes formas:

10.1.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados.

10.1.2. Definitiva, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da



perfeita execução dos termos contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

- 10.2. Em caso de apresentação, em um mesmo momento, de mais de uma fatura para pagamento, o prazo para ateste da Fiscalização será de até **5 (cinco) dias úteis** para cada nota fiscal a ser conferida.
- 10.3. Os serviços executados em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a corrigi-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento da notificação, sob pena de glosa dos custos previstos na proposta e não comprovados, sem prejuízo da aplicação de penalidade previstas no item 12 deste termo.
- 10.4. As notificações relacionadas à execução do Contrato, inclusive relacionadas à apresentação de documentos, suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após cada recebimento definitivo, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 11.2. A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento, e apresenta-la acompanhado da documentação descrita nos subitens subsequentes:
- 11.2.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 11.2.1.1. A manutenção da condição de irregularidade perante o fisco, ou a ocorrência reiterada da



não apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, permitirá a notificação do fato à autoridade fazendária competente e a rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do Contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

11.2.2. Folha de Pagamento Analítica, referente ao **mês anterior** da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante;

11.2.2.1. No mês em que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a contratada deverá apresentar, na fatura do mês seguinte, também a folha de pagamento do benefício acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

11.2.3. Comprovante de quitação da Folha de Pagamento, referente ao **mês anterior** da prestação de serviço, emitido pela instituição financeira responsável pelo crédito em conta bancária do empregado, contendo nome completo do beneficiário, CPF, data do pagamento (crédito) e valor creditado;

11.2.3.1. Outras formas de comprovação de quitação da Folha de Pagamento serão analisadas pela Fiscalização, a fim de se assegurar a fidedignidade das informações apresentadas, podendo ser determinada a entrega do comprovante descrito no item anterior.

11.2.3.2. No mês em que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a contratada deverá apresentar, na fatura do mês seguinte, também o comprovante de pagamento deste.

11.2.4. Comprovante de pagamentos dos auxílios alimentação e transporte de todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, referente ao mês faturado na nota fiscal.

11.2.4.1. A prova de pagamento dos auxílios alimentação e transporte poderá ser representada por relação nominal assinada pelo



respectivo empregado, ou por documento emitido por administradoras de cartões de crédito, assinado pelo seu responsável em todas as páginas. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos;

11.2.4.2. Caso algum empregado opte por não receber o vale transporte, a Contratada deverá apresentar, junto com a documentação no mesmo mês da não opção, declaração específica devidamente datada e assinada pelo empregado.

11.2.5. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao **mês anterior** da prestação de serviços, representada e acompanhada pela seguinte documentação:

11.2.5.1. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo "Nº Arquivo" dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios refiram-se ao protocolo de envio;

11.2.5.2. Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP - RE que conste todos os empregados que prestaram serviço no TST, inclusive substitutos;

11.2.5.3. Cópia da Relação de Tomadores/Obras - RET do Tribunal Superior do Trabalho, do resumo da empresa e de eventuais tomadores em que constem trabalhadores que atuaram como substituto no TST no mês de competência;

11.2.5.4. Cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP - Tomador/Obra;

11.2.5.5. Cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos;

11.2.5.6. Cópia da Guia da Previdência Social, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for



efetuado pela internet, no valor apurado no Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos; e

11.2.5.7. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.

11.2.5.8. A vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP.

11.2.6. O Tribunal, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados.

11.2.7. Quando ocorrer admissão ou demissão de pessoal, será necessário o encaminhamento dos exames médicos admissionais e demissionais dos empregados, das cópias das carteiras de trabalho com os registros feitos pela empresa e, nos casos de demissão, dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, das notificações de aviso prévio, da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório e do extrato atualizado do FGTS, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.

11.2.7.1. Os Termos de Rescisão entregues ao Contratante deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento das verbas rescisórias, caso o empregado não tenha recebido as verbas por ocasião da lavratura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, e conter a assinatura do empregado e do empregador.

11.2.7.2. Quando exigível, os Termos de Rescisão deverão estar homologados pelo sindicato que



assiste a categoria profissional do trabalhador.

11.2.8. Nos casos de remanejamento de empregados para prestação de serviços em outros órgãos ou para a Administração da empresa, deverá ser encaminhada a folha de pagamento e a RE do Arquivo SEFIP relativas ao novo tomador ou à administração da Contratada, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.

11.2.9. Por ocasião das férias de empregado, deverá ser encaminhado o respectivo aviso e o comprovante de quitação ao trabalhador, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.

11.2.10. Juntamente com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de cada ano, a contratada deverá apresentar a GPS (Guia da Previdência Social) da competência 13 do ano anterior.

11.2.11. Juntamente com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de cada ano, a Contratada deverá apresentar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) da competência 13 do ano anterior, representada e acompanhada pela documentação descrita no inciso 11.2.5 acima.

11.2.12. A nota fiscal e a documentação descrita nos tópicos anteriores, indispensáveis a atestação dos pagamentos e recolhimentos devidos, deverão ser apresentadas até, no máximo, **o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.**

11.3. Quando houver ressalva no ateste dos serviços pela Fiscalização, no que concerne à execução do objeto do Contrato e demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à Contratada, até que o prazo concedido pela fiscalização se encerre.

11.3.1. A Contratada, face ao não atendimento, estará sujeita à glosa de valores correspondentes ao custo do direito trabalhista ou previdenciário representado pela documentação não apresentada.

11.4. As faturas serão entregues exclusivamente na Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Superior do Trabalho,



situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, térreo, sala AT-18, e deverão estar acompanhadas da documentação exigida no edital e no Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas.

11.5. A fatura do primeiro mês de vigência contratual deverá ser apresentada com as cópias dos comprovantes de pagamento de vale transporte e auxílio alimentação correspondentes ao mês inicial, bem como com as certidões constantes no item 11.2.1.

11.6. A fatura do último mês de vigência contratual deverá ser apresentada com os documentos relativos ao mês anterior ao da prestação de serviço e ao mês de competência.

11.7. As faturas deverão corresponder à prestação dos serviços do mês de competência.

11.8. Em conformidade com a Resolução n.º 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na ocasião do pagamento mensal, serão retidos da Contratada, em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - os custos relativos às provisões de férias e adicional de férias; ao 13º salário; à multa do FGTS por dispensa sem justa causa; à incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias com adicional; e ao valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta vinculada.

11.8.1. Os valores depositados na conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - deixarão de compor o valor mensal devido à empresa.

11.8.2. Os valores retidos da Contratada referentes às provisões com férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias, serão liberados somente quando da ocorrência e do pagamento das verbas trabalhistas, com prévia autorização do Contratante, na forma prevista na Resolução CNJ n.º 169/2013.

11.9. A Administração do TST está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não forem honrados pela Contratada, conforme Acórdão do TCU n.º 1.214/2013 - Plenário.



12. SANÇÕES

12.1. Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:

12.1.1. Não assinar o contrato;

12.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5. Não mantiver a proposta;

12.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8. Fizer declaração falsa;

12.1.9. Cometer fraude fiscal.

12.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa correspondente a:

12.2.1. **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.2.2. **20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso no início da execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior.

12.2.3. **30% (trinta por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.3. Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. A penalidade de multa poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.



Se empresa Contratada não mantiver durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o contrato poderá ser rescindido, bem como ser aplicadas as penalidades já previstas em lei.

12.4. Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 2 e 3 a seguir, até o limite de 30% do valor mensal do Contrato:

Tabela 2 - Percentual das multas

Grau	Correspondência
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1% do valor mensal do Contrato
5	1,5% do valor mensal do Contrato
6	2% do valor mensal do Contrato

Tabela 3 - Fatos Típicos para Aplicação de Multa

Item	Infração	Grau	Ocorrência
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, total ou parcial, os serviços contratuais, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.	6	Por posto de serviço
3	Manter funcionário sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados.	6	Por ocorrência
4	Permitir presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado
5	Recusar-se a executar serviços determinados pela fiscalização previstos em contrato.	1	Por serviço
6	Retirar qualquer funcionário do serviço, durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante.	3	Por empregado
7	Abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato.	2	Por ocorrência



Item	Infração	Grau	Ocorrência
8	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários.	1	Por ocorrência
9	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	3	Por ocorrência
10	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, dentro do prazo estabelecido no contrato.	2	Por ocorrência
11	Deixar de pagar os salários aos funcionários até o 5º dia útil de cada mês ou na data estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho.	6	Por dia
12	Deixar de pagar o vale transporte e/ou o auxílio alimentação aos funcionários até o último dia útil de cada mês ou na data estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho.	3	Por dia
13	Deixar de pagar aos funcionários os salários e os adicionais relativos a férias até dois dias antes de sua fruição.	5	Por ocorrência
14	Deixar de efetuar a reposição de empregados faltosos.	5	Por ocorrência
15	Deixar de fornecer os uniformes previstos em contrato, no prazo fixado.	6	Por ocorrência
16	Deixar de apresentar a documentação prevista no item 11.2, até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Observação: Cada período de até 30 dias de atraso será considerado uma ocorrência.	1	Por ocorrência
17	Deixar de cumprir itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência
18	Deixar de regularizar conta corrente vinculada (Resolução CNJ nº 169/2013) no prazo previsto no item 7.17. Observação: Cada período de até 30 dias de atraso será considerado um mês.	1	Por mês
19	Deixar de recolher as contribuições sociais da Previdência social.	1	Por ocorrência
20	Deixar de recolher o FGTS dos empregados.	1	Por ocorrência

12.5. Será caracterizado como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias,



bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normativos.

12.6. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST, da garantia contratual ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

12.8. No caso de rescisão por inadimplência, o TST poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o termo contratual no prazo estabelecido no edital, após comprovada a habilitação e feita a negociação.

12.9. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

12.9.1. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir a responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissivos, a uma comissão.

13.2. A vistoria técnica não será obrigatória, mas caso seja do interesse das licitantes, poderão realizá-la previamente ao



certame, nos locais onde estão instalados os equipamentos para o conhecimento do ambiente, dos serviços solicitados e das dificuldades que poderão existir na execução dos trabalhos.

13.2.1. A vistoria técnica descrita acima poderá ser previamente agendada junto a Coordenadoria de Segurança e Transporte - CSET, localizada neste tribunal - endereço: SAFS Quadra 8, Lote 01, Bloco A, Térreo, sala 10, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, pelos telefones (61) 3043-4658 ou 3043 7779.

13.2.2. As vistorias deverão ocorrer até o prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da abertura das propostas.

13.2.3. É da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na realização da vistoria técnica.

13.3. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça, fica o Contratante ciente de que: "É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de Contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal Contratante".

13.3.1. Conforme entendimento do Exmo. Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, manifestado nos autos administrativos nº 500.375/2009-9, a Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça aplica-se também aos eventuais ocupantes de função comissionada no âmbito do TST que direta ou indiretamente tenham poder de Fiscalização ou gestão de Contratos.

13.3.2. No processo administrativo mencionado no item anterior, ficou consignado o entendimento de que a vedação disposta pela Resolução CNJ n.º 7/2005 aplica-se a todos os empregados contratados pela empresa prestadora de serviço no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário. Além disso, foi orientado que as empresas que assumirem serviço terceirizado no Tribunal, inclusive no caso de previsão, em Convenção



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ou Acordo Coletivo, de contratação dos empregados vinculados à empresa anterior, estão sujeitas à determinação contida no art. 3º da Resolução.

13.3.3. A Contratada deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada nos subitens acima.

Brasília, 24 de junho de 2016.

Dionisio Neto

Assinado de forma digital por Dionisio Neto
DN: cn=Dionisio Neto, o=TST, ou=CSET,
email=dionisio.neto@tst.jus.br, c=BR
Dados: 2016.06.24 15:18:21 -03'00'

Técnico Judiciário - Cód. 50.380

Responsável Técnico

Ao Coordenador da CSET para aprovação e conhecimento.

**Luiz Paulo Lima
Pereira**

Assinado de forma digital por Luiz Paulo Lima Pereira
DN: cn=Luiz Paulo Lima Pereira, o, ou=CSET,
email=lplpereira@tst.jus.br, c=BR
Dados: 2016.06.24 15:15:55 -03'00'

Supervisor da SSPI

De acordo.

Encaminhe-se a SCTER para prosseguimento dos autos.



Assinado de forma digital por
GRINALDO PEREIRA DE LIMA:459
Dados: 2016.06.24 14:48:50
-03'00'

Coordenador da CSET



ANEXO I - ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO

QUADRO DE POSTOS E ATRIBUIÇÕES							
Posto	Horário de Funcionamento	Regime 44h	Escala 12x36: Diurno	Escala 12x36: Noturno	Postos Alocados por Dia	Total de Vigilantes	Justificativas/Observações
Entrada da Garagem Subsolo	7 às 20h	2	-	1	3	4	Controlar entrada de veículos. Liberação de cancelas. Orientação ao público. Necessidade de revezamento para cobrir o horário de funcionamento do TST.
Saída da Garagem Subsolo	7 às 20h	2	-	1	3	4	Controlar a saída de veículos. Liberação de cancelas. Orientação ao público. Necessidade de revezamento para cobrir o horário de acordo com fluxo de pessoas, e assistir os Postos Elevadores n.º 5/6 e n.º 3/4, respeitada a carga-horária diária de cada vigilante.
Subsolo Elevador n.º 5/6	7 às 19h	1	-	-	1	1	Atender ao embarque e desembarque de autoridades. Orientação ao público. Necessidade de revezamento para cobrir o horário de atendimento ao público de acordo com fluxo de pessoas. Dar apoio ao Posto Subsolo - Saída da Garagem.
Subsolo Elevador n.º 3/4	7 às 19h	1	-	-	1	1	Atender ao embarque e desembarque de autoridades. Orientação ao público. Necessidade de revezamento para cobrir o horário de atendimento ao público de acordo com fluxo de pessoas. Dar apoio ao Posto Subsolo - Saída da Garagem.
Guarita Oeste	24h	-	1	1	2	4	Necessidade de monitorar a entrada/saída de veículos. Auxiliar a liberação de cancelas. Orientação ao público. Controlar fluxo dos estacionamento do CSAUD e dos advogados, sendo necessária a presença de pelo menos dois profissionais.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

QUADRO DE POSTOS E ATRIBUIÇÕES							
Posto	Horário de Funcionamento	Regime 44h	Escala 12x36: Diurno	Escala 12x36: Noturno	Postos Alocados por Dia	Total de Vigilantes	Justificativas/Observações
SSAUD	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar/controlar o acesso de pessoas ao serviço médico afim de evitar/coibir incidentes no ambiente.
Guarita Leste	24h	2	-	1	3	4	Necessidade de monitorar a entrada/saída de veículos. Auxiliar a liberação de cancelas. Orientação ao público. Além de rondas internas, o posto faz vigilância em todo perímetro do Tribunal.
Guarita Sul	24h	-	1	1	2	4	Necessidade de monitorar a entrada/saída de veículos. Auxiliar a liberação de cancelas. Orientação ao público. Vigilância dos acessos ao prédio.
Estacionamento Sul	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar a circulação de veículos e pessoas no estacionamento, com vistas a evitar/coibir incidentes no período que compreende o expediente do Tribunal.
CFTV	24H	1	1	1	3	5	Necessidade de monitorar diversos ambientes do Tribunal por meio de Circuito Fechado de TV, com vistas a evitar/coibir incidentes. São necessários 2 vigilantes no turno matutino para visualização de todos os monitores.
Térreo Bloco A Raios-X	7 às 19h	1	1	-	2	3	Necessidade de monitorar/controlar o acesso de visitantes, servidores e demais colaboradores, procedendo-se a revista de pertences a fim de evitar/coibir a entrada de armas e objetos não autorizados.
Térreo Bloco A Porta de Emergência	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar a saída/entrada indevida de servidores e demais usuários sem identificação, preservando a segurança das instalações.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

QUADRO DE POSTOS E ATRIBUIÇÕES							
Posto	Horário de Funcionamento	Regime 44h	Escala 12x36: Diurno	Escala 12x36: Noturno	Postos Alocados por Dia	Total de Vigilantes	Justificativas/Observações
Térreo Bloco A Catracas	7 às 19h	1	1	1	3	5	Necessidade de monitorar/controlar a saída/entrada de servidores, colaboradores e demais visitantes por meio das catracas. O Térreo Bloco A, Catracas I, é composto por 2 postos, sendo 1 de 44h e outro da escala 12x36, noturno.
Térreo Bloco B Raios-X	7 às 19h	2	-	1	3	4	Necessidade de monitorar/controlar o acesso de visitantes, servidores e demais colaboradores, procedendo-se a revista de pertences a fim de evitar/coibir a entrada de armas e objetos não autorizados.
Térreo Bloco B/A Catracas	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar/controlar a saída/entrada de servidores, colaboradores e demais visitantes por meio das catracas.
Estacionamento Interno Bloco A	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar a circulação de veículos e pessoas no estacionamento, com vistas a evitar/coibir incidentes no período que compreende o expediente do Tribunal.
6º Andar Bloco B	10 às 20h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar os ambientes que compreendem o 6º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, e dar apoio à segurança patrimonial.
5º Andar Bloco B	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar os ambientes que compreendem o 5º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos e preservação da segurança.
4º Andar Bloco B	9 às 19h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar os ambientes que compreendem o 4º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, preservando a segurança.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

QUADRO DE POSTOS E ATRIBUIÇÕES							
Posto	Horário de Funcionamento	Regime 44h	Escala 12x36: Diurno	Escala 12x36: Noturno	Postos Alocados por Dia	Total de Vigilantes	Justificativas/Observações
3º Andar Bloco B	9 às 19h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar dos ambientes que compreendem o 3º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, preservando a segurança.
2º Andar Bloco B	9 às 19h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar dos ambientes que compreendem o 2º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, preservando a segurança e prestar apoio aos demais andares.
1º Andar Bloco B	9 às 22h	2	-	-	2	2	Necessidade de monitorar os ambientes que compreendem o 1º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, e dar apoio à segurança patrimonial. O 1º Andar do Bloco B é composto por 2 postos diurnos.
Estacionamento Leste	9 às 19h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar a circulação de veículos e pessoas no estacionamento, com vistas a evitar/coibir incidentes no período que compreende o expediente do Tribunal.
Posto Motorizado	9 às 19h	2	-	-	2	2	Necessidade de monitorar <i>in loco</i> as áreas externas e Internas do Tribunal, de forma ágil, com o fim de evitar/coibir incidentes diversos e preservar a segurança de pessoas e bens.
Supervisores	7 às 19h	-	1	1	2	4	Necessidade de supervisão dos serviços para dar fiel cumprimento às atribuições dos vigilantes e para rápida solução de problemas envolvendo a atividade desempenhada pela equipe de prestadores de serviço.

Totais: 22 12 9 43 64



ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES E MODO DE FORNECIMENTO

Item	Composição do Conjunto de Uniforme	Unidade	Quantidade
1	CASACO - Masculino: tipo paletó, na cor preta, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade. Feminino: tipo blazer, na cor preta, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade.	UN	2
2	CALÇA - Masculino/Feminino: tipo social, na cor preta, em tecido tipo Microfibra, de boa qualidade.	UN	2
3	GRAVATA - Masculino: em tecido 100% poliéster ou 100% seda, cor preta, de boa qualidade. Feminino: tipo laço, em crepe cochibo, na cor preta, de boa qualidade.	UN	2
4	CAMISA - Masculino: estilo social, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, cinza claro, de boa qualidade. Feminino: estilo social, em crepe cochibo, gola com entretela compatível com o modelo, cinza claro, de boa qualidade.	UN	3
5	SAPATOS - Masculino: tipo social, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta, de boa qualidade. Feminino: tipo scarpin, meio salto, de couro, com palmilha, cor preta, de boa qualidade.	PAR	1
6	MEIAS - Masculino: tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta, de boa qualidade. Feminino: tipo ¾, finas, na cor preta, de boa qualidade.	PAR	4
7	CINTO (Masculino) tipo social, de couro, cor preta, de boa qualidade (Feminino):- prendedor de cabelos, com laço e rede, cor preta.	UN	1

OBSERVAÇÕES SOBRE OS UNIFORMES:

Os uniformes deverão ser fornecidos semestralmente.



ANEXO III - SALÁRIOS DOS POSTOS DE TRABALHO

Categoria Profissional	Salário-Base	Adicional de Periculosidade 30% (Lei n.º 12.740/12)	Adicional Noturno 14,02%	Horas-Intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT)	Adic. Motorização 10% (Lei 12.740/12)	Remuneração Bruta (SB + Adicionais + Horas Intrajornada)
Vigilância Armada (12h/noturnas/Esc. 12x36)	1.888,29	566,48	344,15	286,25	-	3.085,17
Vigilância Armada (12h/diurnas/Esc. 12x36)	1.888,29	566,48	-	251,06	-	2.705,82
Vigilância Desarmada (12h/noturnas/Esc. 12x36)	1.888,29	566,48	344,15	286,25	-	3.085,17
Vigilância Desarmada (12h/diurnas/Esc. 12x36)	1.888,29	566,48	-	251,06	-	2.705,82
Vigilância Desarmada (44h/semanal)	1.888,29	566,48	-	-	-	2.454,77
Vigilância Motorizada (44h/semanal)	1.888,29	566,48	-	-	245,47	2.700,24
Supervisão (12h/noturnas/Esc. 12x36)	2.264,96	679,48	412,81	343,36	-	3.700,60
Supervisão (12h/diurnas/Esc. 12x36)	2.264,96	679,48	-	301,14	-	3.245,57

Observações:

- 1) Todos os adicionais foram baseados na CCT SINDESV-DF 16/16 e na legislação trabalhista em vigor. Entretanto, o licitante vencedor deverá apresentar as planilhas de custo com base no instrumento normativo de trabalho ao qual está vinculado.
- 2) Os valores dos salários base a serem pagos aos funcionários dos postos de trabalhos deverão obedecer, no mínimo, aos valores definidos neste anexo III, os quais serão atualizados proporcionalmente de acordo com os reajustes concedidos às categorias abrangidas neste documento, em razão de acordo ou convenção coletivos de trabalho ou decisão judicial, aos quais os trabalhadores e o empregador estiverem vinculados.
- 3) Caso seja feita a substituição dos empregados da escala 12x36 durante o intervalo intrajornada, concedendo-lhes o descanso por uma hora, o custo desta hora intrajornada deve ser pago ao substituto, calculando-se o valor de cada hora somando-se o salário-base e os adicionais, dividindo-se o valor por 220, multiplicando-se o valor resultante por 15h, que é a quantidade de plantões-padrão/mês definida no item 9.2 do Anexo IV deste Termo de Referência.



ANEXO IV - FORMAÇÃO DOS CUSTOS E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO)

1. A empresa proponente deverá apresentar planilha de custos e formação de preços, para cada categoria profissional, com as adaptações específicas de cada categoria, de acordo com modelo disponibilizado pelo TST.
2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do Contrato.
3. As planilhas deverão contemplar todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste Termo de Referência.
4. As Planilhas de Custos e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do Contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.
5. A proponente deverá informar nas planilhas de formação de custos o regime de tributação de sua empresa (Lucro Real ou Lucro Presumido) e as respectivas alíquotas, conforme o seu enquadramento.
6. Os encargos sociais e tributos relacionados nas planilhas de custos deverão, necessariamente, estar compatíveis com o regime de tributação, conforme o item referente à tributação deste Termo de Referência.
7. Os valores dos salários a serem pagos aos funcionários dos postos de trabalhos deverão obedecer aos pisos salariais constantes do **Anexo III**, os quais serão atualizados proporcionalmente de acordo com os reajustes concedidos às categorias abrangidas neste documento, em razão de acordo ou convenção coletivos de trabalho.
8. A atualização dos valores referentes aos salários deverá ocorrer, no mínimo, nos mesmos percentuais estipulados pelo instrumento coletivo de trabalho.
9. Para cálculo dos auxílios alimentação e transporte, horas extraordinárias e demais adicionais, estabelecem-se:
 - 9.1. Para os postos com funcionamento diário: 21 dias de trabalho/mês, considerando a jornada de segunda a sexta-feira;



- 9.2. Para os postos com funcionamento em escala de revezamento (12h x 36h): 15 dias de trabalho/mês.
10. Em relação ao custo com transporte, deverá se considerando o valor de R\$ 4,00 para o trecho equivalente ao de uma cidade satélite até a rodoviária, e de R\$ 2,25 da rodoviária até o TST, portanto R\$ 12,50 por dia de trabalho.
- 10.1. Caso a empresa disponha de meio de transporte próprio, ou outra forma, deve-se informar o custo de acordo com suas despesas, comprovadamente.
11. Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - instituída pela Resolução CNJ nº 169/2013 deverão ser suportadas na taxa de administração constante na planilha de custos e formação de preços.
12. Não poderá constar das planilhas de custos e formação de preços item relativo à "RESERVA TÉCNICA", conforme determinação do TCU - acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União: 645/2009. 727/2009 e 2.060/2009.
13. Não poderá constar das planilhas de custos e formação de preços item relativo a "TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM", vez que, segundo jurisprudência do TCU, tais custos já deverão estar englobados nas despesas administrativas da CONTRATADA, conforme Acórdãos da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União: 64/2010, 1.442/2010, 1.319/2010.
14. A inobservância das orientações/informações citadas neste Anexo, quanto ao correto preenchimento das planilhas de custos e formação de preços, poderá resultar na desclassificação da proposta.
15. Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas durante a análise da aceitação da proposta, o TST poderá determinar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço total proposto.
- 15.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado e a recusa em fazê-lo caracterizam-se hipóteses de desclassificação da proposta.
16. A metodologia de apresentação dos preços dos serviços, objeto deste Termo de Referência, baseia-se nos moldes

1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

Quadro 1.1 - Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº:	Data:	Horário:
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Vigência da Contratação: 12 meses	A Vigência é Prorrogável? SIM	Prazo Máximo de Vigência: 60 meses

Quadro 1.2 - Identificação do Serviço

Objeto da Contratação: Prestação de Serviços de Vigilância Armada, Desarmada e Motorizada, com fornecimento de mão de obra para o Tribunal Superior do Trabalho		
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial	Unidade de Medida: Postos de Trabalho	Quantidade Mínima a Contratar: 43 Postos de Trabalho

Quadro 1.3 - Detalhamento do Objeto

Item	Posto de Trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Período	Jornada de Trabalho Mensal	Quantidade Mínima de Postos	Ocupantes por Posto	Quantidade de Profissionais
1	Vigilância Armada - 12 horas noturnas - 12x36	Escala 12x36 horas	Noturno	220 horas	4	2	8
2	Vigilância Armada - 12 horas diurnas - 12x36	Escala 12x36 horas	Diurno	220 horas	4	2	8
3	Vigilância Desarmada - 12 horas noturnas - 12x36	Escala 12x36 horas	Noturno	220 horas	4	2	8
4	Vigilância Desarmada - 12 horas diurnas - 12x36	Escala 12x36 horas	Diurno	220 horas	7	2	14
5	Vigilância Desarmada - 44 horas semanais	44 horas semanais	Diurno	220 horas	20	1	20
6	Vigilância Motorizada - 44 horas semanais	44 horas semanais	Diurno	220 horas	2	1	2
7	Supervisão - 12 horas noturnas - 12x36	Escala 12x36 horas	Noturno	220 horas	1	2	2
8	Supervisão - 12 horas diurnas - 12x36	Escala 12x36 horas	Diurno	220 horas	1	2	2
TOTAL					43	n/a	64

2 - DADOS DA PROPONENTE

Quadro 2.1 - Dados da Proponente

Razão Social:		CNPJ:
Endereço da Matriz (digite o endereço no formato <i>Logradouro, nº, Complemento - Bairro</i>):		
Município:		UF: CEP:
DDD:	Telefone:	E-mail
Endereço do Escritório no Distrito Federal (digite o endereço no formato <i>Logradouro, nº, Complemento - Bairro</i>):		
Município:		UF: CEP:
DDD:	Telefone:	E-mail

Quadro 2.2 - Regime de Tributação da Proponente

<input checked="" type="radio"/> Lucro Real <input type="radio"/> Lucro Presumido <input type="radio"/> Entidade Sem Fins Lucrativos <input type="radio"/> Simples Nacional <input type="checkbox"/> Desoneração da folha (Art. 7º, Lei 12.546/2011)	Item	Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)
	A	Tributos Federais		
	A.1	PIS	Faturamento	0,65%
	A.2	COFINS	Faturamento	3,00%
	A.3	INSS (Lei nº 12.546/2011)	Faturamento	
	Subtotal Tributos Federais			3,65%
	B	Tributos Distritais		
	B.1	ISS (ISSQN)	Faturamento	5,00%
	Subtotal Tributos Distritais			5,00%
	TOTAL			8,65%

3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF		Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial			Data da Proposta:

Quadro 3.1 - Uniformes

Atenção! Observar as especificações do Termo de Referência: Itens 7.21, 7.22, 7.23 e 7.24 e Anexo II.

Item	Especificação	Un. de Medida	Quant. por Profis.	Quant. Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo Mensal Estimado (R\$)
1	Casaco – Masculino: tipo paletó. Feminino: tipo blazer	Pç.	2	128	06	68,66	17.576,96	1.464,74
2	Calça – Masculino/Feminino: tipo social, na cor preta.	Pç.	2	128	06	39,38	10.081,28	840,10
3	Gravata – Masculino. Laço - Feminino	Pç.	2	128	06	12,35	3.161,60	263,46
4	Camisa – Masculino/Feminino: Estilo social.	Pç.	3	192	06	40,93	15.717,12	1.309,76
5	Sapatos – Masculino: tipo social. Feminino: tipo scarpin.	Par	1	64	06	53,13	6.800,64	566,72
6	Meias – Masculino: tecido, cor preta. Feminino: tipo ¾, finas.	Par	4	256	06	8,48	4.341,76	361,81
7	Cinto (Masculino) tipo social, de couro, cor preta (Feminino): – prendedor de cabelos, cor preta.	Pç.	1	64	06	14,38	1.840,64	153,38
TOTAL						n/a	59.520,00	4.959,97
Quantidade de profissionais para rateio dos custos					64	Custo rateado por profissional		77,49

Quadro 3.2 - Materiais, equipamentos e insumos diversos

Atenção! Observar as especificações do Termo de Referência: 7.28, 7.31 e Anexo VII.

Item	Especificação	Un. de Medida	Quant. por Profis.	Quant. Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo Mensal Estimado (R\$)
1	Livro para anotação 100 folhas pautadas	Un.	-	8	12	13,00	104,00	8,66
2	Canetas esferográficas azul ou preta	Un.	-	42	12	0,90	37,80	3,15
3	Resma de papel A4	Un.	-	4	12	14,95	59,80	4,98
4	Aparelho de Radiocomunicação	Un.	-	32	60	350,00	2.240,00	186,66
5	Bateria - reserva	Un.	-	32	60	100,00	640,00	53,33
6	Lanterna manual recarregável LED	Un.	-	11	60	46,50	102,30	8,52
7	Revólveres Cal. 38, 6 tiros	Un.	-	4	60	1.604,50	1.283,60	106,96
8	Colete Balístico (placas), modelo social	Un.	-	4	60	300,00	240,00	20,00
9	Coldre para os revólveres cal. 38	Un.	-	4	60	51,50	41,20	3,43
10	Capa de chuva plástica	Un.	-	10	60	16,70	33,40	2,78
11	Roupeiros de aço	Portas	-	64	60	90,00	1.152,00	96,00
12	Relógio de Ponto Biométrico	Un.	-	2	60	2.224,33	889,73	74,14
13	Crachá	Un.	1	64	60	8,00	102,40	8,53
TOTAL						n/a	6.926,23	577,14
Quantidade de profissionais para rateio dos custos					64	Custo rateado por profissional		9,01

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - VIGILÂNCIA ARMADA - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses		Vigência Máxima: 60 meses
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		Data da Proposta: -	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: VIGILÂNCIA ARMADA - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36		Quantidade Mínima de Profissionais: 8	
Tipo de Jornada de Trabalho: Escala 12x36 horas		Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas	Turno: Noturno
Instrumento Coletivo de Trabalho: <input checked="" type="radio"/> Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/DF	
<input type="radio"/> Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDESV/DF	
<input type="radio"/> Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo: 01/01/2016	
Salário Mínimo Vigente: R\$ 880,00		Piso Salarial Definido no Edital da Licitação: R\$ 1.888,29	

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	1.888,29
B	Adicional de periculosidade	Salário Base	30,00%	566,48
C	Adicional de insalubridade	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida	Salário Base		-
E	Adicional de motorização	Salário Base		-
F	Adicional por tempo de serviço	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)			
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				2.454,77
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno	154,29 h/mês	14,02%	344,15
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg)			-
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				344,15
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado)	15,00 h/mês		286,25
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				286,25
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				3.085,17

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte	12,50	15 dias	187,50
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(113,29)
A Custo mensal com vale-transporte				74,21
B.1	Auxílio alimentação	32,00	15 dias	480,00
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação	n/a		-
B Custo mensal com auxílio alimentação				480,00
C	Auxílio café da manhã		15 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	140,00
D	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Fundo social e Odontológico	n/a	1 mês	10,00
I	Fundo p/Indenização decorrente de aposentadoria	n/a	1 mês	14,00
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				718,21

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Uniformes	Quadro 3.1	77,49
B	Materiais, equipamentos e insumos diversos	Quadro 3.2	9,01
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			86,50

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	617,03
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	46,27
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	30,85
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	6,17
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	77,12
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	246,81
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	92,55
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	18,51
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	1.135,31

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	256,99
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	85,76
Subtotal 4.2.1				342,75
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	36,80%	126,13
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				468,88

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	17,58
Subtotal 4.3.1				17,58
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	36,80%	6,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				24,04

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	12,95
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	1,03
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,24%	7,37
Subtotal 4.4.1				21,34
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	11,99
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	36,80%	4,41
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	132,65
Subtotal 4.4.2				149,05
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				170,39

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	256,99
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	51,21
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,61
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	8,63
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,92
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
Subtotal 4.5.1				318,36
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	36,80%	117,15
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				435,51

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	1.135,31
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	468,88
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	24,04
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	170,39
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	435,51
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
TOTAL MÓDULO 4				2.234,13

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	6.124,01
B	Custos indiretos	Item 5-A	5,00%	306,20
Subtotal 5.1				6.430,21
C	Lucro	Subtotal 5.1	10,00%	643,02
Subtotal 5.2				7.073,23
D	Tributos	Faturamento	8,65%	669,76
TOTAL MÓDULO 5				1.618,98

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.085,17
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	718,21
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS	86,50
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.234,13
Subtotal (=A+B+C+D)		6.124,01
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.618,98
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		7.742,99

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados serão retidos do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	256,99
B	Férias	Módulo 1	8,33%	256,99
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	85,76
Subtotal 1				599,74
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	220,70
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	132,65
Subtotal 2				953,09
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				953,09

Apuração do custo estimado para aplicação da Súmula TST nº 444**Suporte planilha 5**

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.454,77
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	344,15
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada	n/a	n/a	286,25
Subtotal 1				3.085,17
D	Adicional de feriado hora trabalhada (Súm. TST 444)	Divisor 220	100,00%	14,02
Subtotal 2				14,02
E	Quantidade de horas trabalhadas por posto em cada feriado			12 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				168,24
F	Encargos previdenciários e FGTS	Subtotal 3	36,80%	61,91
Subtotal 4				230,15
G	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	11,50
Subtotal 5				241,65
H	Lucro	Subtotal 5	10,00%	24,16
Subtotal 6				265,81
I	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	25,16
CUSTO ESTIMADO COM ADICIONAL DE FERIADO PARA CADA FERIADO				290,97

Legenda:

n/a = Não se aplica

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.2 - VIGILÂNCIA ARMADA - 12 HORAS DIURNAS - 12X36

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses	
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		Data da Proposta: -	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: VIGILÂNCIA ARMADA - 12 HORAS DIURNAS - 12X36	Quantidade Mínima de Profissionais: 8	
Tipo de Jornada de Trabalho: Escala 12x36 horas	Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas	Turno: Diurno
Instrumento Coletivo de Trabalho: <input checked="" type="radio"/> Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) <input type="radio"/> Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Sindicato Patronal (SINDESP): SINDESP/DF	
	Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDESV/DF	
	Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo: 01/01/2016	
Salário Mínimo Vigente: R\$ 880,00	Piso Salarial Definido no Edital da Licitação: R\$ 1.888,29	

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	1.888,29
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base	30,00%	566,48
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)			
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				2.454,77
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	2,00 h/mês		
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				-
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	15,00 h/mês		251,06
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				251,06
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				2.705,82

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte	12,50	15 dias	187,54
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(113,29)
A Custo mensal com vale-transporte				74,25
B.1	Auxílio alimentação	32,00	15 dias	480,00
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação <i>Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.</i>	n/a		-
B Custo mensal com auxílio alimentação				480,00
C	Auxílio café da manhã		15 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	140,00
D	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Fundo social e Odontológico	n/a	1 mês	10,00
I	Fundo p/Indenização decorrente de aposentadoria	n/a	1 mês	14,00
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				718,25

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Uniformes	Quadro 3.1	77,49
B	Materiais, equipamentos e insumos diversos	Quadro 3.2	9,01
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			86,50

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	541,16
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	40,58
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	27,05
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	5,41
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	67,64
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	216,46
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	81,17
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	16,23
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	995,70

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	225,39
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	75,22
Subtotal 4.2.1				300,61
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	36,80%	110,62
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				411,23

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	15,42
Subtotal 4.3.1				15,42
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	36,80%	5,67
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				21,09

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	11,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	0,90
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,24%	6,46
Subtotal 4.4.1				18,72
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	10,52
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	36,80%	3,87
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	116,34
Subtotal 4.4.2				130,73
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				149,45

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	225,39
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	44,91
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,54
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	7,57
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,81
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
Subtotal 4.5.1				279,22
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	36,80%	102,75
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				381,97

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	995,70
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	411,23
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	21,09
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	149,45
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	381,97
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
TOTAL MÓDULO 4				1.959,44

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	5.470,01
B	Custos indiretos	Item 5-A	5,00%	273,50
Subtotal 5.1				5.743,51
C	Lucro	Subtotal 5.1	10,00%	574,35
Subtotal 5.2				6.317,86
D	Tributos	Faturamento	8,65%	598,24
TOTAL MÓDULO 5				1.446,09

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.705,82
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		718,25
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS		86,50
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		1.959,44
Subtotal (=A+B+C+D)			5.470,01
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.446,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			6.916,10

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados serão retidos do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	225,39
B	Férias	Módulo 1	8,33%	225,39
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	75,22
Subtotal 1				526,00
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	193,56
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	116,34
Subtotal 2				835,90
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				835,90

Apuração do custo estimado para aplicação da Súmula TST nº 444**Suporte planilha 5**

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.454,77
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	-
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada	n/a	n/a	251,05
Subtotal 1				2.705,82
D	Adicional de feriado hora trabalhada (Súm. TST 444)	Divisor 220	100,00%	12,29
Subtotal 2				12,29
E	Quantidade de horas trabalhadas por posto em cada feriado			12 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				147,48
F	Encargos previdenciários e FGTS	Subtotal 3	36,80%	54,27
Subtotal 4				201,75
G	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	10,08
Subtotal 5				211,83
H	Lucro	Subtotal 5	10,00%	21,18
Subtotal 6				233,01
I	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	22,06
CUSTO ESTIMADO COM ADICIONAL DE FERIADO PARA CADA FERIADO				255,07

Legenda:

n/a = Não se aplica

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.3 - VIGILÂNCIA DESARMADA - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses	
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		Data da Proposta: -	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: VIGILÂNCIA DESARMADA - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36		Quantidade Mínima de Profissionais: 8	
Tipo de Jornada de Trabalho: Escala 12x36 horas	Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas	Turno: Noturno	
Instrumento Coletivo de Trabalho:		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/DF	
<input checked="" type="radio"/> Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDESP/DF	
<input type="radio"/> Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)		Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo: 01/01/2016	
<input type="radio"/> Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		Piso Salarial Definido no Edital da Licitação: R\$ 1.888,29	
Salário Mínimo Vigente: R\$ 880,00			

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	1.888,29
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base	30,00%	566,48
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)			
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				2.454,77
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	154,29 h/mês	14,02%	344,15
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			-
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				344,15
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	15,00 h/mês		286,25
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				286,25
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				3.085,17

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte	12,50	15 dias	187,50
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(113,29)
A Custo mensal com vale-transporte				74,21
B.1	Auxílio alimentação	32,00	15 dias	480,00
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação <i>Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.</i>	n/a		-
B Custo mensal com auxílio alimentação				480,00
C	Auxílio café da manhã		15 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	140,00
D	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Fundo social e Odontológico	n/a	1 mês	10,00
I	Fundo p/Indenização decorrente de aposentadoria	n/a	1 mês	14,00
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				718,21

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Uniformes	Quadro 3.1	77,49
B	Materiais, equipamentos e insumos diversos	Quadro 3.2	9,01
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			86,50

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	617,03
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	46,27
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	30,85
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	6,17
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	77,12
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	246,81
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	92,55
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	18,51
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	1.135,31

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	256,99
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	85,76
Subtotal 4.2.1				342,75
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	36,80%	126,13
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				468,88

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	17,58
Subtotal 4.3.1				17,58
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	36,80%	6,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				24,04

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	12,95
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	1,03
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,24%	7,37
Subtotal 4.4.1				21,34
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	11,99
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	36,80%	4,41
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	132,65
Subtotal 4.4.2				149,05
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				170,39

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	256,99
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	51,21
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,61
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	8,63
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,92
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
Subtotal 4.5.1				318,36
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	36,80%	117,15
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				435,51

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	1.135,31
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	468,88
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	24,04
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	170,39
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	435,51
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
TOTAL MÓDULO 4				2.234,13

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	6.124,01
B	Custos indiretos	Item 5-A	5,00%	306,20
Subtotal 5.1				6.430,21
C	Lucro	Subtotal 5.1	10,00%	643,02
Subtotal 5.2				7.073,23
D	Tributos	Faturamento	8,65%	669,76
TOTAL MÓDULO 5				1.618,98

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.085,17
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		718,21
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS		86,50
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		2.234,13
Subtotal (=A+B+C+D)			6.124,01
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.618,98
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			7.742,99

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados serão retidos do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	256,99
B	Férias	Módulo 1	8,33%	256,99
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	85,76
Subtotal 1				599,74
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	220,70
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	132,65
Subtotal 2				953,09
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				953,09

Apuração do custo estimado para aplicação da Súmula TST nº 444**Suporte planilha 5**

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.454,77
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	344,15
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada	n/a	n/a	286,25
Subtotal 1				3.085,17
D	Adicional de feriado hora trabalhada (Súm. TST 444)	Divisor 220	100,00%	14,02
Subtotal 2				14,02
E	Quantidade de horas trabalhadas por posto em cada feriado			12 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				168,24
F	Encargos previdenciários e FGTS	Subtotal 3	36,80%	61,91
Subtotal 4				230,15
G	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	11,50
Subtotal 5				241,65
H	Lucro	Subtotal 5	10,00%	24,16
Subtotal 6				265,81
I	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	25,16
CUSTO ESTIMADO COM ADICIONAL DE FERIADO PARA CADA FERIADO				290,97

Legenda:

n/a = Não se aplica

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.4 - VIGILÂNCIA DESARMADA - 12 HORAS DIURNAS - 12X36

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses	
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		Data da Proposta: -	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: VIGILÂNCIA DESARMADA - 12 HORAS DIURNAS - 12X36	Quantidade Mínima de Profissionais: 14
Tipo de Jornada de Trabalho: Escala 12x36 horas	Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas
	Turno: Diurno
Instrumento Coletivo de Trabalho: <input checked="" type="radio"/> Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/DF
<input type="radio"/> Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDESV/DF
<input type="radio"/> Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo: 01/01/2016
Salário Mínimo Vigente: R\$ 880,00	Piso Salarial Definido no Edital da Licitação: R\$ 1.888,29

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	1.888,29
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base	30,00%	566,48
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)			
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				2.454,77
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	2,00 h/mês		
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				-
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	15,00 h/mês		251,06
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				251,05
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				2.705,82

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte	12,50	15 dias	187,50
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(113,29)
A: Custo mensal com vale-transporte				74,21
B.1	Auxílio alimentação	32,00	15 dias	480,00
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação <i>Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.</i>	n/a		-
B: Custo mensal com auxílio alimentação				480,00
C	Auxílio café da manhã		15 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	140,00
D	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Fundo social e Odontológico	n/a	1 mês	10,00
I	Fundo p/Indenização decorrente de aposentadoria	n/a	1 mês	14,00
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				718,21

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Uniformes	Quadro 3.1	77,49
B	Materiais, equipamentos e insumos diversos	Quadro 3.2	9,01
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			86,50

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	541,16
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	40,58
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	27,05
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	5,41
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	67,64
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	216,46
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	81,17
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	16,23
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	995,70

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	225,39
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	75,22
Subtotal 4.2.1				300,61
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	36,80%	110,62
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				411,23

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	15,42
Subtotal 4.3.1				15,42
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	36,80%	5,67
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				21,09

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	11,36
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	0,90
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,24%	6,46
Subtotal 4.4.1				18,72
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	10,52
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	36,80%	3,87
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	116,34
Subtotal 4.4.2				130,73
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				149,45

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	225,39
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	44,91
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,54
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	7,57
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,81
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
Subtotal 4.5.1				279,22
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	36,80%	102,75
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				381,97

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	995,70
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	411,23
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	21,09
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	149,45
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	381,97
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
TOTAL MÓDULO 4				1.959,44

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	5.469,97
B	Custos indiretos	Item 5-A	5,00%	273,49
Subtotal 5.1				5.743,46
C	Lucro	Subtotal 5.1	10,00%	574,34
Subtotal 5.2				6.317,80
D	Tributos	Faturamento	8,65%	598,23
TOTAL MÓDULO 5				1.446,06

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas				Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			2.705,82
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			718,21
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS			86,50
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			1.959,44
Subtotal (=A+B+C+D)				5.469,97
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.446,06
VALOR TOTAL POR EMPREGADO				6.916,03

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados serão retidos do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	225,39
B	Férias	Módulo 1	8,33%	225,39
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	75,22
Subtotal 1				526,00
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	193,56
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	116,34
Subtotal 2				835,90
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				835,90

Apuração do custo estimado para aplicação da Súmula TST nº 444**Suporte planilha 5**

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.454,77
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	-
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada	n/a	n/a	251,05
Subtotal 1				2.705,82
D	Adicional de feriado hora trabalhada (Súm. TST 444)	Divisor 220	100,00%	12,29
Subtotal 2				12,29
E	Quantidade de horas trabalhadas por posto em cada feriado			12 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				147,48
F	Encargos previdenciários e FGTS	Subtotal 3	36,80%	54,27
Subtotal 4				201,75
G	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	10,08
Subtotal 5				211,83
H	Lucro	Subtotal 5	10,00%	21,18
Subtotal 6				233,01
I	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	22,06
CUSTO ESTIMADO COM ADICIONAL DE FERIADO PARA CADA FERIADO				255,07

Legenda:

n/a = Não se aplica

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.5 - VIGILÂNCIA DESARMADA - 44 HORAS SEMANAIS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses	
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		Data da Proposta: -	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: VIGILÂNCIA DESARMADA - 44 HORAS SEMANAIS		Quantidade Mínima de Profissionais: 20
Tipo de Jornada de Trabalho: 44 horas semanais	Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas	Turno: Diurno
Instrumento Coletivo de Trabalho: <input checked="" type="radio"/> Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/DF	
<input type="radio"/> Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDESV/DF	
<input type="radio"/> Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo: 01/01/2016	
Salário Mínimo Vigente: R\$ 880,00	Piso Salarial Definido no Edital da Licitação: R\$ 1.888,29	

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	1.888,29
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base	30,00%	566,48
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)			-
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				2.454,77
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Aliquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	2,00 h/mês		
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				-
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Aliquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	15,00 h/mês		
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				-
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				2.454,77

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte	12,50	21 dias	262,50
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(113,29)
Custo mensal com vale-transporte				149,21
B.1	Auxílio alimentação	32,00	21 dias	672,00
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação <i>Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.</i>	n/a		-
Custo mensal com auxílio alimentação				672,00
C	Auxílio café da manhã		21 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	140,00
D	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Fundo Social e Odontológico	n/a	1 mês	10,00
I	Fundo p/indenização decorrente de aposentadoria	n/a	1 mês	14,00
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				985,21

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Unifórmes	Quadro 3.1	77,49
B	Materiais, equipamentos e insumos diversos	Quadro 3.2	9,01
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			86,50

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	490,95
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	36,82
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	24,54
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	4,90
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	61,36
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	196,38
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	73,64
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	14,72
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	903,31

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	204,48
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	68,24
Subtotal 4.2.1				272,72
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	36,80%	100,36
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				373,08

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	13,99
Subtotal 4.3.1				13,99
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	36,80%	5,14
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				19,13

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	10,31
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	0,82
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,24%	5,86
Subtotal 4.4.1				16,99
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	9,54
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	36,80%	3,51
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	105,55
Subtotal 4.4.2				118,60
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				135,59

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	204,48
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	40,74
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,49
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	6,87
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,73
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
Subtotal 4.5.1				253,31
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	36,80%	93,21
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				346,52

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	903,31
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	373,08
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	19,13
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	135,59
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	346,52
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
TOTAL MÓDULO 4				1.777,63

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	5.304,11
B	Custos indiretos	Item 5-A	5,00%	265,20
Subtotal 5.1				5.569,31
C	Lucro	Subtotal 5.1	10,00%	556,93
Subtotal 5.2				6.126,24
D	Tributos	Faturamento	8,65%	580,09
TOTAL MÓDULO 5				1.402,22

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.454,77
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		985,21
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS		86,50
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		1.777,63
Subtotal (=A+B+C+D)			5.304,11
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.402,22
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			6.706,33

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados serão retidos do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	204,48
B	Férias	Módulo 1	8,33%	204,48
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	68,24
Subtotal 1				477,20
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	175,60
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	105,55
Subtotal 2				758,35
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				758,35

Apuração do custo estimado com hora-extra nos dias de semana e aos sábados
Suporte planilha 6

Atenção! Observar as especificações do item 2.3 do Termo de Referência

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.454,77
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	-
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intraorjornada	n/a	n/a	-
Subtotal 1				2.454,77
D	Adicional de hora-extra (dias de semana e sábados)	Divisor 220	50,00%	11,15
Subtotal 2				11,15
E	Quantidade anual de horas-extras previstas de segunda a sábado	n/a	n/a	1200 horas
F	Quantidade total de postos com jornada 44 horas/semanais	n/a	n/a	22 postos
G	Estimativa Mensal da quantidade de Horas-extras por posto	(Item F ÷ Item G) ÷ 12	n/a	4,55 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				50,68
H	Encargos sociais	Subtotal 3	36,80%	18,65
Subtotal 4				69,33
I	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	3,46
Subtotal 5				72,79
J	Lucro	Subtotal 5	10,00%	7,27
Subtotal 6				80,06
K	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	7,58
CUSTO MENSAL ESTIMADO COM ADICIONAL DE HORA-EXTRA				87,64

Apuração do custo estimado com hora-extra aos domingos
Suporte planilha 6

Atenção! Observar as especificações do item 2.3 do Termo de Referência

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.454,77
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	-
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intraorjornada	n/a	n/a	-
Subtotal 1				2.454,77
D	Adicional de hora-extra (domingos)	Divisor 220	100,00%	11,15
Subtotal 2				11,15
E	Quantidade anual de horas-extras previstas aos domingos	n/a	n/a	300 horas
F	Quantidade total de postos com jornada 44 horas/semanais	n/a	n/a	22 postos
G	Estimativa Mensal da quantidade de Horas-extras por posto	(Item F ÷ Item G) ÷ 12	n/a	1,14 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				12,67
H	Encargos sociais	Subtotal 3	36,80%	4,66
Subtotal 4				17,33
I	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	0,86
Subtotal 5				18,19
J	Lucro	Subtotal 5	10,00%	1,81
Subtotal 6				20,00
K	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	1,89
CUSTO MENSAL ESTIMADO COM ADICIONAL DE HORA-EXTRA				21,89

Legenda:

n/a = Não se aplica

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.6 - VIGILÂNCIA MOTORIZADA - 44 HORAS SEMANAIS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses	
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		Data da Proposta: -	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Quantidade Mínima de Profissionais: 2	Categoria Profissional: VIGILÂNCIA MOTORIZADA - 44 HORAS SEMANAIS
Turno: Diurno	Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas
Instrumento Coletivo de Trabalho: <input checked="" type="radio"/> Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/DF
<input type="radio"/> Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDESV/DF
<input type="radio"/> Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo: 01/01/2016
Salário Mínimo Vigente: R\$ 880,00	Piso Salarial Definido no Edital da Licitação: R\$ 1.888,29

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	1.888,29
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base	30,00%	566,48
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base	10,00%	245,47
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)			-
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				2.700,24
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	2,00 h/mês		
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				-
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				-
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				2.700,24

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte	12,50	21 dias	262,50
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	113,30
A Custo mensal com vale-transporte				149,20
B.1	Auxílio alimentação	32,00	21 dias	672,00
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação <i>Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.</i>	n/a		-
B Custo mensal com auxílio alimentação				672,00
C	Auxílio café da manhã		21 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	140,00
D	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Fundo social e odontológico	n/a	1 mês	10,00
I	Fundo p/Indenização decorrente de aposentadoria	n/a	1 mês	14,00
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				985,20

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Uniformes	Quadro 3.1	77,49
B	Materiais, equipamentos e insumos diversos	Quadro 3.2	9,01
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			86,50

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	540,04
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	40,50
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	27,00
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	5,40
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	67,50
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	216,01
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	81,00
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	16,20
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	993,65

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	224,92
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	75,06
Subtotal 4.2.1				299,98
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	36,80%	110,39
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				410,37

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	15,39
Subtotal 4.3.1				15,39
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	36,80%	5,66
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				21,05

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	11,34
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	0,90
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,24%	6,45
Subtotal 4.4.1				18,69
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	10,50
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	36,80%	3,86
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	116,10
Subtotal 4.4.2				130,46
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				149,15

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	224,92
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	44,82
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,54
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	7,56
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,81
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
Subtotal 4.5.1				278,65
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	36,80%	102,54
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				381,19

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	993,65
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	410,37
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	21,05
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	149,15
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	381,19
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
TOTAL MÓDULO 4				1.955,41

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	5.727,35
B	Custos indiretos	Item 5-A	5,00%	286,36
Subtotal 5.1				6.013,71
C	Lucro	Subtotal 5.1	10,00%	601,37
Subtotal 5.2				6.615,08
D	Tributos	Faturamento	8,65%	626,38
TOTAL MÓDULO 5				1.514,11

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.700,24
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		985,20
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS		86,50
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		1.955,41
Subtotal (=A+B+C+D)			5.727,35
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.514,11
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			7.241,46

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados serão retidos do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	224,92
B	Férias	Módulo 1	8,33%	224,92
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	75,06
Subtotal 1				524,90
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	193,16
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	116,10
Subtotal 2				834,16
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				834,16

Apuração do custo estimado com hora-extra nos dias de semana e aos sábados
Suporte planilha 6

Atenção! Observar as especificações do item 2.3 do Termo de Referência

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.700,24
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	-
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada	n/a	n/a	-
Subtotal 1				2.700,24
D	Adicional de hora-extra (dias de semana e sábados)	Divisor 220	50,00%	12,27
Subtotal 2				12,27
E	Quantidade anual de horas-extras previstas de segunda a sábado	n/a	n/a	1200 horas
F	Quantidade total de postos com jornada 44 horas/semanais	n/a	n/a	22 postos
G	Estimativa Mensal da quantidade de Horas-extras por posto	(Item F ÷ Item G) ÷ 12	n/a	4,55 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				55,77
H	Encargos sociais	Subtotal 3	36,80%	20,52
Subtotal 4				76,29
I	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	3,81
Subtotal 5				80,10
J	Lucro	Subtotal 5	10,00%	8,01
Subtotal 6				88,11
K	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	8,34
CUSTO MENSAL ESTIMADO COM ADICIONAL DE HORA-EXTRA				96,45

Apuração do custo estimado com hora-extra aos domingos
Suporte planilha 6

Atenção! Observar as especificações do item 2.3 do Termo de Referência

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.700,24
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	-
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada	n/a	n/a	-
Subtotal 1				2.700,24
D	Adicional de hora-extra (domingos)	Divisor 220	100,00%	12,27
Subtotal 2				12,27
E	Quantidade anual de horas-extras previstas aos domingos	n/a	n/a	300 horas
F	Quantidade total de postos com jornada 44 horas/semanais	n/a	n/a	22 postos
G	Estimativa Mensal da quantidade de Horas-extras por posto	(Item F ÷ Item G) ÷ 12	n/a	1,14 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				13,94
H	Encargos sociais	Subtotal 3	36,80%	5,12
Subtotal 4				19,06
I	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	0,95
Subtotal 5				20,01
J	Lucro	Subtotal 5	10,00%	2,00
Subtotal 6				22,01
K	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	2,08
CUSTO MENSAL ESTIMADO COM ADICIONAL DE HORA-EXTRA				24,09

n/a = Não se aplica

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.7 - SUPERVISÃO - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº:	Data:	Horário:
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses	
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		Data da Proposta: -	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: SUPERVISÃO - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36	Quantidade Mínima de Profissionais: 2
Tipo de Jornada de Trabalho: Escala 12x36 horas	Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas
	Turno: Noturno
Instrumento Coletivo de Trabalho: Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/DF
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDESV/DF
Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo: 01/01/2016
Salário Mínimo Vigente: R\$ 880,00	Piso Salarial Definido no Edital da Licitação: R\$ 2.264,96

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	2.264,96
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base	30,00%	679,48
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)			
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				2.944,44
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	154,29 h/mês	14,02%	412,81
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			-
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				412,81
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	15,00 h/mês		343,36
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				343,35
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				3.700,60

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte	12,50	15 dias	187,50
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(135,89)
A Custo mensal com vale-transporte				51,61
B.1	Auxílio alimentação	32,00	15 dias	480,00
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação <i>Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.</i>	n/a		-
B Custo mensal com auxílio alimentação				480,00
C	Auxílio café da manhã		15 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	140,00
D	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Fundo social e odontológico	n/a	1 mês	10,00
I	Fundo p/Indenização decorrente de aposentadoria	n/a	1 mês	14,00
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				695,61

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Uniformes	Quadro 3.1	77,49
B	Materiais, equipamentos e insumos diversos	Quadro 3.2	9,01
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			86,50

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	740,12
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	55,50
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	37,00
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	7,40
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	92,51
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	296,04
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	111,01
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	22,20
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	1.361,78

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	308,25
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	102,87
Subtotal 4.2.1				411,12
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	36,80%	151,29
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				562,41

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	21,09
Subtotal 4.3.1				21,09
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	36,80%	7,76
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				28,85

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	15,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	1,24
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,24%	8,84
Subtotal 4.4.1				25,61
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	14,39
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	36,80%	5,29
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	159,11
Subtotal 4.4.2				178,79
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				204,40

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	308,25
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	61,42
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,74
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	10,36
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	1,11
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
Subtotal 4.5.1				381,88
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	36,80%	140,53
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				522,41

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	1.361,78
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	562,41
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	28,85
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	204,40
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	522,41
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
TOTAL MÓDULO 4				2.679,85

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	7.162,56
B	Custos indiretos	Item 5-A	5,00%	358,12
Subtotal 5.1				7.520,68
C	Lucro	Subtotal 5.1	10,00%	752,06
Subtotal 5.2				8.272,74
D	Tributos	Faturamento	8,65%	783,35
TOTAL MÓDULO 5				1.893,53

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.700,60
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		695,61
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS		86,50
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		2.679,85
Subtotal (=A+B+C+D)			7.162,56
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.893,53
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			9.056,09

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados serão retidos do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	308,25
B	Férias	Módulo 1	8,33%	308,25
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	102,87
Subtotal 1				719,37
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	264,72
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	159,11
Subtotal 2				1.143,20
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				1.143,20

Apuração do custo estimado para aplicação da Súmula TST nº 444**Suporte planilha 5**

	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.944,44
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	412,81
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada	n/a	n/a	343,35
Subtotal 1				3.700,60
D	Adicional de feriado hora trabalhada (Súm. TST 444)	Divisor 220	100,00%	16,82
Subtotal 2				16,82
E	Quantidade de horas trabalhadas por posto em cada feriado			12 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				201,84
F	Encargos previdenciários e FGTS	Subtotal 3	36,80%	74,27
Subtotal 4				276,11
G	Custos indiretos	Subtotal 4	5,00%	13,80
Subtotal 5				289,91
H	Lucro	Subtotal 5	10,00%	28,99
Subtotal 6				318,90
I	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	30,19
CUSTO ESTIMADO COM ADICIONAL DE FERIADO PARA CADA FERIADO				349,09

Legenda:

n/a = Não se aplica

4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.8 - SUPERVISÃO - 12 HORAS DIURNAS - 12X36

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses	
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		Data da Proposta: -	

Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: SUPERVISÃO - 12 HORAS DIURNAS - 12X36		Quantidade Mínima de Profissionais: 2
Tipo de Jornada de Trabalho: Escala 12x36 horas	Jornada Mensal de Trabalho: 220 horas	Turno: Diurno
Instrumento Coletivo de Trabalho: <input checked="" type="radio"/> Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) <input type="radio"/> Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) <input type="radio"/> Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Sindicato Patronal (digite apenas a sigla): SINDESP/DF	
	Sindicato Profissional (digite apenas a sigla): SINDESV/DF	
	Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo: 01/01/2016	
Salário Mínimo Vigente: R\$ 880,00	Piso Salarial Definido no Edital da Licitação: R\$ 2.264,96	

Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	2.264,96
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base	30,00%	679,48
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)			
Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais				2.944,44
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
Subtotal 1.2: Adicional Noturno				-
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	15,00 h/mês		301,14
Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada				301,13
TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)				3.245,57

Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

Obs.: Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte	12,50	15 dias	187,50
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a	6%	(135,89)
A	Custo mensal com vale-transporte			51,61
B.1	Auxílio alimentação	32,00	15 dias	480,00
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação <i>Obs.: Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.</i>	n/a		-
B	Custo mensal com auxílio alimentação			480,00
C	Auxílio café da manhã		15 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	140,00
D	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Fundo social e odontológico	n/a	1 mês	10,00
I	Fundo p/Indenização decorrente de aposentadoria	n/a	1 mês	14,00
TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)				695,61

Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Uniformes	Quadro 3.1	77,49
B	Materiais, equipamentos e insumos diversos	Quadro 3.2	9,01
TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)			86,50

Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	649,11
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	48,68
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	32,45
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	6,49
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	81,13
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	259,64
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1	3,00%	97,36
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	19,47
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			36,80%	1.194,33

Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	270,35
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	90,22
Subtotal 4.2.1				360,57
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	36,80%	132,68
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				493,25

Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	18,49
Subtotal 4.3.1				18,49
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	36,80%	6,80
TOTAL SUBMÓDULO 4.3				25,29

Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	13,63
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	1,09
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,24%	7,75
Subtotal 4.4.1				22,47
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	12,62
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	36,80%	4,64
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	139,55
Subtotal 4.4.2				156,81
TOTAL SUBMÓDULO 4.4				179,28

Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	270,35
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	53,87
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	0,64
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	9,08
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	0,97
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
Subtotal 4.5.1				334,91
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	36,80%	123,24
TOTAL SUBMÓDULO 4.5				458,15

Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	1.194,33
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	493,25
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	25,29
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	179,28
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	458,15
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
TOTAL MÓDULO 4				2.350,30

Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	6.377,98
B	Custos indiretos	Item 5-A	5,00%	318,89
Subtotal 5.1				6.696,87
C	Lucro	Subtotal 5.1	10,00%	669,68
Subtotal 5.2				7.366,55
D	Tributos	Faturamento	8,65%	697,54
TOTAL MÓDULO 5				1.686,11

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.245,57
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		695,61
C	Módulo 3: INSUMOS DIVERSOS		86,50
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		2.350,30
Subtotal (=A+B+C+D)			6.377,98
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.686,11
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			8.064,09

Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

Atenção! Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados serão retidos do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	270,35
B	Férias	Módulo 1	8,33%	270,35
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	90,22
Subtotal 1				630,92
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	36,80%	232,17
E	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,30%	139,55
Subtotal 2				1.002,64
VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL				1.002,64

Apuração do custo estimado para aplicação da Súmula TST nº 444**Suporte planilha 5**

	Descrição	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
A	Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais	n/a	n/a	2.944,44
B	Subtotal 1.2: Adicional Noturno	n/a	n/a	-
C	Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada	n/a	n/a	301,13
Subtotal 1				3.245,57
D	Adicional de feriado hora trabalhada (Súm. TST 444)	Divisor 220	100,00%	14,75
Subtotal 2				14,75
E	Quantidade de horas trabalhadas por posto em cada feriado			12 horas
Subtotal 3 (Subtotal 2 x Quantidade de horas)				177,00
F	Encargos previdenciários e FGTS	Subtotal 3	36,80%	65,13
Subtotal 4				242,13
G	Custos Indiretos	Subtotal 4	5,00%	12,10
Subtotal 5				254,23
H	Lucro	Subtotal 5	10,00%	25,42
Subtotal 6				279,65
I	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Subtotal 6	8,65%	26,48
CUSTO ESTIMADO COM ADICIONAL DE FERIADO PARA CADA FERIADO				306,13

Legenda:

n/a = Não se aplica

5 - CUSTO ESTIMADO COM A APLICAÇÃO DA SÚMULA TST Nº 444

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		

QUADRO 5.1 - CUSTO ANUAL ESTIMADO COM A APLICAÇÃO DA SÚMULA TST Nº 444

Item	Descrição	Quantidade de profissionais necessários para cada feriado	Custo dia/feriado/posto	Custo anual estimado 13 de feriados
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36	4	290,97	15.130,44
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 HORAS DIURNAS - 12X36	4	255,07	13.263,64
3	VIGILÂNCIA DESARMADA - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36	4	290,97	15.130,44
4	VIGILÂNCIA DESARMADA - 12 HORAS DIURNAS - 12X36	7	255,07	23.211,37
5	SUPERVISÃO - 12 HORAS NOTURNAS - 12X36	1	349,09	4.538,17
6	SUPERVISÃO - 12 HORAS DIURNAS - 12X36	1	306,13	3.979,69
CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA APLICAÇÃO DA SÚMULA TST Nº 444				75.253,75

Nota Explicativa:

1. Feriados para cálculo do impacto da Súmula do TST nº 444 nesta contratação (feriados forenses não considerados):

- 1.1) 1º/janeiro - Confraternização universal (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.2) Data variável - Terça-feira de Carnaval (Art. 2º da Lei nº 9.093/1995);
- 1.3) Data variável - Sexta-feira da Paixão (Art. 2º da Lei nº 9.093/1995);
- 1.4) Data variável - Domingo de Páscoa (Art. 2º da Lei nº 9.093/1995);
- 1.5) 21/abril - Tiradentes (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.6) 1º/maio - Dia do trabalho (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.7) Data variável - *Corpus Christi* (Art. 2º da Lei nº 9.093/1995);
- 1.8) 7/setembro - Independência do Brasil (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.9) 12/outubro - Padroeira do Brasil (Art. 1º da Lei nº 6.802/1980);
- 1.10) 2/novembro - Finados (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.11) 15/novembro - Proclamação da República (Art. 1º da Lei nº 662/1949);
- 1.12) 30/novembro - Dia do Evangélico (Art. 1º da Lei Distrital nº 963/1995); e
- 1.13) 25/dezembro - Natal (Art. 1º da Lei nº 662/1949).

6 - CUSTO ESTIMADO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Nº do Processo Administrativo: TST-501.261/2016-7	Licitação nº: -	Data: -
Local da Prestação dos Serviços: Brasília/DF	Execução contratual: 12 meses	Vigência Máxima: 60 meses
Tipo de Serviço: Vigilância e Segurança Patrimonial		

QUADRO 6.1 - CUSTO ANUAL ESTIMADO COM HORAS-EXTRAS DE SEGUNDA A SÁBADO

Item	Descrição	Quantidade de postos	Custo mensal com horas-extras	Custo anual com horas-extras
1	VIGILÂNCIA DESARMADA - 44 HORAS SEMANAIS	20	87,64	21.033,60
2	VIGILÂNCIA MOTORIZADA - 44 HORAS SEMANAIS	2	96,45	2.314,80
CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO COM HORAS-EXTRAS DE SEGUNDA A SÁBADO				23.348,40

QUADRO 6.2 - CUSTO ANUAL ESTIMADO COM HORAS-EXTRAS AOS DOMINGOS

Item	Descrição	Quantidade de postos	Custo mensal com horas-extras	Custo anual com horas-extras
1	VIGILÂNCIA DESARMADA - 44 HORAS SEMANAIS	20	21,89	5.253,60
2	VIGILÂNCIA MOTORIZADA - 44 HORAS SEMANAIS	2	24,09	578,16
CUSTO TOTAL ANUAL ESTIMADO COM HORAS-EXTRAS AOS DOMINGOS				5.831,76

7 - VALOR GLOBAL

Quadro-resumo: VALOR MENSAL DOS POSTOS DE TRABALHO

Tipo de Serviço (A)	Posto de Trabalho (B)	Valor Proposto por Empregado (C)	Quant. de Empregados por Posto (D)	Valor Proposto por Posto (E=CxD)	Quantidade Mínima de Postos (F)	Quantidade Total de Empregados (G=DxF)	Valor Total do Serviço (H=ExF)
Vigilância e Segurança Patrimonial	1) Vigilância Armada - 12 horas noturnas - 12x36	R\$ 7.742,99	2	R\$ 15.485,98	4	8	R\$ 61.943,92
Vigilância e Segurança Patrimonial	2) Vigilância Armada - 12 horas diurnas - 12x36	R\$ 6.916,10	2	R\$ 13.832,20	4	8	R\$ 55.328,80
Vigilância e Segurança Patrimonial	3) Vigilância Desarmada - 12 horas noturnas - 12x36	R\$ 7.742,99	2	R\$ 15.485,98	4	8	R\$ 61.943,92
Vigilância e Segurança Patrimonial	4) Vigilância Desarmada - 12 horas diurnas - 12x36	R\$ 6.916,03	2	R\$ 13.832,06	7	14	R\$ 96.824,42
Vigilância e Segurança Patrimonial	5) Vigilância Desarmada - 44 horas semanais	R\$ 6.706,33	1	R\$ 6.706,33	20	20	R\$ 134.126,60
Vigilância e Segurança Patrimonial	6) Vigilância Motorizada - 44 horas semanais	R\$ 7.241,46	1	R\$ 7.241,46	2	2	R\$ 14.482,92
Vigilância e Segurança Patrimonial	7) Supervisão - 12 horas noturnas - 12x36	R\$ 9.056,09	2	R\$ 18.112,18	1	2	R\$ 18.112,18
Vigilância e Segurança Patrimonial	8) Supervisão - 12 horas diurnas - 12x36	R\$ 8.064,09	2	R\$ 16.128,18	1	2	R\$ 16.128,18
VALOR MENSAL DOS POSTOS DE TRABALHO					43	64	R\$ 458.890,94

Quadro-demonstrativo: PREÇO TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA

Item	Descrição	Valor Total
1	Valor mensal dos postos de trabalho	458.890,94
2	Número de meses do contrato	12 meses
PREÇO ANUAL DOS POSTOS DE TRABALHO		5.506.691,28
3	Custo anual estimado com a aplicação da Súmula do TST nº 444 (Quadro 5.1)	75.253,75
4	Custo anual estimado com Serviços Extraordinários de Segunda a Sábado (Quadro 6.1)	23.348,40
5	Custo anual estimado com Serviços Extraordinários aos Domingos (Quadro 6.2)	5.831,76
PREÇO TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA		5.611.125,19
6	RATEIO DO PREÇO TOTAL ESTIMADO POR 12 MESES	467.593,77



apresentados na IN 02/2008 - MPOG, ANEXO III e alterações posteriores.

**ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA EMPRESAS COM
TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO CUMULATIVA**

1. A empresa tributada pelo regime de incidência não-cumulativa deverá apresentar comprovação dos cálculos referentes ao percentual que represente a média das alíquotas de PIS e COFINS (observar item 5 deste anexo) efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 1.1. planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS, conforme item 5 deste anexo, em que os dados de "faturamento mensal" e "crédito apurado/descontado" devem ser extraídos do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON, do documento Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária, e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições;
 - 1.2. cópia dos recibos de entrega do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON até dezembro de 2013. Este documento apresenta o faturamento mensal e o crédito apurado/descontado de PIS e COFINS;
 - 1.3. cópia do Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente ao período de janeiro de 2014 até o mês anterior à apresentação da proposta. Este documento apresenta o faturamento mensal;
 - 1.4. cópia do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições referente ao período de janeiro de 2014 até o mês anterior à apresentação da proposta. Este documento apresenta o crédito apurado/descontado de PIS e COFINS;
 - 1.5. recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de comprovação do regime de tributação.
2. Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não-cumulativa em apenas alguns meses do período,



deverá apresentar o cálculo do percentual médio de PIS e COFINS considerando apenas os meses em que houve efetivo recolhimento;

3. Para empresa tributada pelo regime de incidência não-cumulativa, que não tenha recolhido tributos por esse regime no período anterior à data da proposta, deverá apresentar percentual médio de PIS e COFINS realizada com base em faturamento e crédito tributário estimados, devendo, ainda sim, apresentar cópia do recibo de entrega do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON até dezembro de 2013 (observar item 5 deste anexo), do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições, e do documento Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente ao período de janeiro de 2014 até o mês anterior à apresentação da proposta;
4. Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
5. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, deverá ser demonstrado nos termos das planilhas exemplificativas abaixo. Os dados de "faturamento mensal" e "crédito apurado/descontado" devem ser extraídos do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON (até dezembro de 2013), do documento Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária, e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições (a partir de janeiro de 2014).



Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de PIS

MÊS	FATURAMENTO MENSAL A	CONTRIBUIÇÃO APURADA B = A x 1,65%	CRÉDITO DESCONTADO C	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA D = B - C	PERCENTUAL EFETIVO E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	19.800,00	2.750,00	17.050,00	1,42%
MÊS 2	1.300.000,00	21.450,00	2.800,00	18.650,00	1,43%
MÊS 3	1.350.000,00	22.275,00	2.700,00	19.575,00	1,45%
MÊS 4	1.180.000,00	19.470,00	2.850,00	16.620,00	1,41%
MÊS 5	1.450.000,00	23.925,00	4.000,00	19.925,00	1,37%
MÊS 6	1.400.000,00	23.100,00	3.300,00	19.800,00	1,41%
MÊS 7	1.250.000,00	20.625,00	3.700,00	16.925,00	1,35%
MÊS 8	1.330.000,00	21.945,00	3.560,00	18.385,00	1,38%
MÊS 9	1.340.000,00	22.110,00	3.230,00	18.880,00	1,41%
MÊS 10	1.270.000,00	20.955,00	2.650,00	18.305,00	1,44%
MÊS 11	1.380.000,00	22.770,00	2.850,00	19.920,00	1,44%
MÊS 12	1.270.000,00	20.955,00	2.770,00	18.185,00	1,43%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					1,41%

Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de COFINS

MÊS	FATURAMENTO MENSAL A	CONTRIBUIÇÃO APURADA B = A x 7,60%	CRÉDITO DESCONTADO C	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA D = B - C	PERCENTUAL EFETIVO E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	91.200,00	12.600,00	78.600,00	6,55%
MÊS 2	1.300.000,00	98.800,00	13.500,00	85.300,00	6,56%
MÊS 3	1.350.000,00	102.600,00	14.700,00	87.900,00	6,51%
MÊS 4	1.180.000,00	89.680,00	12.700,00	76.980,00	6,52%
MÊS 5	1.450.000,00	110.200,00	15.200,00	95.000,00	6,55%
MÊS 6	1.400.000,00	106.400,00	17.200,00	89.200,00	6,37%
MÊS 7	1.250.000,00	95.000,00	15.000,00	80.000,00	6,40%
MÊS 8	1.330.000,00	101.080,00	15.500,00	85.580,00	6,43%
MÊS 9	1.340.000,00	101.840,00	13.500,00	88.340,00	6,59%
MÊS 10	1.270.000,00	96.520,00	12.800,00	83.720,00	6,59%
MÊS 11	1.380.000,00	104.880,00	14.000,00	90.880,00	6,59%
MÊS 12	1.270.000,00	96.520,00	15.000,00	81.520,00	6,42%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO					6,51%

6. Os percentuais cotados para PIS e COFINS são de inteira responsabilidade da licitante e não será admitida repactuação ou reequilíbrio em função de cotação de percentuais equivocados.



ANEXO VII - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MATERIAL DE CONSUMO			
DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANTIDADE ANUAL	JUSTIFICATIVA
Livro para anotação de ocorrências, contendo 100 (cem) folhas pautadas	Un	8	Para uso dos vigilantes para anotações/registro de ocorrências, observações e/ou alterações diárias
Canetas esferográficas de cor azul ou preta	Un	42	Para uso dos vigilantes para anotações/registro de ocorrências, observações e/ou alterações diárias
Resma com 500 (quinhentas) folhas de papel A4	Un	4	Para utilização dos supervisores na confecção de escalas, avisos e demais comunicados escritos necessários à coordenação das atividades.

MATERIAL PERMANENTE		
DESCRIÇÃO	UN	JUSTIFICATIVA
APARELHO DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NÍVEIS DE POTÊNCIA AJUSTÁVEIS, COM ALCANCE MÍNIMO NA TRANSMISSÃO QUE PROPORCIONE COBERTURA EM TODOS OS PONTOS EXTREMOS DO TRIBUNAL. - Led de medição de bateria, bateria principal, carregador de baterias independente, antena móvel, possibilidade de comunicação em grupo, microfone de lapela para os rádios transmissores, fone de ouvido.	32	Para comunicação eficiente, rápida e simultânea entre os postos nos diversos andares, subsolo e área externa do Tribunal, com transmissão de instruções, ocorrências e/ou outras comunicações pertinentes ao serviço. A cobertura mencionada na descrição corresponde à área total construída de 96.000 m ² , num terreno de 57.600 m ² ; dimensões internas dos blocos A e B possuem a seguinte cobertura ao piso do subsolo: distância Vertical: 49 m / distância horizontal: 200 m / distância entre Lages (média de 20 cm de espessura de concreto): 5 m - correspondendo a 4 lances de escada de um pavimento para outro.
Bateria - reserva	32	Necessário, em razão do posto de trabalho não poder ficar sem comunicação, uma vez que é comum o esgotamento da carga no decorrer das atividades.
Lanterna manual recarregável LED, capacidade mínima de 1600mAh, bateria recarregável, com alça.	11	Para uso dos vigilantes e supervisores nas rondas e vigilância das edificações.
Revólveres cal. 38, 6 tiros, muniçados, com 6 munições reservas e porta-cartucho.	4	Para uso dos vigilantes em seus respectivos postos de trabalho.
Colete Balístico (placas), modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, Nível IIA, dentro das especificações, NIJ	4	Para uso dos vigilantes em seus respectivos postos de trabalho.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

MATERIAL PERMANENTE		
DESCRIÇÃO	UN	JUSTIFICATIVA
0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante.		
Coldre para os Revólveres cal. 38, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, em couro.	4	Para uso dos vigilantes em seus respectivos postos de trabalho.
Capa de chuva, plástica, impermeável, em PVC forrado, na cor preta, com capuz e manga comum, botões de pressão em metal ou plástico, com costuras reforçadas nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo dos joelhos. Possuir faixa refletiva na altura das costas, tórax e punhos (dimensão de 2 a 4 cm), tamanho extra grande.	10	Para deslocamentos entre postos de serviço externos.
Relógio de Controle de Ponto Biométrico - especificações constantes na Portaria nº 1.510/2009 - TEM.	2	Registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho.

ARMÁRIOS (ROUPEIROS) / MESAS e CADEIRAS			
DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
Roupeiros em aço: portas com altura mínima de 92 cm, largura 27 cm, profundidade 40 cm, com pintura antiferrugem e total de compartimentos suficientes ao número de empregados, com fechadura (à chave) ou pitão para cadeado.	PORTA	64	Para possibilitar o abrigo dos uniformes de trabalho, bem assim os pertences pessoais dos empregados, tais como: roupas, bolsas, mochilas, livros etc., uma vez que não é permitido manter qualquer destes acessórios nos postos de trabalho.



ANEXO VIII - CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CURSO DE RECICLAGEM

(Anexos I e II da Portaria DF/DPF N.º 3.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012)

ANEXO I da Portaria nº 3.258/13-DG/DPF

CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE PROGRAMA DE CURSO

1. PERFIL DO VIGILANTE

O vigilante deverá ter o seguinte perfil profissional:

a) preventivo/ostensivo: atributo de o vigilante ser visível ao público em geral, a fim de evitar a ação de delinquentes, manter a integridade patrimonial e dar segurança às pessoas;

b) proatividade: ação de antever e se antecipar ao evento danoso, com o fim de evitá-lo ou de minimizar seus efeitos e, principalmente, visar à adoção de providências para auxiliar os agentes de segurança pública, como na coleta das primeiras informações e evidências da ocorrência, de preservação dos vestígios e isolamento do local do crime;

c) relações públicas; qualidade de interação com o público, urbanidade, sociabilidade e transmissão de confiança, priorizando o atendimento adequado às pessoas com deficiência;

d) vigilância; atributo de movimento, dinamismo e alerta, contrapondo-se ao conceito estático;

e) direitos humanos; respeito à dignidade e à diversidade da pessoa humana, compromisso que o Brasil assumiu perante a comunidade internacional e princípio constitucional de prevalência dos direitos humanos;

f) técnico-profissional; capacidade de empregar todas as técnicas, doutrinas e ensinamentos adequados para a consecução de sua missão;

g) adestramento; atributo relacionado à desenvoltura corporal, com aprimoramento físico, domínio de defesa pessoal e capacitação para o uso proporcional da força através do emprego de tecnologias não-letais e do uso da arma de fogo, como último recurso de defesa própria ou de terceiros;

h) higidez física e mental; certeza de não ser possuidor de patologia física ou mental; i) psicológico; perfil psicológico adequado ao desempenho do serviço de vigilante; e j) escolaridade; 4ª série (exigência legal).

2. OBJETIVOS

2.1. Gerais

São os objetivos gerais do Curso de Formação de Vigilante - CFV:

a) dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da profissão de vigilante, em complemento à segurança pública, incluídas as atividades relativas à vigilância patrimonial, à segurança física de estabelecimentos financeiros e outros, preparo para dar atendimento e segurança às pessoas e manutenção da



integridade do patrimônio que guarda, bem como adestramento para o uso de armamento convencional e o emprego de defesa pessoal; e

b) elevar o nível do segmento da segurança privada a partir do ensino de seus vigilantes.

2.2. Específicos

Ao final do CFV, o aluno deverá adquirir conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes para:

- a) compreender o ser humano como titular de direitos fundamentais;
- b) desenvolver hábitos de sociabilidade no trabalho e no convívio social;
- c) executar uma vigilância dinâmica e alerta, interagindo com o público em geral;
- d) prevenir ocorrências inerentes às suas atribuições, dentro da área física a ele delimitada, a fim de manter a integridade patrimonial e de dar segurança às pessoas;
- e) antecipar-se ao evento danoso, a fim de impedir sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos, principalmente, adotar as providências de auxílio aos agentes de segurança pública, como o isolamento do local;
- f) operar com técnica e segurança equipamentos de comunicação, alarmes e outras tecnologias de vigilância patrimonial;
- g) manusear e empregar, com segurança, armamento letal convencional na atividade de vigilante, de forma escalonada e proporcional, como instrumentos de defesa própria ou de terceiros;
- h) defender-se com o uso de técnicas adequadas;
- i) manter-se saudável e em forma física;
- j) identificar condutas ilícitas descritas na legislação penal;
- k) identificar o conceito, a legislação e as atribuições das empresas de segurança privada;
- l) aplicar conhecimentos de primeiros socorros;
- m) proteger o meio ambiente;
- n) adotar medidas iniciais de prevenção e de combate a incêndios;
- o) tomar as primeiras providências em caso de crise; e
- p) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas, notadamente pela criação de divisões especializadas pela sua empresa, para permitir um crescimento sustentado em todas as áreas de segurança privada.

3. PÚBLICO ALVO

O público alvo do CFV será composto pelos candidatos regularmente inscritos, após o preenchimento dos requisitos mínimos previstos em lei e, especialmente, nesta Portaria.

4. ORGANIZAÇÃO

O CFV funcionará de acordo com as disposições contidas no programa de curso, no seu regime escolar e nas demais normas vigentes.

4.1. Metodologia

Os CFVs adotarão a metodologia do ensino direto, utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo a parte prática, no intuito de alcançar os objetivos propostos para o curso, bem como palestras e mesas redondas abrangendo temas de interesse dos futuros vigilantes. Os exercícios simulados, aproximados ao máximo da realidade, serão admitidos para aguçar a destreza e como antecipação aos exercícios reais, desde que em condições de segurança adequadas, a cargo e sob a responsabilidade do curso.

A disposição do plano de curso e a grade horária ficam a cargo dos cursos de formação, em conformidade com este programa de curso.

As disciplinas teóricas (excetuadas a de Educação Física, Prevenção e Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Defesa Pessoal e Armamento e Tiro) serão ministradas de forma sequencial, quando o conteúdo programático exigir de uma seja pré-requisito para as subsequentes.



A linguagem usada pelo professor e a complexidade na apresentação dos temas deverão levar em consideração a escolaridade e os alunos com nível de compreensão mais baixo.

Os professores serão selecionados conforme as especialidades, por meio de credenciamento, sendo que os psicólogos que venham a aplicar os testes psicológicos deverão estar inscritos no Sistema Nacional de Armas - SINARM.

Os monitores serão de livre opção dos cursos de formação, desde que estas observem o desenvolvimento do conteúdo programático e a segurança dos alunos.

Os cursos de formação deverão manter em arquivo o plano de curso, grade horária e os planos de aula elaborados pelos professores, a serem apresentados por ocasião da fiscalização.

As aulas teóricas de Tecnologias Não-Letais devem abordar de forma abrangente todas as circunstâncias e cenários de seu possível uso, objetivando preservar a incolumidade física das pessoas controladas com uso da força durante o exercício da profissão, em conformidade com os preceitos das Organizações das Nações Unidas - ONU relativos aos direitos humanos.

As aulas de Armamento e Tiro deverão ser distribuídas ao longo do curso, de forma intercalada com as demais disciplinas, com o fim de valorizar o manuseio e propiciar intimidade com a arma, mediante exercícios de empunhadura, visada e tiros em seco antes do tiro real. O tiro real não poderá ser realizado em uma única etapa, cuja distribuição seguirá o programa de matéria abaixo.

4.2. Carga horária

A carga horária total do curso será de 200 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a.

As aulas práticas devem estar intercaladas com as aulas teóricas, de modo a garantir ao menos 1 h/a das disciplinas práticas por dia. São disciplinas práticas: Educação Física, Defesa Pessoal e Armamento e Tiro.

4.2.1. Distribuição do tempo

a) Disciplinas curriculares	174 h/a
b) Verificação de aprendizagem.....	24 h/a
c) Abertura de curso.....	2 h/a
TOTAL.....	200 h/a

4.3. Grade curricular

Disciplina	Objetivos	Carga Horária
Noções de Segurança Privada	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante. Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante.	8 h/a
Legislação Aplicada e Direitos Humanos	Dotar o aluno de conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles nos quais pode incorrer. Desenvolver conhecimentos sobre conceitos, legislação e técnicas de proteção ambiental na área de vigilância. Ampliar conhecimentos para respeitar a visão política e prática da afirmação dos Direitos Humanos, observando a complexidade e a diversidade dos seres humanos e de seus direitos, compreendidos também perspectiva de respeito à diversidade de orientação sexual, dos direitos das mulheres (combate à violência de gênero), das crianças, adolescentes e idosos, dos portadores de necessidades especiais, combatendo, por fim, a utilização de práticas	20 h/a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Disciplina	Objetivos	Carga Horária
	discriminatórias no exercício da profissão.	
Relações Humanas no Trabalho	Conscientizar e instrumentalizar o aluno para o desenvolvimento intra e interpessoal. Desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência. Dotar o aluno de conhecimentos que o capacitem a desenvolver hábitos de sociabilidade que permitam o seu bom relacionamento no trabalho e em outras esferas do convívio social.	10 h/a
Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado	Desenvolver conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Segurança Pública, atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas e atribuições da guarda municipal. Dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento da polícia militar em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância. Ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu modus operandi , com o fim de evitar cooptação do vigilante.	10 h/a
Prevenção e Combate a Incêndio	Dotar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios, bem como capacitá-lo a adotar providências adequadas em caso de sinistros, principalmente na evacuação de prédios.	6 h/a
Primeiros Socorros	Capacitar o aluno a prestar assistência inicial em caso de emergência através de assimilação de conhecimento de primeiros socorros.	6 h/a
Educação Física	Aprimorar o condicionamento físico, visando capacitar o aluno a desenvolver um programa básico permanente de preparação física pessoal.	12 h/a
Defesa Pessoal	Desenvolver habilidades, fundamentos e técnicas de defesa pessoal e de terceiros.	20 h/a
Armamento e Tiro	Habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade de vigilância, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.	24 h/a
Vigilância	Desenvolver conhecimentos sobre vigilância geral e sobre as áreas de vigilância especializadas, como vigilância em banco, shopping, hospital, escola, indústria, com o fim de manter a integridade do patrimônio que guarda, executar os serviços que lhe competem e realizar uma vigilância dinâmica, alerta, integrada e interativa. Capacitar o aluno a identificar as técnicas de vigilância em geral e compreender as funções do vigilante, bem como avaliar sua importância num esquema de segurança. Desenvolver conhecimentos sobre o plano de segurança das empresas. Dotar o aluno de conhecimentos específicos que o capacitem ao desempenho das atribuições de promover a segurança física de instalações, em sua área de atuação, adotando medidas de prevenção e repressão de ocorrências delituosas. Identificar emergência, evento crítico e crise. Desenvolver conhecimentos sobre táticas e técnicas iniciais na tomada das primeiras providências frente a um evento crítico ou uma crise.	14 h/a
Radiocomunicações	Desenvolver conhecimentos teóricos e práticos sobre o sistema de telecomunicações utilizado pelas empresas de segurança. Capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos de comunicação.	10 h/a
Noções de Segurança Eletrônica	Desenvolver conhecimentos sobre os sistemas computadorizados e de controle eletrônico, não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes.	



Disciplina	Objetivos	Carga Horária
	Desenvolver conhecimentos sobre os sistemas de alarmes e outros meios de alerta, não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes. Capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos eletrônicos.	10 h/a
Noções de Criminalística e Técnicas de Entrevista Prévia	Dotar o aluno de noções sobre criminalística (evidências, vestígios e local de crime). Instrumentalizar o aluno de técnicas de isolamento do local do crime, preservação de vestígios até a chegada da polícia; observar e descrever pessoas, coisas, áreas e locais, de forma diligente; demais iniciativas que lhe competem na prevenção e repressão de ocorrências delituosas. Desenvolver conhecimentos que identifiquem as drogas mais usadas, legislação específica, tráfico ilícito, uso indevido e dependência, bem como as atividades policiais preventiva e repressiva. Desenvolver conhecimentos sobre técnicas de entrevista prévia, visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais.	8 h/a
Uso Progressivo da Força	Desenvolver conhecimentos gerais sobre conceitos e legislação relativos ao emprego e uso da força de maneira escalonada, com o auxílio de armas menos que letais. Desenvolver habilidades de utilização do uso progressivo da força. Fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades de vigilância patrimonial e segurança pessoal.	8 h/a
Gerenciamento de Crises	Dotar o aluno de conhecimentos para desempenhar de forma eficaz suas atividades, especialmente no momento de uma ocorrência fática de crise ou conflito. Desenvolver conhecimentos sobre as diferenças de crise e conflito, apresentando ao aluno diversos exemplos reais e simulados de gerenciamento de crises.	8 h/a

4.4. Composição das turmas

As turmas serão compostas de classe com no máximo 45 alunos cada uma.

4.5. Frequência

A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos. Somente será submetido à avaliação final o candidato que obtiver frequência de 90% da carga horária em cada disciplina.

Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no plano de curso, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

4.6. Avaliação

Ao final de cada disciplina teórica será realizada uma avaliação de aprendizagem escrita, do tipo objetiva, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 6 pontos num máximo de 10 pontos.

A complexidade das questões elaboradas deverá ser condizente com o nível de escolaridade dos alunos.

As avaliações das disciplinas práticas (Educação Física, Defesa Pessoal e Armamento e Tiro) serão realizadas de forma prática, sendo que as disciplinas de Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros serão de forma simulada.

Será desligado do curso o aluno que for reprovado em uma ou mais matérias, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

5. PROGRAMA DE MATÉRIAS



5.1 Noções de Segurança Privada - NSP

Carga horária: 8 h/a

Avaliação: Verdadeiro ou Falso (V/F) (1 h/a)

Objetivos da disciplina:

a) desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante;

b) identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante; e c) exercer suas faculdades legais quando for oportuno.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: identificar na legislação conceitos, missão, políticas, terminologias de segurança privada.	Legislação de segurança privada (Lei nº 7.102, de 1983, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e esta Portaria): - conceito; - complemento da segurança pública; - políticas; - terminologias (Vigilante, Empresas Especializadas, Serviço Orgânico, Estabelecimentos Financeiros, Transporte de Valores, Segurança Pessoal Privada, Escolta Armada, classe patronal e classe laboral); e - atividades de Segurança Privada.
Estratégias de ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		
2	identificar os órgãos reguladores da segurança privada e suas atribuições.	Órgãos Reguladores e competências: - Ministério da Justiça; - Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada - CCASP; - Departamento de Polícia Federal (Diretor Executivo, Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada - CGCSP, Delegacias de Controle de Segurança Privada - Delesp, Comissões de Vistoria - CV); - Exército Brasileiro/DFPC - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados; e - Secretaria de Segurança Pública - SSP: papel subsidiário.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais e resolução de exercício. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		
3	identificar direitos e deveres do vigilante, processo de apuração de suas condutas e infrações administrativas que pode vir a praticar em nome da empresa.	Vigilante: -direitos; -deveres; -regulamento disciplinar; -apuração de suas condutas; e -infrações administrativas.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
4	identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante.	Direito Trabalhista: - contrato de trabalho (salário, adicionais, estabilidade no emprego); - salário (salário-base, salário família, horas extras, férias, adicional noturno, 13º salário); - causas ensejadoras de demissão por justa causa, sem justa causa e a pedido; - sindicatos; - convenções e acordos coletivos de trabalho; e - processos na justiça trabalhista (comissão de conciliação prévia, prepostos, testemunhas).
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		

5.2. Legislação Aplicada e Direitos Humanos

Carga horária: 20 h/a

Avaliação: V/F (2 h/a)

Objetivo da disciplina:

- dotar o aluno de conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles em que pode incorrer;
- desenvolver conhecimentos sobre conceitos, legislação e técnicas de proteção ambiental na área de vigilância, com o fim de propiciar ao vigilante oportunidade de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente; e
- ampliar conhecimentos para respeitar a visão política e prática da afirmação dos Direitos Humanos.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	identificar princípios constitucionais relacionados à segurança privada	Princípios Constitucionais: da igualdade (art. 5º, caput , da Constituição); da legalidade (art. 5º, inciso II, da Constituição); da intimidade, honra e imagem (art. 5º, inciso X, da Constituição); de domicílio (art. 5º, inciso XI, da Constituição); inviolabilidade de correspondência (art. 5º, inciso XII, da Constituição); da liberdade de trabalho (art. 5º, inciso XIII, da Constituição); de locomoção (art. 5º, inciso XV, da Constituição); De reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição); de associação (art. 5º, inciso XVII, da Constituição); de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição); da vedação ao racismo (art. 5º, inciso XLII, da Constituição), da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição); da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição); da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição); dos direitos do preso (art. 5º, inciso LXIII, da Constituição); de habeas corpus (art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.</p>		
2	interpretar os elementos do crime e os tipos penais mais incidentes sobre a atividade de segurança privada.	Direito Penal: conceito de crime (tentativa e consumação - crime doloso e culposo); excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito); maioria penal; - autoria, co-autoria e participação; homicídio (art. 121 do Código Penal); lesão corporal (art. 129 do Código Penal);
		crimes contra a honra (arts. 138, 139 e 140 do Código Penal); constrangimento ilegal (art. 146 do Código Penal); ameaça (art. 147 do Código Penal); sequestro e cárcere privado (art. 148 do Código Penal); violação de domicílio (art. 150 do Código Penal); violação de correspondência (art. 151 do Código Penal); furto (art. 155 do Código Penal); roubo (art. 157 do Código Penal); dano (art. 163 do Código Penal); apropriação indébita (art. 168 do Código Penal); estelionato (art. 171 do Código Penal); receptação (art. 180 do Código Penal); incêndio (art. 250 do Código Penal); quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal); resistência (art. 329 do Código Penal); desobediência (art. 330 do Código Penal); desacato (art. 331 do Código Penal); e corrupção ativa (art. 333 do Código Penal). Crimes Resultantes de Preconceito de raça ou de cor - Lei nº 7.716/, de 15 de janeiro de 1989.
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 8 h/a.</p>		
3	desenvolver conhecimentos sobre conceitos, legislação e técnicas de proteção ambiental na área de vigilância.	Meio Ambiente: conceito; proteção; - desenvolvimento sustentável; coleta seletiva de lixo; crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998): crime contra a fauna (art. 29); crime contra a flora (art. 38, 41 e 49); crimes ambientais de poluição (art. 54).
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.</p>		



4	<p>apontar no Direito Constitucional brasileiro a evolução dos direitos humanos. APONTAR os incisos do artigo 5º da Constituição que tratam dos direitos e garantias individuais.</p>	<p>Direitos Humanos: - evolução histórica; - evolução histórico-constitucional dos direitos humanos no Brasil; e - conceito. princípios fundamentais: - direitos fundamentais da pessoa humana; - dos direitos e garantias fundamentais (tortura, provas ilícitas, direito ao silêncio e o princípio da presunção da inocência); - direitos fundamentais da pessoa detida; o crime de tortura no contexto dos direitos humanos e o tratamento constitucional (art. 5º da Constituição); Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997: - da prisão e o direito a imagem; - do terrorismo, da segurança do cidadão, do estado e os direitos humanos fundamentais; - da responsabilidade civil objetiva e subjetiva e o crime de tortura, tratamento desumano ou degradante. - da prevenção e combate à violência contra mulher: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; - dos direitos das crianças e adolescentes: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - noções básicas; - dos direitos da pessoa idosa: Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - noções básicas;</p>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.</p>		

5.3. Relações Humanas no Trabalho

Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) conscientizar e instrumentalizar o aluno para o desenvolvimento intra e interpessoal.
- b) dotar o aluno de conhecimentos que o capacitem a desenvolver hábitos de sociabilidade e permitam o seu bom relacionamento no trabalho e em outras esferas do convívio social.
- c) desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	<p>Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: desenvolver hábitos de sociabilidade que permitam aprimorar seu relacionamento no trabalho e em outras esferas de convívio social.</p>	<p>Comunicação Interpessoal: -princípios de comunicação interpessoal; -processo de comunicação; -dicção, afasias, inibições; e -linguagem e fala. Ética e Disciplina no Trabalho: -normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho; e -trato social cotidiano: regras de convivência. Comando e Subordinação Disciplina e Hierarquia Apresentação Pessoal: -trato social em áreas especializadas de trabalho, como: bancos, shoppings, hospitais, escolas, indústrias, prédios, etc; -hábitos adequados e cuidados que o homem de segurança deve ter com a sua apresentação pessoal, asseio, postura e discrição; -princípios de apresentação pessoal; e -asseio, postura e discrição.</p>



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 8 h/a.		
2	desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência.	Atendimento às Pessoas com Deficiência: - identificar quais características e circunstâncias que definem pessoas com deficiência; e - atender adequada e prioritariamente as pessoas com deficiência, para que lhes seja efetivamente ensejado o pleno exercício de seus direitos sociais e individuais (vide Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989);
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		

5.4. Sistema Nacional de Segurança Pública e Crime

Organizado Carga horária: 10 horas-aula (h/a) Avaliação:

V/F (1 h/a) Objetivo da disciplina:

- desenvolver conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Segurança Pública, as atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas e atribuições da guarda municipal, com o fim de o vigilante saber como complementar com seu serviço o de segurança pública;
- dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento da polícia militar em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância; e
- ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu modus operandi, para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e colabore com a polícia.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:		
1	desenvolver conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Segurança Pública, as atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas e atribuições da guarda municipal.	Dispositivos Constitucionais: - Sistema Nacional de Segurança Pública (art. 144 da Constituição); - Polícia Federal (art. 144, §1º, da Constituição); - Polícia Rodoviária Federal (art. 144, §2º, da Constituição); - Polícias Civis (art. 144, § 4º, da ConstituiçãoCF/88); - Polícias Militares e Bombeiros (art. 144, §§ 5º e 6º, da Constituição); - Guarda Municipal (art. 144, § 8º, da Constituição); - Forças Armadas (art. 142, §1º, da Constituição); e Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999: dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
2	dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento da polícia militar em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância.	Como Acionar os Órgãos do Sistema de Segurança Pública: - Polícia Militar; - telefones, alarmes; - Polícia Judiciária; e - boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal (polícia de investigação).
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		
3	ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu modus operandi , para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e colabore com a polícia.	Crime Organizado: - conceito: delinquência organizada transnacional, associação ilícita, controle de área, vantagem financeira; - potencial ofensivo: alcance, dano social, intimidação e ameaça, corrupção e infiltração, sofisticação; - características: pluralidade de agentes, planejamento empresarial, cadeia de comando, compartimentação, código de honra, controle territorial, estabilidade, fins lucrativos; e - modalidades: assalto a banco, espionagem industrial, roubo de cargas, transporte de valores, contrabando, falsificação de produtos, tráfico de drogas, desvio de dinheiro público, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, sequestro.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		

5.5 Prevenção e Combate a Incêndio

Carga horária: 6 h/a Avaliação: V/F (1

h/a) Objetivo da disciplina:

a) dotar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios de pequenas proporções, bem como capacitá-lo a adotar providências adequadas em caso de sinistros, principalmente para orientar a evacuação de prédios.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: dotar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios de pequenas proporções, bem como capacitá-lo a adotar providências adequadas em caso de sinistros, principalmente para orientar a evacuação de prédios;	Prevenção de Incêndios: - considerações preliminares; - conceito de fogo e incêndio; - triângulo do fogo; - meios de propagação; - formação de incêndios e sinistros conexos; - classes de incêndios; - métodos preventivos; e - papel dos Bombeiros e das Brigadas de Incêndio. Combate a Incêndio de Pequenas Proporções: - métodos de extinção; - extintores de incêndios; - evacuação de locais; e - trabalho em conjunto com as Brigadas de Incêndio e precedente à chegada dos Bombeiros.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais e exercício prático. Recursos: 1 professor e caderno didático.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Carga Horária: 3 h/a.		
2	capacitar o aluno, através de exercícios simulados, a desempenhar técnicas de prevenção e combate a incêndios;	Exercícios Práticos: - exercícios simulados para desempenhar técnicas de prevenção e combate a incêndios - manuseio de extintores; e - exercícios práticos para prevenir e combater incêndios.
Estratégias de Ensino: Aula de exercício prático. Recursos: 1 professor com equipamentos e cenário adequado. Carga Horária: 3 h/a		

5.6. Primeiros Socorros

Carga horária: 6 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) capacitar o aluno a prestar assistência inicial em caso de emergência através de assimilação de conhecimento de primeiros socorros.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	prestar assistência inicial em caso de emergência através de assimilação de conhecimento de primeiros socorros.	Conduta na Prestação de Primeiros Socorros: - análise primária e secundária da vítima; - transporte de feridos; - acidentes traumáticos e hemorrágicos; - respiração artificial; e - massagem cardio-pulmonar.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais e exercício prático. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 6 h/a.		

5.7. Educação Física

Carga horária: 12 h/a

Avaliação: V/F (2 h/a)

Objetivo da disciplina:

a) ampliar conhecimentos para construir uma mentalidade de prática continuada de atividade física em busca de saúde, bem estar físico, psicológico e social;

b) exercitar/desenvolver qualidades físicas que favoreçam o aumento da capacidade física geral e específica, sempre que possível em situações compatíveis com o contexto físico, mental e social da atividade do vigilante;

c) desenvolver força e resistência muscular por meio de corridas e exercícios livres, que permitam ao praticante a manutenção de seu condicionamento independente de espaço específico ou uso de aparelhos; e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

d) fortalecer atitudes de comportamento grupal, exercitando a empatia, a cooperação, a solução compartilhada de problemas e equilíbrio frente ao desgaste emocional decorrente do desgaste físico.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: mensurar pulsação como orientação à prática regular de corridas. realizar atividades de coordenação e aquisição de habilidades. desenvolver estratégias para melhorar capacidade aeróbia. desenvolver estratégias para melhorar a resistência muscular localizada. interagir entre grupos.	Integram o conteúdo programático: - verificações diagnósticas; - exercícios educativos de corrida; - corridas lineares; - exercícios localizados em circuitos; e - orientações básicas de montagem de treinamento físico.
Estratégias de Ensino: Aula prática com treinamento progressivo da atividade de corrida, exercícios aquáticos ou circuito. Recursos: 1 professor e monitores, pista de atletismo, ginásio poliesportivo e materiais de circuito (ambientes facultativos). Carga Horária: 12 h/a.		

5.8. Defesa Pessoal

Carga horária: 20 h/a

Avaliação: V/F (4 h/a) Objetivo da disciplina:

a) ampliar conhecimentos para defesa própria e de terceiros durante o trabalho do vigilante e mesmo na vida cotidiana;

b) exercitar/desenvolver habilidades para domínio de pessoas, visando à realização de ações na área de vigilância com o uso adequado de força e de novas habilidades motoras, potencializando aquelas pré-adquiridas; e

c) fortalecer atitudes para valorizar o comportamento grupal, exercitando a empatia, a cooperação, a solução compartilhada de problemas e a abnegação, bem como desenvolver a coragem, decisão e iniciativa perante situações de perigo.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: executar técnicas de artes marciais eficientemente, de acordo com seus princípios teóricos e mecânicos. exercitar a coordenação motora, flexibilidade, força e velocidade. exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo no treinamento e situação real do trabalho do vigilante. exercitar movimentos condicionados específicos e preparatórios para o treinamento de técnicas de artes marciais.	Defesa Pessoal: a) técnicas de amortecimento de queda (Ukemi Waza): - amortecimento de queda lateral; - amortecimento de queda para trás; - amortecimento de queda para frente; - rolamento para frente; e - rolamento para trás. b) técnicas de projeção (Nague Waza): - O Soto Gari; - O Goshi; - Koshi Guruma; e - Kote Gaeshi; c) técnicas de socos, chutes e defesas (Atemi Waza): técnicas de socos (Tsuki Waza): - jab / direto; - cruzado; - Upper; e - cotoveladas. técnicas de chutes (Keri Waza): - chute frontal, lateral e circular; e - joelhada; técnicas de defesas (Uke Waza): - Shuto Uke; e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		- Nagashi Uke . d) técnicas de estrangulamento: - Hadaka Jime 1 ; e - Hadaka Jime 2 ("Mata-Leão"). e) técnicas de chaves de braço e punho: - Kote Hineri (Sankio) posição deitada; - Kote Osae (Nikio) ; e - Ude Garami .
Estratégias de Ensino: Exercícios de aquecimento, educativos para melhoria da coordenação motora, agilidade, força e flexibilidade e exercícios educativos específicos. Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, sacos de pancadas, luvas de foco, aparadores de chutes e cronômetro. Carga Horária: 4 h/a.		
2	demonstrar técnicas de defesa pessoal, com base nas técnicas de artes marciais enfocadas no módulo anterior. exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real. exercitar a coordenação motora e a flexibilidade.	Defesa Pessoal: - defesa de soco ao rosto; - defesa de chute frontal; - defesa de chute lateral; - defesa de pegada pelas costas; - defesa de gravata lateral; - defesa de gravata pelas costas; - defesa de facada por baixo; e - arma de fogo apontada ao peito.
Estratégias de Ensino: Exercícios de defesa de ataques armados e desarmados com utilização de técnicas de defesa pessoal. Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, cronômetro, simulacros de armas de fogo, facas e bastões. Carga Horária: 8 h/a.		
3	demonstrar técnicas de defesa pessoal e domínio tático, com base nas técnicas de artes marciais enfocadas	Domínio Tático: - impedimento de saque de arma; - retenção de saque de arma;
	nos módulos anteriores; exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real. exercitar a coordenação motora, flexibilidade, força e velocidade. desenvolver sentimento de grupo e cooperação em situação de estresse ou perigo. desenvolver o trabalho coordenado e em equipe.	- domínio 1 - utilizando técnicas de estrangulamento (Hadaka Jime 1 ou 2) - trabalho em duplas e trios; - domínio 2 - técnicas de projeção + chave de punho (Kote Hineri). Trabalho individual e em grupo; - domínio 3 (condução) - Ude Garami + Hadaka Jime ; - algema 1 (deitado) - Kote Hineri ; e - algema 2 (de pé) - Kote Hineri .
Estratégias de Ensino: Exercícios de defesa pessoal, domínio tático e algemas. Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, cronômetro, coldre, simulacros de armas de fogo e algemas. Carga Horária: 8 h/a.		

5.9. Armamento e Tiro

Carga horária: 24 h/a

Avaliação: V/F (4 h/a)

Objetivo da disciplina:

a) discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, nos mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo;

b) avaliar as vantagens da utilização dos recursos não-letais na atividade de Segurança Privada, para que o vigilante disponha de meios



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

adequados para aplicar a força de maneira proporcional contra uma ameaça, protegendo a sua incolumidade física bem como a de terceiros;

c) habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância, como último recurso para defesa própria ou de terceiros; e

d) fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante elencar as qualidades necessárias ao bom desempenho do trabalho de vigilância identificar as armas de fogo a serem utilizadas, regras de segurança e de conduta no estande e cuidados no porte. elencar regras de segurança, limpeza e conservação	Sobrevivência do Vigilante: - arma de fogo como último recurso para defesa pessoal ou de terceiros; - toda missão é importante; - trabalho em equipe; - conduta individual (transporte e guarda); - armamento utilizado (revólver calibre 38); - noções básicas de balística (poder de parada e munição transfixiante); - nomenclatura e função das principais peças; e - limpeza e conservação.
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, caderno didático, sala de aula, multimídia. Carga horária: 4 h/a.		
2	discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante. identificar as armas não letais a serem utilizadas na vigilância patrimonial, regras de segurança e de conduta no estande e cuidados no manuseio, no transporte e armazenamento.	Autodefesa e Ação do Vigilante: - arma não-letal como recurso valioso para defesa pessoal ou de terceiros, permite a neutralização da ação delituosa, sem a necessidade do contato físico; - conduta individual (transporte e guarda); - armamento e munição não-letais utilizados; Regras de Segurança e Manejo das Armas e Munições não-letais: - conceito de emprego; - fundamentos do emprego das diversas munições em função do local, direção de vento e confinamento.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, multimídia, sala de aula e estande, equipamentos de defesa pessoal, munição de manejo e armas. Carga horária: 5 h/a.		
3	capacitar o aluno a utilizar arma de fogo, nas diversas posições de tiro, através de projeção de slides, manuseio da arma e de treinamento em seco, bem como resolver incidentes de tiro (pane e solução).	Regras de Segurança e Manejo do Revólver no Estande: - conceito de cobertura e abrigo; - conduta no estande; - inspeção da arma; - carregar e descarregar o armamento; - fundamentos do tiro (base, empunhadura, visada, respiração e acionamento da tecla do gatilho); - posição de tiro (de pé, ajoelhado, deitado, barricada à esquerda e barricada à direita); - incidentes de tiro (pane e solução); - treinamento em seco com dois olhos abertos; e - teoria e prática de saque e coldreamento da arma. * visada e empunhadura: com os dois olhos abertos, empunhadura de mão dupla. justificativa: estudos apontam que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		confrontos armados ocorrem em distâncias de 3 a 6 metros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva, dialogada, demonstrativa e prática. Recursos: 1 professor e monitores, multimídia, sala de aula e estande, munição de manejo. Carga horária: 5 h/a.		
4	efetuar tiro em visão primária - tvp - nas três posições, a 7 metros, 10 tiros em cada posição, com os dois olhos abertos.	Revolver calibre 38: - TVP de pé, a 10 metros, 10 tiros; - TVP ajoelhado barricado, a 7 metros, 10 tiros; - TVP deitado barricado, a 7 metros, 10 tiros;
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38, munição (30 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
5	efetuar tiro rápido - tr, partindo da posição de retenção, 5 metros, 12 tiros, com os dois olhos abertos.	revolver calibre 38: - treino da unidade; - treinamento em seco com munição de manejo; e - TR, posição de retenção, a 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando - 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, Revolver calibre 38, munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
6	efetuar tiro rápido, barricada à direita e à esquerda, partindo da posição de retenção, 5 metros, 12 tiros, com dois olhos abertos.	Revolver calibre 38: - treino da unidade; - treinamento em seco de pé; -TR, posição de retenção, a 5 metros, barricada à direita e à esquerda, com 2 acionamentos a cada comando, em 3" - 12 tiros. *barricada: obstáculo que permita abrigo na posição de pé, com disparos à direita e à esquerda, empunhadura dupla e os dois olhos abertos.
1 Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38, munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
7	efetuar tiro rápido, partindo com a arma coldreada, com saque, de pé, 5 metros, 12 tiros, com dois olhos abertos.	Revólver calibre 38: - treino da unidade; e -TR, com saque, a 5 metros, com 2 acionamentos a cada comando, em 3" - 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositivo, dialogada, demonstrativa e prática. Recursos: 1 professor e monitores, estandes, revólver e munição (12 tiros). Carga horária: 4 h/a.		
Verificação final 10 tiros		Revólver calibre 38
efetuar tiro rápido, sacando a arma do coldre, de pé, a 5 metros, 2 acionamentos a cada comando, em 3" - 10 tiros, com aproveitamento de 60% dos disparos na silhueta do alvo (alvo humanóide).		
MUNIÇÃO EMPREGADA POR ALUNO CALIBRE QUANTIDADE Calibre 38 76		

5.10. Vigilância

Carga horária: 14 h/a Avaliação: V/F (2 h/a) Objetivo da disciplina:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

a) desenvolver conhecimentos sobre vigilância geral e sobre as áreas de vigilância especializadas, como banco, shopping, hospital, escola, indústria, com o fim de manter a integridade do patrimônio que guarda, executar os serviços que lhe competem e realizar uma vigilância dinâmica, alerta, integrada e interativa;

b) capacitar o aluno a identificar as técnicas de vigilância em geral e compreender as funções do vigilante, bem como avaliar sua importância num esquema de segurança;

c) desenvolver conhecimentos sobre o plano de segurança das empresas;

d) dotar o aluno de conhecimentos específicos que o capacitem ao desempenho das atribuições de promover a segurança física de instalações, em sua área de atuação, adotando medidas de prevenção e repressão de ocorrências delituosas; e

e) identificar emergência, evento crítico e crise.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conhecer sobre vigilância geral e sobre as áreas de vigilância especializadas, como banco, shopping, hospital, escola, indústria, com o fim de manter a integridade do patrimônio que guarda, executar os serviços que lhe competem e realizar uma vigilância dinâmica, alerta, integrada e interativa.	Tipos de Vigilância: - conceito de vigilância; - perfil do vigilante (alerta, dinâmico, interativo, preventivo, proativo, técnico e adestrado); - conceito de área de guarda (sob responsabilidade do vigilante); - integridade patrimonial e das pessoas; - vigilância em geral; - vigilância em banco; - vigilância em shopping; - vigilância em hospital; - vigilância em escola; - vigilância na indústria; - vigilância em prédio; e - outras modalidades.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		
2	capacitar o aluno a identificar as técnicas de vigilância em geral e compreender as funções do vigilante, bem como avaliar sua importância num esquema de segurança.	Funções do Vigilante: - identificar e compreender as funções do vigilante; - empregar técnicas de guarda e avaliação da sua importância num esquema de segurança; - exercer a atividade de guarda fixo e guarda móvel (ronda), sede do guarda; e - desempenhar a função de vigilante.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		
3	dotar o aluno de conhecimentos específicos que o capacitem ao desempenho das atribuições de promover a segurança física de instalações, em sua área de atuação, adotando medidas de prevenção e repressão de ocorrências delituosas. conhecer sobre o plano de segurança das empresas.	Segurança Física de Instalações: - medidas necessárias a um perfeito sistema de controle e segurança física de instalações; - proteção de entradas não permitidas; - controle de entradas permitidas; - prevenção de sabotagem; - controle de entradas e saídas de materiais e pessoas; e - plano de segurança.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
4	dotar o aluno de conhecimentos sobre medidas a serem tomadas diante de situações emergenciais ou evento crítico.	EMERGÊNCIA E EVENTO CRÍTICO: - assaltos, tumultos, pânico; - evacuação de locais; - planos de emergência; - explosivos; - detecção de artefatos ou objetos suspeitos; - chamado da polícia especializada a cada caso; e - relatório de ocorrência.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		

5.11. Radiocomunicação

Carga horária: 10 h/a Avaliação: V/F (1

h/a) Objetivo da disciplina:

a) desenvolver conhecimentos teóricos e práticos sobre o sistema de telecomunicações utilizado pelas empresas de segurança.

b) capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos de comunicação.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conhecer a teoria e a prática sobre o sistema de telecomunicações utilizado pelas empresas de segurança. capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos de comunicação.	Equipamentos de Comunicação: - noções gerais; - conceito e apresentação; - comunicação por rádio, nextel, sinais, palavras, comandos, ou outros meios; - atendimento telefônico; - uso do rádio; - código "Q"; - alfabeto fonético; - disciplina de rede; e - operações com telefone, radiofonia e central de rádio.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 10 h/a.		

5.12. Noções de Segurança Eletrônica

Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

a) desenvolver conhecimentos sobre os sistemas computadorizados e de controle eletrônico não restrito, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes;

b) desenvolver conhecimentos sobre os sistemas de alarmes e outros meios de alerta não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes; e

c) capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos eletrônicos.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
------	-------------------------	-----------------------



1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conhecer sistemas computadorizados e de controle eletrônico não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes. capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos.	Equipamentos Eletrônicos: - noções gerais; - conceito e apresentação; e - operações com equipamentos eletrônicos disponíveis.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 5 h/a.		
2	desenvolver conhecimentos sobre os sistemas de alarmes e outros meios de alerta, não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos.	Equipamentos Eletrônicos: - noções gerais; - conceito e apresentação; - operações com equipamentos de alarme e outros meios de alerta disponíveis.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 5 h/a.		

5.13. Nocões de Criminalística e Técnica de Entrevista Prévia

Carga horária: 8 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) dotar o aluno de conhecimentos sobre criminalística, evidências, vestígios e local de crime;
- b) instrumentalizar o aluno de técnicas de isolamento do local do crime, preservação de vestígios até a chegada da polícia; observar e descrever pessoas, coisas, áreas e locais, de forma diligente; demais iniciativas que lhe competem na prevenção e repressão de ocorrências delituosas;
- d) desenvolver conhecimentos visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais; e
- e) desenvolver conhecimentos que identifiquem as drogas mais usadas, a legislação específica, o tráfico ilícito, o uso indevido e a dependência, bem como a atividade policial preventiva e repressiva.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: dotar o aluno de conhecimentos sobre criminalística, vestígios e local de crime. instrumentalizar o aluno de técnicas de isolamento do local do crime, preservação de vestígios até a chegada da polícia. observar e descrever pessoas, armas, veículos, coisas, áreas e locais, de forma diligente. tomar demais medidas que lhe competem na prevenção e repressão de ocorrências delituosas, desde que não atrapalhem a atividade policial.	Local do Crime: - noções gerais e conceito; - objetivos: salvar vidas, prestar socorro às vítimas e auxiliar a polícia na apuração da materialidade e autoria; - isolamento do local; - preservação das provas ou vestígios materiais até a chegada da polícia; - método de observação e descrição de pessoas envolvidas (características e sinais particulares, como estatura, idade, sexo, voz, cor, compleição física, cabelos, tatuagens, rosto e olhos, com o fim de reproduzir retrato falado, vestimentas, equipamentos e petrechos), armas e calibres, veículos, equipamentos, coisas, áreas, circunstâncias, sequência dos fatos e locais. - sistema de memorização; e - outras providências que competem ao vigilante, desde que não atrapalhem a atividade policial.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		
2	desenvolver conhecimentos sobre técnicas de entrevista prévia, visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais.	Técnica de Entrevista Preliminar: - noções gerais e conceito; - entrevista preliminar de autor, vítima e testemunha; - perguntas genéricas: nome, identificação, endereço, telefone, local de trabalho e breve histórico do envolvimento, participação ou assistência à ocorrência; - perguntas específicas no caso de possível evasão do local ou desfalecimento de qualquer dos atores acima alencados, antes da chegada da polícia; - preservação, compartimentação e sigilo das informações; - elaboração de relatório para ser entregue à polícia; e - maneiras legais de agir.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		
3	identificar as drogas mais usadas, legislação específica, tráfico ilícito, uso indevido e dependência, bem como as atividades policiais preventiva e repressiva.	Tráfico de Drogas: - noções gerais; - conceito e apresentação dos tipos de drogas; - efeitos psíquicos e físicos; - dependência, abstinência e tolerância; - modus operandi do traficante para viciar os novos consumidores; - educação preventiva; - coleta de dados e informações - sigilo; e - repasse às autoridades policiais competentes.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		

5.14. Uso Progressivo da Força

Carga horária: 8 h/a Avaliação: V/F (1

h/a) Objetivo da disciplina:

- desenvolver conhecimentos gerais sobre conceitos e legislação relativos ao emprego e uso da força de maneira escalonada, com o auxílio de armas menos que letais;
- desenvolver habilidades de utilização do uso progressivo da força; e
- fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades de vigilância patrimonial e segurança pessoal.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conceituar o significado do uso da força, bem como seus princípios norteadores. conhecer e identificar as legislações	Conceitos e Definições: - força; - nível de Uso da Força; - uso Progressivo da força; - Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei - CCEAL; e



1	sobre o uso da força, sua legalidade e as consequências jurídicas no uso incorreto e inadequado.	<ul style="list-style-type: none"> - Resolução 34/169 ONU/79; Princípios Básicos sobre o Uso da Força - legalidade; - necessidade; - proporcionalidade; e - conveniência. <p>Código Penal: justificativas ou causas de exclusão da antijuridicidade que amparam legalmente o uso da força (art. 23, 24 e 25 do Código Penal).</p> <p>Código Penal: artigos 129, 252 e 253</p> <p>Imputabilidade Penal legal do mau uso/excesso.</p>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a</p>		
2	identificar a necessidade do uso da força. identificar os níveis de utilização da força progressiva e sua utilização, bem como listar os procedimentos a serem seguidos antes, durante e depois do uso da força.	<p>Níveis de Força</p> <ul style="list-style-type: none"> - presença física; - verbalização; - controle de contato ou controle de mãos livres; - técnicas de submissão; - fáticas defensivas não letais; e - força letal. <p>Triângulo da Força Letal</p> <ul style="list-style-type: none"> - habilidade; - oportunidade; e - risco. <p>Modelo básico do Uso Progressivo da Força</p>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva e demonstrativa, com auxílio de recursos audiovisuais, exercícios práticos simulados e demonstração com equipamento real Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a</p>		

5.15. Gerenciamento de Crise

Carga horária: 8 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

a) dotar o aluno de conhecimentos para desempenhar de forma eficaz suas atividades, especialmente no momento de uma ocorrência fática de crise ou conflito; e

b) desenvolver conhecimentos sobre as diferenças de crise e conflito, apresentando ao aluno diversos exemplos e simulados de gerenciamento de crise.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conhecer como desempenhar de forma eficaz suas atividades, especialmente no momento de uma ocorrência fática de crise ou conflito.	<p>Integram o conteúdo programático:</p> <ul style="list-style-type: none"> - introdução e princípios básicos sobre crise; - características de uma crise; - critérios de ação no gerenciamento de crises; - objetivos do gerenciamento de crises; - classificação dos graus de risco ou ameaça; - níveis de resposta e fatores que influenciam na classificação de eventos críticos e na gradação de sua periculosidade; - autoridades locais que devam ser imediatamente comunicadas; - plano de segurança da empresa.
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.</p>		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
2	desenvolver conhecimentos sobre as diferenças de crise e conflito, apresentando ao aluno diversos exemplos e simulados de gerenciamento de crise.	Integram o conteúdo programático: - conceito de crise; - conceito de conflito; - características de uma crise; - conceito de gerenciamento de crises; - objetivos do gerenciamento de crises; - fontes de informação numa crise; - autoridades locais que devam ser imediatamente comunicadas; - apresentação de diversos exemplos sobre situações reais onde houve, ou não, a utilização de técnicas de gerenciamento de crise.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		

ANEXO II da Portaria nº 3.258/13-DG/DPF

RECICLAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE

1. REQUISITO
Ter concluído o CFV
2. OBJETIVO

PROGRAMA DE CURSO

3. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Programa de Curso, no Regime Escolar dos Cursos de Formação e demais normas vigentes.

3.1 Metodologia

Os Cursos de Formação adotarão a metodologia do ensino direto, utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo, a parte prática, no intuito de alcançar os objetivos propostos para o curso. Os exercícios simulados, aproximados ao máximo da realidade, serão admitidos para aguçar a destreza e como antecipação aos exercícios reais.

A disposição do plano de curso e a grade horária ficam a cargo dos cursos de formação, em conformidade com este programa de curso.

Os professores serão selecionados conforme as especialidades, por meio de credenciamento, e os monitores serão de livre opção dos cursos de formação, desde que estas observem o desenvolvimento do conteúdo programático e a segurança dos alunos.

Os cursos de formação deverão manter em arquivo os planos de aula elaborados pelos professores, a serem apresentados por ocasião das inspeções.

As aulas de armamento e tiro deverão valorizar o manuseio e propiciar intimidade com a arma, mediante exercícios de empunhadura, visada e tiros em seco, antes do tiro real, bem como devem ser ministradas em dois turnos em dias diferentes.

3.2 Carga horária

A carga horária total do curso será de 50 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a.

3.2.3 Distribuição do tempo

a) Disciplinas curriculares.....47 h/a



b) Verificação de aprendizagem.....	3 h/a
TOTAL.....	50 h/a

3.3 Grade curricular

Disciplina	Objetivos	Carga
Revisão e atualização das disciplinas básicas	<p>São os objetivos:</p> <p>a) desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante;</p> <p>b) identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante;</p> <p>c) recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no CFV;</p> <p>d) desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência;</p> <p>e) recordar os conhecimentos que capacitem o aluno a desenvolver hábitos de sociabilidade que permitam aprimorar seu relacionamento no trabalho e em outras esferas de convívio social, especialmente no trato em áreas especializadas de trabalho, como: bancos, shoppings, hospitais, escolas, indústrias, prédios, etc;</p> <p>f) reforçar o conhecimento objetivando coibir a prática de atividades discriminatórias ou em desrespeito aos direitos humanos, especialmente na perspectiva de combate à violência de gênero, orientação sexual, contra a criança, adolescente, idoso e portador de necessidade especial;</p> <p>g) recordar conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Segurança Pública, atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas e atribuições da guarda municipal;</p> <p>h) reforçar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros;</p> <p>i) reforçar conhecimentos sobre vigilância geral e sobre as áreas de vigilância especializadas;</p> <p>j) recordar os conhecimentos sobre radiocomunicação e segurança eletrônica;</p> <p>l) relembra conhecimentos gerais sobre conceitos e legislação relativos ao emprego e uso da força de maneira escalonada; e</p> <p>m) recordar os conhecimentos sobre gerenciamento de crise, outras aplicações práticas.</p>	32 h/a
Armamento e tiro	<p>ARMAMENTO E TIRO</p> <p>a) recordar e praticar técnicas de uso e manejo do armamento empregado na atividade de segurança privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros;</p> <p>b) realizar limpeza e conservação da arma; e c) praticar tiro.</p>	10 h/a
Educação física	<p>a) manutenção do condicionamento físico, recordar a capacitação do aluno a desenvolver um programa básico permanente de preparação física pessoal.</p>	5 h/a

3.4 Frequência



A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos. Somente será submetido à avaliação final o candidato que houver concluído o curso com frequência de 90 % da carga horária de cada disciplina, sendo considerado aprovado aquele que obtiver o índice mínimo de aproveitamento de 60 % em cada disciplina.

Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no plano de curso, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

3.5 Composição das turmas

As turmas serão compostas de classe com no máximo 45 alunos cada uma.

3.6 Avaliação

Ao final da reciclagem será realizada uma única avaliação de aprendizagem escrita, do tipo objetiva, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver um mínimo de 6 pontos num máximo de 10 pontos. A avaliação de aprendizagem da matéria de "Armamento e Tiro" constará do desempenho do aluno em aula, mediante conceito individualizado atribuído pelo instrutor, não importando computação na nota do curso.

Será desligado do curso o aluno que for reprovado em uma ou mais matérias, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

4. PROGRAMA DE MATÉRIAS

4.1 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS BÁSICAS

Carga horária: 32 h/a

Avaliação: V/F (3 h/a)

Objetivo da disciplina:

- desenvolver e atualizar conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante, Direito (Constitucional e Penal), direitos humanos, combate à prática de racismo, relações humanas, atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência, segurança pública, preservação do local de crime, técnica de entrevista, radiocomunicação, alarmes, vigilância, uso progressivo da força e gerenciamento de crises; e
- fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades de segurança privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	<p>Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">- desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada;- recordar e atualizar conhecimentos básicos de direito, direito constitucional e direito penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no curso de formação de vigilante;- atualizar o aluno em noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios de pequenas proporções, bem como nas técnicas de primeiros socorros em caso de emergência;	<p>Aspectos legais sobre segurança privada (Lei nº 7.102, Decreto nº 89.056, Portaria da Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada)</p> <p>Papel do empresário e do representante de classe Direito, deveres e atribuições do vigilante</p> <p>Princípios Constitucionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- da igualdade (art. 5º, da Constituição);- da liberdade de trabalho (art. 5º, inciso XIII, da Constituição);- de locomoção (art. 5º, inciso XV, da Constituição);- de reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição);- de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1		<ul style="list-style-type: none">- da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição);- da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição); e- da vedação ao racismo (art. 5º, inciso XLII, da Constituição). Direito Penal:<ul style="list-style-type: none">- conceito de crime (tentativa e consumação- crime doloso e culposos);
		<ul style="list-style-type: none">- excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito);- autoria, co-autoria e participação;- homicídio (art. 121 do Código Penal);- lesão corporal (art. 129 do Código Penal);- crimes contra honra (arts. 138, 139 e 140 do Código Penal);- sequestro e cárcere privado (art. 148 do Código Penal);- roubo (art. 157 do Código Penal);- dano (art. 163 do Código Penal);- apropriação indébita (art. 168 do Código Penal);- quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal);-boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal;- crimes resultantes de preconceito de raça ou cor:<ul style="list-style-type: none">- Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989;- da prevenção e combate à violência contra mulher: Lei nº 11.340, de 2006;- dos direitos das crianças e adolescentes: Lei 8.069, de 1990 - noções básicas; e- dos direitos da pessoa idosa: Lei 10.741, de 2003 - noções básicas. <p>Direito Trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none">- contrato de trabalho (salário, adicionais, estabilidade no emprego);- salário (salário-base, salário família, horas extras, férias, adicional noturno, 13º salário);- causas ensejadoras de demissão por justa causa, sem justa causa e a pedido;- sindicatos convenções e acordos coletivos de trabalho;- processos na justiça trabalhista (comissão de conciliação prévia, preposto, testemunhas);- direitos humanos e relações humanas;- atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência;- trato social em áreas especializadas de trabalho, como: bancos, shoppings, hospitais, escolas, indústrias, prédios, etc;- Combate a Incêndio de Pequenas Proporções:- métodos de extinção;- extintores de incêndios; e- evacuação de locais. <p>Conduta na Prestação de Primeiros Socorros:</p> <ul style="list-style-type: none">- análise primária e secundária da vítima;- transporte de feridos;- acidentes traumáticos e hemorrágicos;- respiração artificial; e- massagem cardio-pulmonar.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais e exercício prático. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 12h/a		
2	- atualizar e reavaliar conhecimentos sobre vigilância, uso progressivo da força e gerenciamento de crises;	modalidades de vigilância (banco, shopping, hospital, escola, indústria, prédios) técnicas de vigilância controle de entrada e saída de pessoas identificação de suspeitos planos de segurança - nível de uso da força - uso progressivo da força Código Penal: justificativas ou causas de exclusão da antijuridicidade que amparam legalmente o uso da força (art. 23, 24 e 25 do Código Penal) Código Penal: artigos 129, 252 e 253
		imputabilidade penal legal do mau uso/excesso níveis de força - presença física - verbalização - controle de contato ou controle de mãos livres identificação de emergências, crises, ou qualquer evento crítico: medidas imediatas e mediatas -critérios de ação no gerenciamento de crises; -objetivos do gerenciamento de crises; -classificação dos graus de risco ou ameaça; -níveis de resposta e fatores que influenciam na classificação de eventos críticos e na gradação de sua periculosidade; -autoridades locais que devam ser imediatamente comunicadas. -apresentação de casos práticos.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 12h/a		
3	- atualizar e reavaliar os conhecimentos e o emprego do rádio e outros meios de comunicação; - atualizar e reavaliar os conhecimentos e o emprego de alarmes, outros meios de alerta não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes, bem como outros equipamentos eletrônicos;	- sistema de telecomunicação utilizado pela empresa e disponibilidade no mercado; - vigilância eletrônica, alarmes e outros equipamentos eletrônicos; e - manuseio, uso correto, conservação e manutenção.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a		
4	- desenvolver e atualizar conhecimentos sobre segurança	- órgãos policiais (como acionar,



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	<p>pública, acionamento dos órgãos competentes quando necessário, identificação de quadrilhas e suspeitos, técnica de entrevista, relatório, informações à polícia, sobre a prestação de informações à polícia federal, ocorrência policial, inquérito policial, ação penal;</p> <p>- reforçar os conhecimentos para identificação de grupos criminosos e seu modus operandi, para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e colabore com a polícia;</p>	<p>relacionamento);</p> <p>- quadrilhas e suspeitos, modus operandi;</p> <p>- local do crime: isolamento, medidas imediatas, sem interferir e nem inviabilizar o trabalho da polícia;</p> <p>- preservação de vestígios;</p> <p>- entrevista preliminar quando as pessoas tendem a se dispersar antes da chegada da polícia;</p> <p>- observar e descrever pessoas, coisas, veículos, cenas, locais, armas, etc;</p> <p>- identificação de drogas;</p> <p>- trato com as vítimas; e</p> <p>-modalidades: assalto a banco, espionagem industrial, roubo de cargas, transporte de valores, contrabando, falsificação de produtos, tráfico de drogas, desvio de dinheiro público, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, sequestro.</p>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4h/a</p>		

4.2 Armamento e Tiro

Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (conceito do instrutor) Objetivo da disciplina:

- discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante até o emprego da arma de fogo;
- habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância de segurança privada, como último recurso para defesa própria ou de terceiros;
- fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço; e
- praticar tiro.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	<p>Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:</p> <p>- elencar regras de segurança, limpeza e conservação, nomenclatura e posição de tiro;</p> <p>- capacitar o aluno a utilizar arma de fogo, através de projeção de slides, manuseio da arma e treino em seco, bem como resolver incidente de tiro (pane);</p> <p>- efetuar tiro em visão primária tvp, partindo da posição de retenção, 7 metros dois olhos abertos, 12 tiros;</p>	<p>Revolver calibre 38:</p> <p>- nomenclatura e funcionalidade;</p> <p>- limpeza e conservação;</p> <p>- carregar e descarregar a arma;</p> <p>- incidente de tiro (sanar pane);</p> <p>- TVP, em pé, 7 metros, dois olhos abertos, 12 tiros.</p>
<p>Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38 e munição (12 tiros) Carga horária: 4 h/a.</p>		
	<p>efetuar tiro rápido, retenção, 5 metros, com dois olhos abertos, 8 tiros;</p>	<p>Revolver calibre 38:</p> <p>- treino da unidade;</p> <p>- treinamento em seco; e</p> <p>- T. R, retenção, 5 metros, barricada à direita e à esquerda, 2 acionamentos em 3" a cada</p>



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
2		comando, 08 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revólver calibre 38, munição (08 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
3	efetuar tiro rápido, barricada à direita e à esquerda, partindo da posição de retenção, 5 metros, 8 tiros, com dois olhos abertos;	Revólver calibre 38: - treino da unidade; - treinamento em seco; e - T. R, retenção, 5 metros, barricada à direita e à esquerda, 2 acionamentos em 3" a cada comando, 08 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revólver calibre 38, munição (08 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
4	efetuar tiro rápido, sacando (arma no coldre), 5 metros, com dois olhos abertos, 12 tiros; revólver calibre 38	Revólver calibre 38 - treino da unidade; - treinamento em seco; e - T.R, sacando, 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando, 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revólver calibre 38 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
MUNIÇÃO EMPREGADA POR ALUNO CALIBRE QUANTIDADE Calibre 38 40		

4.3 Educação Física

Carga horária: 5 h/a

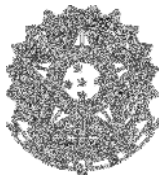
Avaliação: V/F (conceito do instrutor - Apto ou Inapto)

Objetivo da disciplina:

a) relembrar conhecimentos para construir uma mentalidade de prática continuada de atividade física em busca de saúde, bem estar físico, psicológico e social, bem como conceitos de qualidade físicas que favoreçam o aumento da capacidade física geral e específica, sempre que possível em situações compatíveis com o contexto físico, mental e social da atividade do vigilante; e

b) desenvolver força e resistência muscular por meio de corridas e exercícios livres, que permitam ao praticante a manutenção de seu condicionamento independente de espaço específico ou uso de aparelhos.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: - mensurar pulsação como orientação à prática regular de corridas; - desenvolver estratégias para melhorar capacidade aeróbia; - desenvolver estratégias para melhorar a resistência muscular localizada.	Integram o conteúdo programático: - verificações diagnósticas; - exercícios educativos de corrida; - corridas lineares; - exercícios localizados em circuitos; e - orientações básicas de montagem de treinamento físico.
Estratégias de Ensino: Aula prática com treinamento progressivo da atividade de corrida, exercícios aquáticos ou circuito. Recursos: 1 professor e monitores, pista de atletismo, ginásio poliesportivo e materiais de circuito (ambientes facultativos). Carga Horária: 5 h/a.		



CONTRATO PE-058/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA (Processo TST N.º 501.261/2016-7).

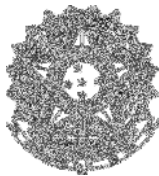
O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo,, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Brasília, DF, CEP, telefone (xx), e-mail, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 058/2016, publicado no Diário Oficial da União do dia xx de xxxxxx de xxxx, e a respectiva homologação, que consta no Processo Administrativo TST n.º 501.261/2016-7, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes na Lei Complementar n.º 123/2006, nas Leis n.º 8.666/93, 10.520/2002, 8.078/90 e 9.784/99 e nos Decretos n.º 5.450/2005 e 8.538/2015, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e motorizada, conforme especificado na tabela abaixo, neste contrato, seus anexos e no edital.

Item	Posto de trabalho	Quantidade de postos de trabalho	Quantidade de profissionais		Carga horária
			Por posto	Total	
1	Vigilância Armada	4	2	8	12 horas noturnas Escala 12x36
2	Vigilância Armada	4	2	8	12 horas diurnas Escala 12x36
3	Vigilância Desarmada	4	2	8	12 horas noturnas Escala 12x36
4	Vigilância Desarmada	7	2	14	12 horas diurnas Escala 12x36
5	Vigilância Desarmada	20	1	20	44 horas semanais
6	Vigilância Motorizada	2	1	2	44 horas semanais
7	Supervisão	1	2	2	12 horas noturnas Escala 12x36
8	Supervisão	1	2	2	12 horas diurnas Escala 12x36

Subcláusula primeira. Os anexos deste contrato são os seguintes:



- I. Anexo I - Especificações dos serviços e atribuições dos postos de trabalho;
- II. Anexo II – Descrição dos Uniformes e modo de fornecimento;
- III. Anexo III – Materiais e equipamentos;
- IV. Anexo IV – Capacitação técnica e cursos de reciclagem;
- V. Anexo V – Planilhas de Preços e Formação de Custos;
- VI. Anexo VI - Resolução CNJ n.º 7/2005.

Subcláusula segunda. Do regime de contratação: o objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

Subcláusula terceira. Os postos da escala 44 horas semanais funcionarão somente de 2ª a 6ª feira.

Subcláusula quarta. A Contratada deverá observar durante toda a execução contratual que, no mínimo, dez por cento das vagas contratadas sejam afrodescendentes, conforme estabelece o Ato nº 779/GDGSET.GP, de 20 de novembro de 2013, deste Tribunal.

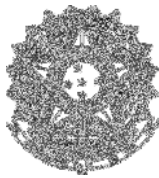
Subcláusula quinta. A Contratada deverá observar neste contrato os custos relacionados ao salário base definido, em Convenção ou Acordo Coletivo, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados, indicação do preposto, implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, instalação de relógio de controle de ponto biométrico, redução do efetivo durante o recesso forense do tribunal e demais obrigações que podem afetar a composição do valor da prestação dos serviços.

Subcláusula sexta. A Contratada prestará os serviços com atendimento ininterrupto aos usuários, devendo alocar os postos de trabalho em horários diferenciados a serem estabelecidos pelo Contratante.

- I. para atender às suas necessidades, o Contratante poderá solicitar a redistribuição dos postos de trabalho alocados;
- II. a carga horária dos profissionais alocados em cada posto de trabalho será de:
 - a. em escala de revezamento de 12 (doze) horas ininterruptas, com intervalo de descanso de 36h, tanto para os postos diurnos e noturnos;
 - b. jornada de (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo que tais postos serão providos de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Subcláusula sétima. Os serviços serão prestados nas dependências do TST, situado ao Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília-DF.

Subcláusula oitava. As horas excedentes dos postos de trabalho com jornada de 44h semanais, que porventura se fizerem necessárias serão, preferencialmente, compensadas de acordo com a legislação vigente, ou remuneradas, mediante autorização prévia da Fiscalização, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos dias de semana e sábados, e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados, e/ou os cálculos e acréscimos previstos em lei ou em convenção coletiva da



categoria, devendo respeitar para todos os fins os Enunciados das Súmulas do TST números 264 e 146.

- I. as horas excedentes realizadas de segunda a sábado serão limitadas a 1.200 (um mil e duzentas) horas anuais, e as realizadas em domingos e feriados serão limitadas a 300 (trezentas) horas anuais, devendo a Contratada apresentar fatura específica, discriminando o quantitativo autorizado e efetivamente prestado, assim como o valor respectivo, acompanhado da memória de cálculo e da autorização da fiscalização para realização.
- II. A Contratada deverá emitir fatura específica referente aos serviços extraordinários. A necessidade de prestação de serviço extraordinário deverá ser comunicada previamente pela Fiscalização do Contrato, com especificação da data e duração.

Subcláusula nona. Os postos de trabalho poderão ser requisitados a trabalhar inclusive nos feriados forenses, que são considerados os seguintes:

- I. segunda-feira de carnaval;
- II. quarta-feira santa;
- III. quinta-feira santa;
- IV. 11 de agosto;
- V. 1º de novembro;
- VI. 8 de dezembro.

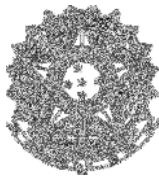
Subcláusula décima. Nos períodos de recesso forense ou em dias específicos, em razão de decisão da Administração do TST, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho. Os dias em que poderão ocorrer reduções de horário são os seguintes:

- I. 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente;
- II. 7 a 31 de janeiro;
- III. Quarta-feira de cinzas;
- IV. 2 a 31 de julho.

Subcláusula onze. No período de 20 de dezembro a 31 de janeiro do ano subsequente, mediante comunicação prévia, poderá haver redução de até 25% da quantidade total de postos estabelecida no objeto deste edital, período em que o valor da fatura será reduzido de modo a retratar somente os postos devidamente implementados.

Subcláusula doze. Caso haja funcionamento regular dos postos de trabalho nos dias e horários estabelecidos nos itens anteriores, o TST não pagará valores adicionais pelas horas ou dias de serviços realizados, uma vez que esses dias e horas foram considerados no cálculo do valor final da proposta da empresa contratada.

Subcláusula treze. A regra estabelecida na subcláusula onze será aplicada a partir do segundo ano de vigência do contrato, com exceção para o caso de a empresa contratada ser a



atual prestadora dos serviços no TST, nesse caso, a regra estabelecida na mencionada subcláusula será aplicada no primeiro ano de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula primeira. O contrato poderá ser prorrogado quando comprovadamente vantajoso para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II. a Administração mantenha interesse na realização dos serviços;
- III. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- IV. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

Subcláusula segunda. A vantagem econômica para prorrogação do contrato estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, se:

- I. os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários estiverem baseados em convenção, acordo coletivo da categoria ou em decorrência de lei;
- II. os reajustes envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) e materiais forem efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

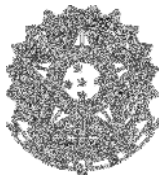
Subcláusula terceira. A pelo menos cinco e vinte dias do término da vigência deste instrumento, o Contratante expedirá comunicado à Contratada para que esta manifeste, dentro de três dias contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato.

Subcláusula quarta. Se positiva a resposta, o Contratante providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

Subcláusula quinta. A resposta da Contratada terá caráter irrevogável, portanto ela não poderá, após se manifestar num ou noutro sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão.

Subcláusula sexta. Eventual desistência da Contratada após a assinatura do termo aditivo de prorrogação ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido merecerá do Contratante a devida aplicação de penalidade, nos termos do *caput* da cláusula treze deste contrato.

Subcláusula sétima. Para fins de prorrogação a Contratada deverá comprovar todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como atualizar a declaração apresentada no momento da assinatura do contrato, a qual deverá ser novamente firmada por todos os sócios que compõem o quadro societário da empresa, a fim de resguardar este órgão quanto à prática de nepotismo vedada pela Resolução nº 7, de 18/10/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução 229, de 22/06/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$
(.....).

Subcláusula primeira. O valor mensal deste contrato é de R\$
(.....).

Subcláusula segunda. O custo anual estimado com a aplicação da Súmula do TST nº 444 (Quadro 5.1 da planilha de formação de custos) é de R\$
(.....).

Subcláusula terceira. O custo anual estimado com Serviços Extraordinários (Quadro 6.1 da planilha de formação de custos) é de R\$
(.....).

Subcláusula quarta. O custo anual estimado com Serviços Extraordinários (Quadro 6.2 da planilha de formação de custos) é de R\$
(.....).

Subcláusula quinta. O valor total e os valores unitários mensais (por posto de trabalho) estão discriminados nas planilhas de custos e formação de preços constante no Anexo III deste contrato.

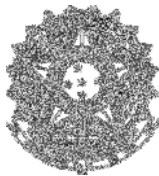
CLÁUSULA QUARTA – DA REACTUAÇÃO

Será permitida reactuação do contrato, desde que observada a periodicidade mínima de um ano, contado a partir:

- I. da data limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, bem como em relação às alíquotas do PIS e da COFINS para as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa; ou
- II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas base destes instrumentos.

Subcláusula primeira. No caso de publicação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente os valores envolvendo a folha de salários serão reajustados proporcionalmente ao aumento do piso salarial da categoria.

Subcláusula segunda. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.



Subcláusula terceira. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Subcláusula quarta. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

Subcláusula quinta. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Subcláusula sexta. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

- I. as particularidades do contrato em vigência;
- II. a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- III. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- IV. a disponibilidade orçamentária do Contratante.

Subcláusula sétima. O Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada.

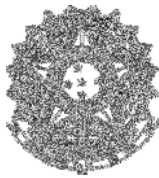
Subcláusula oitava. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;
- II. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações; ou
- III. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Subcláusula nona. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Subcláusula dez. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula onze. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho, elemento de despesa, nota de empenho, emitida em/...../.....

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

A Contratada deverá executar os serviços, objeto contratual, na forma e prazos especificados neste contrato e seus anexos.

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

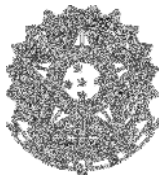
Subcláusula segunda. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Subcláusula primeira. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- I. acompanhar e atestar a execução contratual, bem assim e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou não cumprimento do contrato, notificando a Contratada para regularizar a situação em prazo estipulado;
- II. solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da execução contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- III. promover, mensalmente, por ocasião da atestação dos serviços prestados, rigorosa conferência do faturamento, de acordo com registro próprio de controle da prestação dos serviços, e encaminhar para pagamento da fatura apenas após a Contratada comprovar a quitação das obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- IV. manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
- V. notificar a Contratada da presença de empregados sem uniforme ou crachá, que embarcem ou dificultem a Fiscalização;



- VI. encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas

Subcláusula segunda. A Fiscalização solicitará aos profissionais terceirizados ou à Contratada, a cada 3 meses a contar do início da vigência do contrato, extratos do INSS e do FGTS dos profissionais que prestam serviço no TST, para fins de verificação se as contribuições previdenciárias e os depósitos do FGTS estão sendo realizados.

- I. a fiscalização deverá solicitar extratos no percentual mínimo de 50% do total de profissionais vinculados ao contrato;
- II. os profissionais cujos extratos não foram solicitados e conferidos em um determinado trimestre serão obrigatoriamente incluídos na solicitação trimestral seguinte, independentemente do início ou do término de prestação de serviços ao TST;
- III. os extratos deverão ser solicitados pela fiscalização até o dia 10 (dez) do mês seguinte à conclusão de cada período de 3 (três) meses;
- IV. detectada irregularidade nos depósitos do FGTS ou nos recolhimentos ao INSS, as Comissões de Fiscalização poderão solicitar os extratos mais de uma vez durante o período de 3 (três) meses e comunicar à Coordenadoria de Material e Logística para efeito de aplicação de penalidades contratuais;
- V. a empresa terá 10 (dez) dias de prazo para entregar os extratos à Comissão de Fiscalização, a qual deverá analisá-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Subcláusula terceira. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

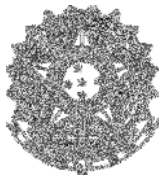
CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I. **provisória**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a entrega da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados;
- II. **definitiva**, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias úteis após a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira. Em caso de apresentação, em um mesmo momento, de mais de uma fatura para pagamento, o prazo para ateste da Fiscalização será de até 5 (cinco) dias úteis para cada nota fiscal apresentada.

Subcláusula segunda. Os serviços executados em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a corrigi-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento da notificação, sob pena de glosa dos custos



previstos na proposta e não comprovados, sem prejuízo da aplicação de penalidade previstas na cláusula treze deste contrato.

Subcláusula terceira. A notificação referida na subcláusula anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

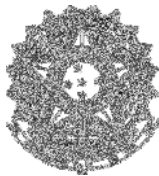
Subcláusula quarta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após cada recebimento definitivo, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Subcláusula primeira. A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento, e apresentá-lo acompanhado da documentação descrita nos incisos subsequentes.

- I. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - a. A manutenção da condição de irregularidade perante ao fisco, ou a ocorrência reiterada da não apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, permitirá a notificação do fato à autoridade fazendária competente e a rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.
- II. folha de Pagamento Analítica, referente ao **mês anterior** da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que, transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante;
 - a. no mês em que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a Contratada deverá apresentar, na fatura do mês seguinte, também a folha de pagamento do benefício acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.
- III. comprovante de quitação da Folha de Pagamento, referente ao **mês anterior** da prestação de serviço, emitido pela instituição financeira responsável pelo crédito em conta bancária do empregado, contendo nome completo do beneficiário, CPF, data do pagamento e valor creditado;
 - a. outras formas de comprovação de quitação da Folha de Pagamento serão analisadas pela Fiscalização, a fim de se assegurar a fidedignidade das

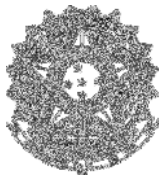


informações apresentadas, podendo ser determinada a entrega do comprovante descrito no inciso anterior.

- b. no mês em que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a Contratada deverá apresentar, na fatura do mês seguinte, também o comprovante de pagamento deste.
- IV. comprovante de pagamentos dos auxílios alimentação e transportes de todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, referente ao mês faturado na nota fiscal;
- a. a prova de pagamento dos auxílios alimentação e transportes poderá ser representada por relação nominal assinada pelo respectivo empregado, ou por documento emitido por administradoras de cartões de crédito, assinado pelo seu responsável em todas as páginas. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos;
 - b. caso algum empregado opte por não receber o vale transporte, a Contratada deverá apresentar, junto com a documentação no mesmo mês da não opção, no mesmo mês a declaração específica devidamente datada e assinada pelo empregado.
- V. guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao **mês anterior**, representada e acompanhada pela seguinte documentação;
- a. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo "Nº Arquivo" dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios referem-se ao protocolo de envio;
 - b. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP - RE que conste todos os empregados que prestaram serviços no TST, inclusive substitutos;
 - c. cópia da Relação de Tomadores/Obras - RET do Tribunal Superior do Trabalho, do resumo da empresa e de eventuais tomadores em que constem trabalhadores que atuaram como substituto no TST no mês de competência;
 - d. cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP - Tomador/Obra;
 - e. cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos;



- f. cópia da Guia da Previdência Social, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado no Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos; e
 - g. cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;
 - h. A vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP.
- VI.** o Contratante, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados;
- VII.** quando ocorrer admissão ou demissão de pessoal, será necessário o encaminhamento dos exames médicos admissionais e demissionais dos empregados, das cópias das carteiras de trabalho com os registros feitos pela empresa e, nos casos de demissão, dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, das notificações de aviso prévio, da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório e do extrato atualizado do FGTS, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal;
- a. os Termos de Rescisão entregues ao Contratante deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento das verbas rescisórias, caso o empregado não tenha recebido as verbas por ocasião da lavratura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, e conter a assinatura do empregado e do empregador;
 - b. quando exigível, os Termos de Rescisão deverão estar homologados pelo sindicato que assiste a categoria profissional do trabalhador;
- VIII.** nos casos de remanejamento de empregados para prestação de serviços em outros órgãos ou para a Administração da empresa, deverá ser encaminhada a folha de pagamento e a RE do Arquivo SEFIP relativas ao novo tomador ou à administração da Contratada, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal;
- IX.** por ocasião das férias de empregado, deverá ser encaminhado o respectivo aviso e o comprovante de quitação ao trabalhador, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal;



- X. juntamente com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de cada ano, a Contratada deverá apresentar a GPS (Guia da Previdência Social) da competência 13 do respectivo ano;
- XI. juntamente com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de cada ano, a Contratada deverá apresentar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) da competência 13 do ano anterior, representada e acompanhada pela documentação descrita no inciso V acima; e
- XII. a nota fiscal e a documentação descrita nos incisos I a V acima deverão ser apresentadas até, no máximo, **o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.**

Subcláusula segunda. Quando houver ressalva no ateste dos serviços pela Fiscalização, no que concerne à execução do objeto do contrato e demais obrigações contratuais, ocorrerá à interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à Contratada, até que o prazo concedido pela fiscalização se encerre.

Subcláusula terceira. A Contratada, face ao não atendimento, estará sujeita à retenção de valores correspondentes ao custo do direito trabalhista ou previdenciário representado pela documentação não encaminhada.

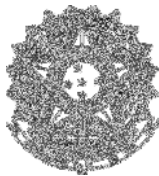
Subcláusula quarta. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, térreo, sala T18, CEP 70070-600, Brasília-DF, (61) 3043-4080.

Subcláusula quinta. A fatura do primeiro mês de vigência contratual deverá ser apresentada com as cópias dos comprovantes de pagamento de vale transporte e auxílio alimentação correspondentes ao mês inicial, bem como com as certidões constantes no inciso I da subcláusula primeira da cláusula nona.

Subcláusula sexta. A fatura do último mês de vigência contratual deverá ser apresentada com os documentos relativos ao mês anterior ao da prestação de serviço e ao mês de competência.

Subcláusula sétima. As faturas deverão corresponder à prestação dos serviços do mês de competência.

Subcláusula oitava. Em conformidade com a Resolução nº 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na ocasião do pagamento mensal, serão retidos da Contratada, em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - os custos relativos às provisões de férias e adicionais de férias; ao 13º salário; à multa do FGTS por dispensa sem justa causa; à incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias com adicional; e ao valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta vinculada;



- I. os valores depositados na conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal devido à empresa;
- II. os valores retidos da Contratada referentes às provisões com férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo III sobre os 13º salário e férias, serão liberados somente quando da ocorrência e do pagamento das verbas trabalhistas, com prévia autorização do Contratante, na forma prevista na Resolução CNJ nº 169/2013.

Subcláusula nona. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365} \text{ e } EM = I * N * VP$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

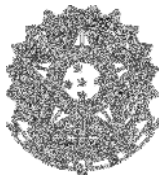
Subcláusula dez. A Administração do TST está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não forem honrados pela Contratada, conforme Acórdão do TCU nº 1.214/2013 - Plenário.

Subcláusula onze. Quando a soma do total de faturas pagas à Contratada em um exercício financeiro exceder o limite de receita bruta anual para Empresa de Pequeno Porte prevista no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, o TST comunicará tal fato à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

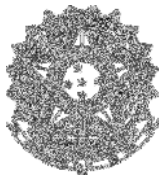
CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a emendar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

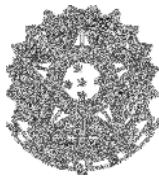
- I. executar os serviços na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste contrato;
- II. contratar, sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados nos postos de trabalho para a execução dos serviços, observando as condições a seguir:
 - a. ter idade mínima de 18 anos;



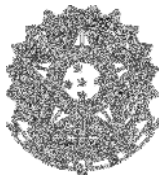
- b. ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;
 - c. requisitos para ocupação dos postos de trabalho, conforme exigências do Anexo IV.
- III. selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas com boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- IV. manter nas dependências do Contratante cadastro atualizado dos profissionais alocados nos postos de trabalho, de forma que o Contratante possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento dos postos ocupados;
- V. reajustar os salários dos empregados alocados nos postos de trabalho objetos deste contrato, conforme os percentuais e períodos de reajuste pactuados em instrumento coletivo de trabalho das categorias profissionais abrangidas neste documento;
- VI. apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, para cada funcionário alocado nos postos de trabalho do Tribunal;
- VII. responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários de suas residências até as dependências do Contratante, e vice-versa, por meios próprios ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- VIII. fornecer ao Contratante, a partir do segundo mês de vigência do Contrato, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, cópias dos comprovantes de pagamento de vale transporte e auxílio alimentação, das folhas de pagamento, dos contracheques e dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais do mês anterior, bem como demais documentações constantes na cláusula nona e suas subcláusulas;
- a. no primeiro mês de vigência do contrato, somente deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes de pagamento de vale transporte e auxílio alimentação, bem como as certidões constantes no inciso I da subcláusula primeira da cláusula nona;
- IX. providenciar, junto ao Contratante, os procedimentos necessários para abertura da conta corrente vinculada indicada na subcláusula oitava da cláusula nona, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do Tribunal, bem como a assinatura do termo específico que permita ao TST ter acesso



- aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal;
- X. viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
 - XI. viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
 - XII. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS sempre que solicitado pela fiscalização;
 - XIII. manter seus funcionários, quando em serviço, devidamente uniformizados e com o crachá de identificação, com fotografias recentes;
 - XIV. providenciar, junto ao Contratante, o fornecimento de crachá de identificação aos seus empregados e arcar com o ônus do fornecimento de cada crachá, conforme norma vigente, sendo atualmente o valor de R\$ 8,00 (oito reais), não estando incluído o valor do cartão de proximidade que é de propriedade do TST.
 - XV. indenizar, em caso de dano irreparável ou perda do crachá pelo empregado, a confecção de um novo, completo, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), estando aí incluído o cartão de proximidade.
 - XVI. recolher e devolver à Coordenadoria de Segurança e Transporte - CSET, ao final do contrato, todos os crachás fornecidos a seus empregados, bem como, a qualquer tempo, os crachás dos empregados removidos dos postos de serviço, sob pena de ressarcimento do valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por cada cartão de proximidade não devolvido.
 - XVII. obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - XVIII. assumir todas as responsabilidades e tomar, por meio de seu preposto, as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
 - a. a Contratada deverá adotar as providências determinadas pela legislação na hipótese de ocorrência de acidentes que envolvam seus empregados;
 - XIX. garantir condições adequadas de saúde para todos os funcionários que prestarem serviço no TST, mediante exames médicos periódicos, conforme artigo 168, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;



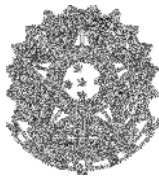
- a. apresentar o atestado de saúde ocupacional (A.S.O.) de cada um dos empregados, conforme legislação vigente.
- XX.** fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- XXI.** elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- XXII.** elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- XXIII.** assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais;
- XXIV.** cumprir as normas e regulamentos internos do TST;
- XXV.** orientar os empregados dos postos de trabalho a não exercer qualquer tipo de atividade comercial (venda, promoção, representação, etc.) dentro das dependências do TST, inclusive no intervalo de almoço;
- XXVI.** não permitir, para tratar de assuntos alheios ao serviço, a utilização dos telefones do TST sob a responsabilidade de seus empregados, para ligações interurbanas de qualquer natureza;
- a. será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos telefônicos referidos nesse inciso.
- XXVII.** comunicar à Fiscalização, imediata e formalmente, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços e reduzir a termo, informando todos os dados e circunstâncias necessárias ao esclarecimento dos fatos;
- XXVIII.** manter sigilo de todo e qualquer assunto de interesse do Contratante, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, bem como, orientar seus funcionários alocados nos postos de trabalho para observância do disposto neste inciso, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- XXIX.** autorizar, no momento da assinatura do contrato, o TST a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos pela Contratada, até o momento da regularização;



- a. quando não for possível a realização dos pagamentos pela própria Administração, esses valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem usados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e do FGTS.
- XXX. apresentar ao Contratante toda Legislação Federal e Distrital atualizada existente ou que venha a ser criada que regulamenta as atividades contratadas, bem como, fornecer, quando da assinatura do contrato e quando de sua prorrogação, o acordo ou convenção coletiva registrado no Ministério do Trabalho e Emprego;
- XXXI. fornecer curso de formação e reciclagem, conforme Anexo IV deste contrato.
- XXXII. apresentar a garantia contratual no valor e no prazo estabelecido neste contrato;
- XXXIII. informar por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone;
- XXXIV. manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- XXXV. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o TST;
- XXXVI. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias após o início da vigência deste Contrato, a seguinte documentação:

- I. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- II. carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- III. exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;



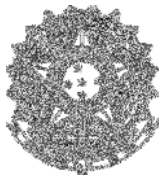
- IV. comprovantes de atendimento aos requisitos profissionais do posto de trabalho;
- V. sempre que houver admissão de novos empregados pela Contratada, os documentos elencados nesta subcláusula deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de admissão do empregado.

Subcláusula segunda. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias do início da vigência deste Contrato, em conformidade com os arts. 4º e 7º da Resolução nº 156 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 8 de agosto de 2012, as seguintes certidões ou declarações negativas dos funcionários que exercerão funções de chefia (supervisor):

- I. das Justiças Federal, Eleitoral, Distrital, do Trabalho e Militar;
- II. dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal;
- III. do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- IV. do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
- V. dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá garantir o quantitativo de pessoal contratado para os postos de trabalho nos casos de atraso, falta, folga e licença ou férias de qualquer empregado, na seguinte forma:

- I. substituir, dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas, os atrasos e ausências de empregados nos postos de trabalho;
- II. as ausências dos profissionais nos postos de trabalho não supridas serão descontadas do faturamento mensal no valor correspondente ao número de dias ou horas em que se verificar a ausência do profissional no posto de trabalho, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato;
- III. as faltas e ausências dos postos de trabalho deverão ser supridas por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos neste contrato;
- IV. remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído e recolher os encargos correspondentes previstos contratualmente e na legislação vigente à época da substituição;
- V. manter disciplina nos locais dos serviços e, após comunicação da Fiscalização, substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os empregados cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica ou ao interesse dos serviços.

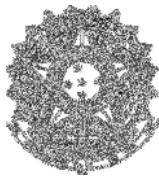


- VI. substituir imediatamente, após comunicação da Fiscalização, o empregado que não se apresentar limpo e asseado, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no aspecto de higiene pessoal.
 - a. nos casos em que o empregado não puder utilizar o calçado especificado neste inciso, a Contratada deverá fornecer calçado alternativo, dentro dos padrões e normas de segurança exigidos, além de fornecer relação nominal desses empregados, acompanhada dos respectivos atestados médicos;
- VII. substituir definitivamente, sempre que exigido pela Fiscalização, qualquer profissional alocado no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público ou ainda quando do não cumprimento das suas obrigações, ficando vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do Tribunal, mesmo para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais.
- VIII. substituir definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, o empregado do quadro efetivo que eventualmente for dispensado do posto de trabalho vinculado ao Contrato.

Subcláusula quarta. A Contratada deverá apresentar, quando houver demissão de empregados, a seguinte documentação, no prazo de trinta dias a contar da data de demissão do empregado:

- I. exames médicos demissionais dos empregados dispensados;
- II. cópia das Carteiras de trabalho com os registros feitos pela empresa;
- III. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria ou pela legislação vigente;
- IV. notificação de Aviso Prévio;
- V. guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) devidamente paga juntamente com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando houver;
- VI. extrato atualizado do FGTS;
- VII. os Termos de Rescisão entregues ao Contratante deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento das verbas rescisórias, caso o empregado não tenha recebido as verbas por ocasião da lavratura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, e conter a assinatura do empregado e do empregador.

Subcláusula quinta. A Contratada deverá pagar, incondicionalmente, até o 5º dia útil do mês, os salários dos empregados envolvidos nas atividades contratadas e fornecer, até o último dia

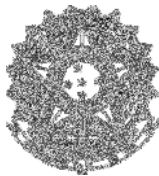


do mês anterior ao faturado na nota fiscal, auxílio alimentação e vale transporte correspondentes ao mês seguinte, ou fornecer transporte próprio que atenda aos respectivos deslocamentos.

- I. no mês de início do contrato, o pagamento do auxílio alimentação e do vale transporte deverá ser feito até o primeiro dia útil do início da execução contratual;
- II. os valores dos salários a serem pagos aos ocupantes dos postos de trabalhos deverão obedecer ao mínimo estipulado na Planilhas de Preços e Formação de Custos;
- III. o pagamento dos salários e dos benefícios previstos em lei aos empregados não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados;
- IV. o pagamento dos salários deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade em que ocorre a prestação dos serviços;
- V. em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto na alínea anterior, a Contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.

Subcláusula sexta. A Contratada deverá indicar formalmente, Preposto, nos termos do art. 68 da Lei n.º 8666/93, para resolução de problemas, manter entendimentos com os fiscais do contrato, receber comunicações e transmiti-las à Fiscalização;

- I. o Preposto, aceito pela Fiscalização para representar administrativamente a Contratada, durante o período de vigência do contrato, deverá comparecer ao TST, sempre que for necessário ou determinado pela fiscalização;
- II. a designação do Preposto não poderá recair sobre quaisquer profissionais ocupantes dos Postos de Trabalho;
- III. o Preposto designado pela Contratada não poderá assumir qualquer Posto de Trabalho especificado neste instrumento, quer definitivamente, quer transitória em substituição à mão-de-obra faltante;
- IV. o trabalho do Preposto objetiva a promoção de contatos com a Fiscalização durante a execução do Contrato e o atendimento aos profissionais em serviço, com entrega de contracheques, vale-transporte, auxílio-alimentação, acompanhamento do registro do ponto de frequência, fornecimento de uniforme, emissão de relatório, controle e autorização de faltas, de ausências e de outras atividades administrativas de responsabilidade da Contratada;
- V. o Preposto deverá exercer o acompanhamento e o controle das informações relativas ao faturamento mensal e à emissão de relatórios, devendo ter e demonstrar capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato;



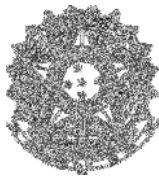
- VI. proceder as necessárias advertências e devoluções à Contratada dos profissionais que não atendam às recomendações, cometam atos de insubordinação ou indisciplina, ajam com desrespeito aos superiores, não acatem as ordens recebidas ou não cumpram com suas obrigações;
- VII. acompanhar, fiscalizar e orientar o uso correto dos uniformes e equipamentos, promovendo a substituição de peças desgastadas ou que apresentem condições desfavoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos;
- VIII. acompanhar, durante toda a jornada de trabalho, o registro de presença dos profissionais ocupantes dos postos de trabalho e providenciar a substituição dos faltantes.
- IX. a Contratada deverá fornecer ao Preposto todo o material de consumo (caneta, papel, lápis, borracha, etc.), equipamentos (computador, impressora, material de informática) e mobiliário (mesa, cadeira e estante) necessários ao bom andamento dos serviços de responsabilidade da empresa.

Subcláusula sétima. A Contratada deverá submeter, até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do certame e, posteriormente, a cada 6 (seis) meses, amostra do modelo, cor e qualidade do material de todas as peças que compõe o conjunto dos uniformes para a aprovação da Fiscalização, observadas as especificações constantes do Anexo II deste contrato, resguardado o direito do Tribunal exigir, a qualquer momento, a substituição dos que não atendam às condições de apresentação.

- I. a Fiscalização poderá reter as amostras apresentadas até que a empresa entregue todo o uniforme a ela vinculado.

Subcláusula oitava. A Contratada deverá fornecer até a data do início do Contrato e, posteriormente, a cada 6 (seis) meses da data inicial da execução contratual, um conjunto completo de uniforme para cada profissional, conforme especificação constante do Anexo II deste contrato.

- I. quando do fornecimento dos uniformes, a entrega deverá ser feita nas dependências do Contratante, em local a ser definido pela Fiscalização do Contrato, e a Contratada arcará com os custos de ajustes das peças, se necessário.
- II. a entrega dos uniformes deverá ser realizada na presença de, pelo menos, um membro da Comissão de Fiscalização.
- III. o custo com uniformes não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.
- IV. para cada Posto de Trabalho deverá corresponder um kit de uniformes – nominalmente identificado –, observadas as disposições do Anexo II deste contrato.



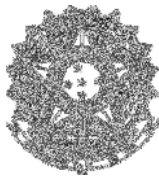
- V. encaminhar à Fiscalização, até 20 (vinte) dias do início da vigência do contrato, cópia dos recibos individuais de entrega dos uniformes e, posteriormente, a cada 6 (seis) meses;
- VI. fornecer o mesmo quantitativo de uniformes elencados no Anexo II ao posto de trabalho ocupado no decorrer da execução do Contrato. Contudo, a semestralidade deste posto, para efeito de entregas posteriores, deverá ser a mesma dos demais postos de trabalho;
- VII. fornecer uniformes apropriados às gestantes, substituindo-os ou arcando com as despesas decorrentes de ajustes porventura necessários;
- VIII. orientar o profissional ocupante do posto de trabalho quanto à responsabilidade pelo zelo e pela conservação do uniforme.

Subcláusula nona. A Contratada deverá fornecer e instalar na sede do Contratante, 2 (dois) relógio de controle de ponto biométrico, conforme especificações constantes na Portaria nº 1.510/2009 – MTE, sem ônus adicional para o contratante.

- I. o sistema deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho, permitindo à Fiscalização do Contratante o acesso aos respectivos dados;
- II. os empregados da Contratada deverão registrar no sistema eletrônico indicado nesta subcláusula os horários de início e término de sua jornada de trabalho, bem assim os intervalos para repouso e alimentação. Além disso, o mencionado sistema deverá permitir aferir o quantitativo mensal de horas de funcionamento de cada posto de trabalho;
- III. a instalação do sistema eletrônico de controle de frequência não exime a Contratada da responsabilidade pelo acompanhamento e pelo controle dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- IV. a Contratada deverá fornecer e instalar o relógio de controle de ponto biométrico até 5 (cinco) dias do início da execução do contrato.

Subcláusula dez. A Contratada deverá comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato, as seguintes condições:

- I. não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- II. não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;



- III. as condições dos incisos I e II poderão ser atendidas mediante declaração firmada pela empresa signatária da contratação, hipótese essa admitida para o inciso I apenas enquanto vigentes os efeitos da ADI nº 5.209/STF;
- IV. a contratada deverá manter essas condições durante toda a vigência do contrato. Caso não mantenha, ensejará rescisão contratual.

Subcláusula onze. A Contratada deverá prestar os serviços por meio de escritório, filial ou representação com atuação no segmento, devidamente constituído no Distrito Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, no caso de empresa sediada em outra unidade da Federação.

Subcláusula doze. No momento da assinatura do contrato, a Contratada obriga-se a autorizar a Administração Contratante a:

- I. reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na cláusula treze deste contrato;
- II. fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

Subcláusula treze. A Contratada não será responsável:

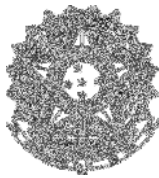
- I. por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II. por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste contrato ou no edital.

Subcláusula quatorze. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I. proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST, relacionadas à execução do objeto deste contrato;
- II. prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da Contratada, executores dos serviços, solicitarem para o desenvolvimento dos trabalhos;
- III. promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- IV. fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas as obrigações contratuais. Os requerimentos deverão ser protocolizados ou enviados por correspondência para o Protocolo Geral do TST, localizado no SAFS, quadra 08, lote 1, bloco A, térreo, Brasília-DF, CEP 70.070-943.



CLÁUSULA DOZE - DA GARANTIA DO CONTRATO

Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária.

Subcláusula primeira. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste contrato, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante desde que solicitado dentro do prazo inicial, sob pena de ser-lhe imputada multa, conforme subcláusula terceira da cláusula treze.

- I. A mesma disciplina se aplica aos casos em que houver a necessidade de alteração do valor da garantia ou de sua renovação.

Subcláusula segunda. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. prejuízos causados pela Contratada decorrentes de culpa ou dolo;
- III. multas moratórias e punitivas impostas à Contratada;
- IV. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

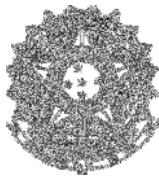
Subcláusula terceira. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior.

Subcláusula quarta. É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber.

Subcláusula quinta. O TST reterá a garantia prestada até que a Contratada comprove que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, podendo utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até dois meses no encerramento da vigência contratual.

- I. no caso de a Contratada optar pela modalidade de seguro garantia ou de fiança bancária, sua validade será de três meses após o término da vigência contratual, com previsão expressa de que a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação;

Subcláusula sexta. O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:



- I. caso fortuito ou força maior;
- II. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- III. descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- IV. prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

Subcláusula sétima. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na subcláusula anterior.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital, neste contrato e das demais cominações legais, aquele que:

- I. deixar de entregar documentação exigida neste contrato;
- II. apresentar documentação falsa;
- III. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- IV. não manter a proposta;
- V. falhar ou fraudar na execução contratual;
- VI. comportar-se de modo inidôneo;
- VII. fizer declaração falsa;
- VIII. cometer fraude fiscal.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais implicará a aplicação de multa correspondente a:

- I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso no início da execução do objeto, por período superior ao previsto no inciso acima;
- III. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Subcláusula segunda. Além das multas elencadas nos itens acima com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 2 e 3 a seguir, até o limite de 30% do valor mensal do Contrato:

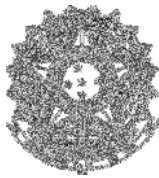
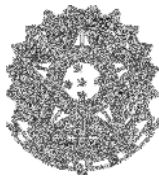


Tabela 2

Grau	Correspondência
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1% do valor mensal do Contrato
5	1,5% do valor mensal do Contrato
6	2% do valor mensal do Contrato

Tabela 3

Item	Infração	Grau	Ocorrência
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, total ou parcial, os serviços contratuais, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.	6	Por posto de serviço
3	Manter funcionário sem a qualificação exigida para executar os serviços contratados.	6	Por ocorrência
4	Permitir presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado
5	Recusar-se a executar serviços determinados pela fiscalização previstos em contrato.	1	Por serviço
6	Retirar qualquer funcionário do serviço, durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante.	3	Por empregado
7	Abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato.	2	Por ocorrência
8	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários.	1	Por ocorrência
9	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	3	Por ocorrência
10	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, dentro do prazo estabelecido no contrato.	2	Por ocorrência
11	Deixar de pagar os salários aos funcionários até o 5º dia útil de cada mês ou na data estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho.	6	Por dia
12	Deixar de pagar o vale transporte e/ou o auxílio alimentação aos funcionários até o último dia útil de cada mês ou na data estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho.	3	Por dia
13	Deixar de pagar aos funcionários os salários e os adicionais relativos a férias até dois dias antes de sua fruição.	5	Por ocorrência
14	Deixar de efetuar a reposição de empregados faltosos.	5	Por ocorrência
15	Deixar de fornecer os uniformes previstos em contrato, no prazo fixado.	6	Por ocorrência



Item	Infração	Grau	Ocorrência
16	Deixar de apresentar a documentação prevista na subcláusula primeira da cláusula nona, até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Observação: Cada período de até 30 dias de atraso será considerado uma ocorrência.	1	Por ocorrência
17	Deixar de cumprir itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência
18	Deixar de regularizar conta corrente vinculada (Resolução CNJ nº 169/2013) no prazo previsto no inciso IX do caput da cláusula dez. Observação: Cada período de até 30 dias de atraso será considerado um mês.	1	Por mês
19	Deixar de recolher as contribuições sociais da Previdência social.	1	Por ocorrência
20	Deixar de recolher o FGTS dos empregados.	1	Por ocorrência

Subcláusula terceira. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

- I. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

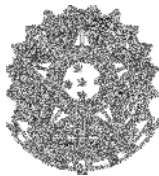
Subcláusula quarta. Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula quinta. A penalidade de multa prevista nas subcláusulas primeira a terceira poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

Subcláusula sexta. A não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação poderá resultar na rescisão deste contrato, além das penalidades já previstas em lei, caso a Contratada não regularize a situação no prazo de 30 dias.

Subcláusula sétima. Será caracterizado como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normativos.

Subcláusula oitava. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



Subcláusula nona. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e a sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DEZESETE - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

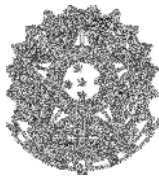
CLÁUSULA DEZOITO - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em curriculum vitae, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.



CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

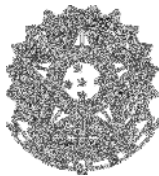
Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quinta. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

Subcláusula sexta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Subcláusula sétima. A RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece que: "É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante".

- I. conforme entendimento do Exmo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, manifestado nos autos administrativos nº 500.375/2009-9, a Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça aplica-se também às relações de parentesco com eventuais ocupantes de função comissionada no âmbito do TST, que direta ou indiretamente tenham poder de fiscalização ou gestão de contratos;
- II. no processo administrativo mencionado no inciso anterior, ficou consignado o entendimento de que a vedação disposta pela Resolução CNJ n.º 7/2005



aplica-se a todos os empregados contratados pela empresa prestadora de serviço no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário. Além disso, foi orientado que as empresas que assumirem serviço terceirizado no Tribunal, inclusive no caso de previsão, em Convenção ou Acordo Coletivo, de contratação dos empregados vinculados à empresa anterior, estão sujeitas à determinação contida no art. 3º da Resolução;

- III. a Contratada deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada nesta subcláusula sétima e em seus incisos I e II.

Subcláusula oitava. Em consonância com a Resolução 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional da Justiça, constante do Anexo VI, é vedada a contratação de empresas que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

- I. A vedação constante nesta subcláusula se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de _____ de 201 .

CONTRATANTE

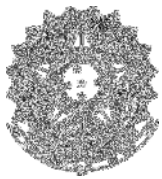
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

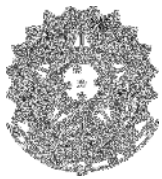
TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

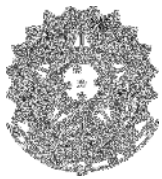


ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE TRABALHO

QUADRO DE POSTOS E ATRIBUIÇÕES							
Posto	Horário de Funcionamento	Regime 44h	Escala 12x36: Diurno	Escala 12x36: Noturno	Postos Alocados por Dia	Total de Vigilantes	Justificativas/Observações
Entrada da Garagem Subsolo	7 às 20h	2	-	1	3	4	Controlar entrada de veículos. Liberação de cancelas. Orientação ao público. Necessidade de revezamento para cobrir o horário de funcionamento do TST.
Saída da Garagem Subsolo	7 às 20h	2	-	1	3	4	Controlar a saída de veículos. Liberação de cancelas. Orientação ao público. Necessidade de revezamento para cobrir o horário de acordo com fluxo de pessoas, e assistir os Postos Elevadores n.º 5/6 e n.º 3/4, respeitada a carga-horária diária de cada vigilante.
Subsolo Elevador n.º 5/6	7 às 19h	1	-	-	1	1	Atender ao embarque e desembarque de autoridades. Orientação ao público. Necessidade de revezamento para cobrir o horário de atendimento ao público de acordo com fluxo de pessoas. Dar apoio ao Posto Subsolo - Saída da Garagem.
Subsolo Elevador n.º 3/4	7 às 19h	1	-	-	1	1	Atender ao embarque e desembarque de autoridades. Orientação ao público. Necessidade de revezamento para cobrir o horário de atendimento ao público de acordo com fluxo de pessoas. Dar apoio ao Posto Subsolo - Saída da Garagem.
Guarita Oeste	24h	-	1	1	2	4	Necessidade de monitorar a entrada/saída de veículos. Auxiliar a liberação de cancelas. Orientação ao público. Controlar fluxo dos estacionamentos do CSAUD e dos advogados, sendo necessária a presença de pelo menos dois profissionais.
SSAUD	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar/controlar o acesso de pessoas ao serviço médico afim de evitar/coibir incidentes no ambiente.

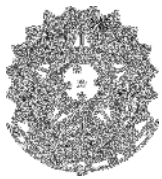


QUADRO DE POSTOS E ATRIBUIÇÕES							
Posto	Horário de Funcionamento	Regime 44h	Escala 12x36: Diurno	Escala 12x36: Noturno	Postos Alocados por Dia	Total de Vigilantes	Justificativas/Observações
Guarita Leste	24h	2	-	1	3	4	Necessidade de monitorar a entrada/saída de veículos. Auxiliar a liberação de cancelas. Orientação ao público. Além de rondas internas, o posto faz vigilância em todo perímetro do Tribunal.
Guarita Sul	24h	-	1	1	2	4	Necessidade de monitorar a entrada/saída de veículos. Auxiliar a liberação de cancelas. Orientação ao público. Vigilância dos acessos ao prédio.
Estacionamento Sul	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar a circulação de veículos e pessoas no estacionamento, com vistas a evitar/coibir incidentes no período que compreende o expediente do Tribunal.
CFTV	24H	1	1	1	3	5	Necessidade de monitorar diversos ambientes do Tribunal por meio de Circuito Fechado de TV, com vistas a evitar/coibir incidentes. São necessários 2 vigilantes no turno matutino para visualização de todos os monitores.
Térreo Bloco A Raios-X	7 às 19h	1	1	-	2	3	Necessidade de monitorar/controlar o acesso de visitantes, servidores e demais colaboradores, procedendo-se a revista de pertences a fim de evitar/coibir a entrada de armas e objetos não autorizados.
Térreo Bloco A Porta de Emergência	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar a saída/entrada indevida de servidores e demais usuários sem identificação, preservando a segurança das instalações.
Térreo Bloco A Catracas	7 às 19h	1	1	1	3	5	Necessidade de monitorar/controlar a saída/entrada de servidores, colaboradores e demais visitantes por meio das catracas. O Térreo Bloco A, Catracas I, é composto por 2 postos, sendo 1 de 44h e outro da escala 12x36, noturno.



QUADRO DE POSTOS E ATRIBUIÇÕES

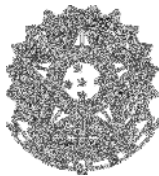
Posto	Horário de Funcionamento	Regime 44h	Escala 12x36: Diurno	Escala 12x36: Noturno	Postos Alocados por Dia	Total de Vigilantes	Justificativas/Observações
Térreo Bloco B Raios-X	7 às 19h	2	-	1	3	4	Necessidade de monitorar/controlar o acesso de visitantes, servidores e demais colaboradores, procedendo-se a revista de pertences a fim de evitar/coibir a entrada de armas e objetos não autorizados.
Térreo Bloco B/A Catracas	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar/controlar a saída/entrada de servidores, colaboradores e demais visitantes por meio das catracas.
Estacionamento Interno Bloco A	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar a circulação de veículos e pessoas no estacionamento, com vistas a evitar/coibir incidentes no período que compreende o expediente do Tribunal.
6º Andar Bloco B	10 às 20h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar os ambientes que compreendem o 6º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, e dar apoio à segurança patrimonial.
5º Andar Bloco B	7 às 19h	-	1	-	1	2	Necessidade de monitorar os ambientes que compreendem o 5º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos e preservação da segurança.
4º Andar Bloco B	9 às 19h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar os ambientes que compreendem o 4º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, preservando a segurança.
3º Andar Bloco B	9 às 19h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar dos ambientes que compreendem o 3º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, preservando a segurança.



QUADRO DE POSTOS E ATRIBUIÇÕES

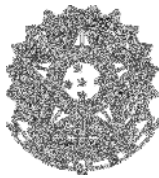
Posto	Horário de Funcionamento	Regime 44h	Escala 12x36: Diurno	Escala 12x36: Noturno	Postos Alocados por Dia	Total de Vigilantes	Justificativas/Observações
2º Andar Bloco B	9 às 19h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar dos ambientes que compreendem o 2º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, preservando a segurança e prestar apoio aos demais andares.
1º Andar Bloco B	9 às 22h	2	-	-	2	2	Necessidade de monitorar os ambientes que compreendem o 1º Andar do Bloco B, com vistas a evitar/coibir incidentes diversos, e dar apoio à segurança patrimonial. O 1º Andar do Bloco B é composto por 2 postos diurnos.
Estacionamento Leste	9 às 19h	1	-	-	1	1	Necessidade de monitorar a circulação de veículos e pessoas no estacionamento, com vistas a evitar/coibir incidentes no período que compreende o expediente do Tribunal.
Posto Motorizado	9 às 19h	2	-	-	2	2	Necessidade de monitorar <i>in loco</i> as áreas externas e Internas do Tribunal, de forma ágil, com o fim de evitar/coibir incidentes diversos e preservar a segurança de pessoas e bens.
Supervisores	7 às 19h	-	1	1	2	4	Necessidade de supervisão dos serviços para dar fiel cumprimento às atribuições dos vigilantes e para rápida solução de problemas envolvendo a atividade desempenhada pela equipe de prestadores de serviço.

Quantidade de Vigilantes 22 12 9 43 64



ANEXO II – DESCRIÇÃO DE UNIFORMES E MODO DE FORNECIMENTO

Item	Composição do Conjunto de Uniforme	Unidade	Quantidade
1	CASACO - Masculino: tipo paletó, na cor preta, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade. Feminino: tipo blazer, na cor preta, em tecido microfibra, forrado internamente.	Unidade	2
2	CALÇA – Masculino/Feminino: tipo social, na cor preta, em tecido tipo Microfibra, de boa qualidade.	Unidade	2
3	GRAVATA – Masculino: em tecido 100% poliéster ou 100% seda, cor preta, de boa qualidade. Feminino: tipo laço, em crepe cochibo, na cor preta, de boa qualidade.	Unidade	2
4	CAMISA – Masculino: estilo social, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, cinza claro, de boa qualidade. Feminino: estilo social, em crepe cochibo, gola com entretela compatível com o modelo, cinza claro, de boa qualidade.	Unidade	3
5	SAPATOS – Masculino: tipo social, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta, de boa qualidade. Feminino: tipo scarpin, meio salto, de couro, com palmilha, cor preta, de boa qualidade.	Par	1
6	MEIAS – Masculino: tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta, de boa qualidade. Feminino: tipo ¾, finas, na cor preta, de boa qualidade.	Par	4
7	CINTO (Masculino) tipo social, de couro, cor preta, de boa qualidade. (Feminino):– prendedor de cabelos, com laço e rede, cor preta.	Unidade	1



ANEXO III- MATERIAS E EQUIPAMENTOS

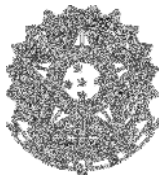
MATERIAL DE CONSUMO			
DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANTIDADE ANUAL	JUSTIFICATIVA
Livro para anotação de ocorrências, contendo 100 (cem) folhas pautadas.	Un	8	Para uso dos vigilantes para anotações/registro de ocorrências, observações e/ou alterações diárias
Canetas esferográficas de cor azul ou preta.	Un	42	Para uso dos vigilantes para anotações/registro de ocorrências, observações e/ou alterações diárias
Resma com 500 (quinhentas) folhas de papel A4.	Un	4	Para utilização dos supervisores na confecção de escalas, avisos e demais comunicados escritos necessários à coordenação das atividades.

MATERIAL PERMANENTE		
DESCRIÇÃO	UN	JUSTIFICATIVA
APARELHO DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NÍVEIS DE POTÊNCIA AJUSTÁVEIS, COM ALCANCE MÍNIMO NA TRANSMISSÃO QUE PROPORCIONE COBERTURA EM TODOS OS PONTOS EXTREMOS DO TRIBUNAL. - Led de medição de bateria, bateria principal, carregador de baterias independente, antena móvel, possibilidade de comunicação em grupo, microfone de lapela para os rádios transmissores, fone de ouvido.	32	Para comunicação eficiente, rápida e simultânea entre os postos nos diversos andares, subsolo e área externa do Tribunal, com transmissão de instruções, ocorrências e/ou outras comunicações pertinentes ao serviço. A cobertura mencionada na descrição corresponde à área total construída de 96.000 m ² , num terreno de 57.600 m ² ; dimensões internas dos blocos A e B possuem a seguinte cobertura ao piso do subsolo: distância Vertical: 49 m / distância horizontal: 200 m / distância entre Lages (média de 20 cm de espessura de concreto): 5 m - correspondendo a 4 lances de escada de um pavimento para outro.
Bateria - reserva	32	Necessário, em razão do posto de trabalho não poder ficar sem comunicação, uma vez que é comum o esgotamento da carga no decorrer das atividades.
Lanterna manual recarregável LED, capacidade mínima de 1600mAh, bateria recarregável, com alça.	11	Para uso dos vigilantes e supervisores nas rondas e vigilância das edificações.
Revólveres cal. 38, 6 tiros,	4	Para uso dos vigilantes em seus respectivos postos



MATERIAL PERMANENTE		
DESCRIÇÃO	UN	JUSTIFICATIVA
muniçados, com 6 munições reservas e porta-cartucho.		de trabalho.
Colete Balístico (placas), modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, Nível IIA, dentro das especificações, NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante.	4	Para uso dos vigilantes em seus respectivos postos de trabalho.
Coldre para os Revólveres cal. 38, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, em couro.	4	Para uso dos vigilantes em seus respectivos postos de trabalho.
Capa de chuva, plástica, impermeável, em PVC forrado, na cor preta, com capuz e manga comum, botões de pressão em metal ou plástico, com costuras reforçadas nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo dos joelhos. Possuir faixa refletiva na altura das costas, tórax e punhos (dimensão de 2 a 4 cm), tamanho extra grande.	10	Para deslocamentos entre postos de serviço externos.
Relógio de Controle de Ponto Biométrico – especificações constantes na Portaria nº 1.510/2009 – TEM.	2	Registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade dos empregados dos postos de trabalho.

ARMÁRIOS (ROUPEIROS) / MESAS e CADEIRAS			
DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
Roupeiros em aço: portas com altura mínima de 92 cm, largura 27 cm, profundidade 40 cm, com pintura antiferrugem e total de compartimentos suficientes ao número de empregados, com fechadura (à chave) ou pitão para cadeado.	PORTA	64	Para possibilitar o abrigo dos uniformes de trabalho, bem assim os pertences pessoais dos empregados, tais como: roupas, bolsas, mochilas, livros etc., uma vez que não é permitido manter qualquer destes acessórios nos postos de trabalho.



ANEXO IV – CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CURSO DE RECICLAGEM

(Anexos I e II da Portaria DF/DPF N.º 3.233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012)

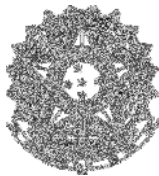
ANEXO I da Portaria nº 3.258/13-DG/DPF

CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE PROGRAMA DE CURSO

1. PERFIL DO VIGILANTE

O vigilante deverá ter o seguinte perfil profissional:

- a) preventivo/ostensivo: atributo de o vigilante ser visível ao público em geral, a fim de evitar a ação de delinquentes, manter a integridade patrimonial e dar segurança às pessoas;
- b) proatividade: ação de antever e se antecipar ao evento danoso, com o fim de evitá-lo ou de minimizar seus efeitos e, principalmente, visar à adoção de providências para auxiliar os agentes de segurança pública, como na coleta das primeiras informações e evidências da ocorrência, de preservação dos vestígios e isolamento do local do crime;
- c) relações públicas; qualidade de interação com o público, urbanidade, sociabilidade e transmissão de confiança, priorizando o atendimento adequado às pessoas com deficiência;
- d) vigilância; atributo de movimento, dinamismo e alerta, contrapondo-se ao conceito estático;
- e) direitos humanos; respeito à dignidade e à diversidade da pessoa humana, compromisso que o Brasil assumiu perante a comunidade internacional e princípio constitucional de prevalência dos direitos humanos;
- f) técnico-profissional; capacidade de empregar todas as técnicas, doutrinas e ensinamentos adequados para a consecução de sua missão;
- g) adestramento; atributo relacionado à desenvoltura corporal, com aprimoramento físico, domínio de defesa pessoal e capacitação para o uso proporcional da força através do emprego de tecnologias não-letais e do uso da arma de fogo, como último recurso de defesa própria ou de terceiros;
- h) higidez física e mental; certeza de não ser possuidor de patologia física ou mental; i) psicológico; perfil psicológico adequado ao desempenho do serviço de vigilante; e j) escolaridade; 4ª série (exigência legal).



2. OBJETIVOS

2.1. Gerais

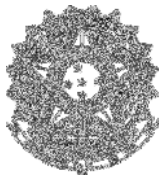
São os objetivos gerais do Curso de Formação de Vigilante - CFV:

- a) dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da profissão de vigilante, em complemento à segurança pública, incluídas as atividades relativas à vigilância patrimonial, à segurança física de estabelecimentos financeiros e outros, preparo para dar atendimento e segurança às pessoas e manutenção da integridade do patrimônio que guarda, bem como adestramento para o uso de armamento convencional e o emprego de defesa pessoal;
- b) elevar o nível do segmento da segurança privada a partir do ensino de seus vigilantes.

2.2. Específicos

Ao final do CFV, o aluno deverá adquirir conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes para:

- a) compreender o ser humano como titular de direitos fundamentais;
- b) desenvolver hábitos de sociabilidade no trabalho e no convívio social;
- c) executar uma vigilância dinâmica e alerta, interagindo com o público em geral;
- d) prevenir ocorrências inerentes às suas atribuições, dentro da área física a ele delimitada, a fim de manter a integridade patrimonial e de dar segurança às pessoas;
- e) antecipar-se ao evento danoso, a fim de impedir sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos, principalmente, adotar as providências de auxílio aos agentes de segurança pública, como o isolamento do local;
- f) operar com técnica e segurança equipamentos de comunicação, alarmes e outras tecnologias de vigilância patrimonial;
- g) manusear e empregar, com segurança, armamento letal convencional na atividade de vigilante, de forma escalonada e proporcional, como instrumentos de defesa própria ou de terceiros;
- h) defender-se com o uso de técnicas adequadas;
- i) manter-se saudável e em forma física;
- j) identificar condutas ilícitas descritas na legislação penal;
- k) identificar o conceito, a legislação e as atribuições das empresas de segurança privada;
- l) aplicar conhecimentos de primeiros socorros;
- m) proteger o meio ambiente;



- n) adotar medidas iniciais de prevenção e de combate a incêndios;
- o) tomar as primeiras providências em caso de crise; e
- p) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas, notadamente pela criação de divisões especializadas pela sua empresa, para permitir um crescimento sustentado em todas as áreas de segurança privada.

3. PÚBLICO ALVO

O público alvo do CFV será composto pelos candidatos regularmente inscritos, após o preenchimento dos requisitos mínimos previstos em lei e, especialmente, nesta Portaria.

4. ORGANIZAÇÃO

O CFV funcionará de acordo com as disposições contidas no programa de curso, no seu regime escolar e nas demais normas vigentes.

4.1. Metodologia

Os CFVs adotarão a metodologia do ensino direto, utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo a parte prática, no intuito de alcançar os objetivos propostos para o curso, bem como palestras e mesas redondas abrangendo temas de interesse dos futuros vigilantes. Os exercícios simulados, aproximados ao máximo da realidade, serão admitidos para aguçar a destreza e como antecipação aos exercícios reais, desde que em condições de segurança adequadas, a cargo e sob a responsabilidade do curso.

A disposição do plano de curso e a grade horária ficam a cargo dos cursos de formação, em conformidade com este programa de curso.

As disciplinas teóricas (excetuadas a de Educação Física, Prevenção e Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Defesa Pessoal e Armamento e Tiro) serão ministradas de forma sequencial, quando o conteúdo programático exigir de uma seja pré-requisito para as subseqüentes.

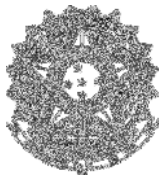
A linguagem usada pelo professor e a complexidade na apresentação dos temas deverão levar em consideração a escolaridade e os alunos com nível de compreensão mais baixo.

Os professores serão selecionados conforme as especialidades, por meio de credenciamento, sendo que os psicólogos que venham a aplicar os testes psicológicos deverão estar inscritos no Sistema Nacional de Armas - SINARM.

Os monitores serão de livre opção dos cursos de formação, desde que estas observem o desenvolvimento do conteúdo programático e a segurança dos alunos.

Os cursos de formação deverão manter em arquivo o plano de curso, grade horária e os planos de aula elaborados pelos professores, a serem apresentados por ocasião da fiscalização.

As aulas teóricas de Tecnologias Não-Letais devem abordar de forma abrangente todas as circunstâncias e cenários de seu possível uso, objetivando preservar a incolumidade física das pessoas



controladas com uso da força durante o exercício da profissão, em conformidade com os preceitos das Organizações das Nações Unidas - ONU relativos aos direitos humanos.

As aulas de Armamento e Tiro deverão ser distribuídas ao longo do curso, de forma intercalada com as demais disciplinas, com o fim de valorizar o manuseio e propiciar intimidade com a arma, mediante exercícios de empunhadura, visada e tiros em seco antes do tiro real. O tiro real não poderá ser realizado em uma única etapa, cuja distribuição seguirá o programa de matéria abaixo.

4.2. Carga horária

A carga horária total do curso será de 200 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a.

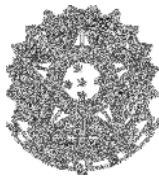
As aulas práticas devem estar intercaladas com as aulas teóricas, de modo a garantir ao menos 1 h/a das disciplinas práticas por dia. São disciplinas práticas: Educação Física, Defesa Pessoal e Armamento e Tiro.

4.2.1. Distribuição do tempo

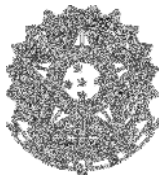
a) Disciplinas curriculares.....	174 h/a
b) Verificação de aprendizagem.....	24 h/a
c) Abertura de curso.....	2 h/a
d) Total.....	200h/a

4.3. Grade curricular

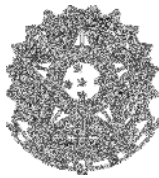
Disciplina	Objetivos	Carga Horária
Noções de Segurança Privada	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante. Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante.	8 h/a
Legislação Aplicada e Direitos Humanos	Dotar o aluno de conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles nos quais pode incorrer. Desenvolver conhecimentos sobre conceitos, legislação e técnicas de proteção ambiental na área de vigilância. Ampliar conhecimentos para respeitar a visão política e prática da afirmação dos Direitos Humanos, observando a complexidade e a diversidade dos seres humanos e de seus direitos, compreendidos também perspectiva de respeito à diversidade de orientação sexual, dos direitos das mulheres (combate à	20 h/a



Disciplina	Objetivos	Carga Horária
	violência de gênero), das crianças, adolescentes e idosos, dos portadores de necessidades especiais, combatendo, por fim, a utilização de práticas discriminatórias no exercício da profissão.	
Relações Humanas no Trabalho	Conscientizar e instrumentalizar o aluno para o desenvolvimento intra e interpessoal. Desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência. Dotar o aluno de conhecimentos que o capacitem a desenvolver hábitos de sociabilidade que permitam o seu bom relacionamento no trabalho e em outras esferas do convívio social.	10 h/a
Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado	Desenvolver conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Segurança Pública, atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas e atribuições da guarda municipal. Dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento da polícia militar em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância. Ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu modus operandi , com o fim de evitar cooptação do vigilante.	10 h/a
Prevenção e Combate a Incêndio	Dotar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios, bem como capacitá-lo a adotar providências adequadas em caso de sinistros, principalmente na evacuação de prédios.	6 h/a
Primeiros Socorros	Capacitar o aluno a prestar assistência inicial em caso de emergência através de assimilação de conhecimento de primeiros socorros.	6 h/a
Educação Física	Aprimorar o condicionamento físico, visando capacitar o aluno a desenvolver um programa básico permanente de preparação física pessoal.	12 h/a
Defesa Pessoal	Desenvolver habilidades, fundamentos e técnicas de defesa pessoal e de terceiros.	20 h/a
Armamento e Tiro	Habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade de vigilância, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.	24 h/a



Disciplina	Objetivos	Carga Horária
Vigilância	Desenvolver conhecimentos sobre vigilância geral e sobre as áreas de vigilância especializadas, como vigilância em banco, shopping, hospital, escola, indústria, com o fim de manter a integridade do patrimônio que guarda, executar os serviços que lhe competem e realizar uma vigilância dinâmica, alerta, integrada e interativa. Capacitar o aluno a identificar as técnicas de vigilância em geral e compreender as funções do vigilante, bem como avaliar sua importância num esquema de segurança. Desenvolver conhecimentos sobre o plano de segurança das empresas. Dotar o aluno de conhecimentos específicos que o capacitem ao desempenho das atribuições de promover a segurança física de instalações, em sua área de atuação, adotando medidas de prevenção e repressão de ocorrências delituosas. Identificar emergência, evento crítico e crise. Desenvolver conhecimentos sobre táticas e técnicas iniciais na tomada das primeiras providências frente a um evento crítico ou uma crise.	14 h/a
Radiocomunicações	Desenvolver conhecimentos teóricos e práticos sobre o sistema de telecomunicações utilizado pelas empresas de segurança. Capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos de comunicação.	10 h/a
Noções de Segurança Eletrônica	Desenvolver conhecimentos sobre os sistemas computadorizados e de controle eletrônico, não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes. Desenvolver conhecimentos sobre os sistemas de alarmes e outros meios de alerta, não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes. Capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos eletrônicos.	10 h/a
Noções de Criminalística e Técnicas de Entrevista Prévia	Dotar o aluno de noções sobre criminalística (evidências, vestígios e local de crime). Instrumentalizar o aluno de técnicas de isolamento do local do crime, preservação de vestígios até a chegada da polícia; observar e descrever pessoas, coisas, áreas e locais, de forma diligente; demais iniciativas que lhe competem na prevenção e	



Disciplina	Objetivos	Carga Horária
	repressão de ocorrências delituosas. Desenvolver conhecimentos que identifiquem as drogas mais usadas, legislação específica, tráfico ilícito, uso indevido e dependência, bem como as atividades policiais preventiva e repressiva. Desenvolver conhecimentos sobre técnicas de entrevista prévia, visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais.	8 h/a
Uso Progressivo da Força	Desenvolver conhecimentos gerais sobre conceitos e legislação relativos ao emprego e uso da força de maneira escalonada, com o auxílio de armas menos que letais. Desenvolver habilidades de utilização do uso progressivo da força. Fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades de vigilância patrimonial e segurança pessoal.	8 h/a
Gerenciamento de Crises	Dotar o aluno de conhecimentos para desempenhar de forma eficaz suas atividades, especialmente no momento de uma ocorrência fática de crise ou conflito. Desenvolver conhecimentos sobre as diferenças de crise e conflito, apresentando ao aluno diversos exemplos reais e simulados de gerenciamento de crises.	8 h/a

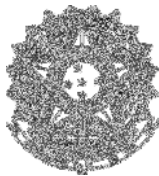
4.4. Composição das turmas

As turmas serão compostas de classe com no máximo 45 alunos cada uma.

4.5. Frequência

A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos. Somente será submetido à avaliação final o candidato que obtiver frequência de 90% da carga horária em cada disciplina.

Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no plano de curso, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.



4.6. Avaliação

Ao final de cada disciplina teórica será realizada uma avaliação de aprendizagem escrita, do tipo objetiva, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver o mínimo de 6 pontos num máximo de 10 pontos.

A complexidade das questões elaboradas deverá ser condizente com o nível de escolaridade dos alunos.

As avaliações das disciplinas práticas (Educação Física, Defesa Pessoal e Armamento e Tiro) serão realizadas de forma prática, sendo que as disciplinas de Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros serão de forma simulada.

Será desligado do curso o aluno que for reprovado em uma ou mais matérias, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

5. PROGRAMA DE MATÉRIAS

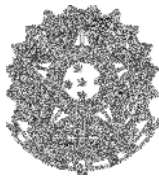
5.1. Noções de Segurança Privada – NSP

Carga horária: 8 h/a

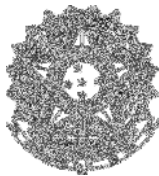
Avaliação: Verdadeiro ou Falso (V/F) (1h/a)

Objetivos da disciplina:

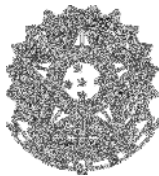
- a) desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante;
- b) identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante;
- c) exercer suas faculdades legais quando for oportuno.



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: identificar na legislação conceitos, missão, políticas, terminologias de segurança privada.	Legislação de segurança privada (Lei nº 7.102, de 1983, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e esta Portaria): - conceito; - complemento da segurança pública; - políticas; - terminologias (Vigilante, Empresas Especializadas, Serviço Orgânico, Estabelecimentos Financeiros, Transporte de Valores, Segurança Pessoal Privada, Escolta Armada, classe patronal e classe laboral); e - atividades de Segurança Privada.
Estratégias de ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		
2	identificar os órgãos reguladores da segurança privada e suas atribuições.	Órgãos Reguladores e competências: - Ministério da Justiça; - Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada - CCASP; - Departamento de Polícia Federal (Diretor Executivo, Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada - CGCSP, Delegacias de Controle de Segurança Privada - Delesp, Comissões de Vistoria - CV); - Exército Brasileiro/DFPC - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados; e - Secretaria de Segurança Pública - SSP: papel subsidiário.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais e resolução de exercício. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
3	Identificar direitos e deveres do vigilante, processo de apuração de suas condutas e infrações administrativas que pode vir a praticar em nome da empresa.	Vigilante: -direitos; -deveres; -regulamento disciplinar; -apuração de suas condutas; e -infrações administrativas.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		
4	Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante.	Direito Trabalhista: - contrato de trabalho (salário, adicionais, estabilidade no emprego); - salário (salário-base, salário família, horas extras, férias, adicional noturno, 13º salário); - causas ensejadoras de demissão por justa causa, sem justa causa e a pedido; - sindicatos; - convenções e acordos coletivos de trabalho; e - processos na justiça trabalhista (comissão de conciliação prévia, prepostos, testemunhas).
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		



5.2. Legislação Aplicada e Direitos Humanos

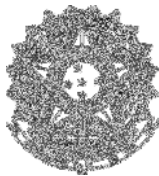
Carga horária: 20 h/a

Avaliação: V/F (2 h/a)

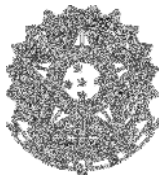
Objetivo da disciplina:

- a) dotar o aluno de conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles em que pode incorrer;
- b) desenvolver conhecimentos sobre conceitos, legislação e técnicas de proteção ambiental na área de vigilância, com o fim de propiciar ao vigilante oportunidade de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente;
- c) ampliar conhecimentos para respeitar a visão política e prática da afirmação dos Direitos Humanos.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: identificar princípios constitucionais relacionados à segurança privada.	Princípios Constitucionais: da igualdade (art. 5º, caput , da Constituição); da legalidade (art. 5º, inciso II, da Constituição); da intimidade, honra e imagem (art. 5º, inciso X, da Constituição); de domicílio (art. 5º, inciso XI, da Constituição); inviolabilidade de correspondência (art. 5º, inciso XII, da Constituição); da liberdade de trabalho (art. 5º, inciso XIII, da Constituição); de locomoção (art. 5º, inciso XV, da Constituição); De reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição); de associação (art. 5º, inciso XVII, da Constituição); de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição); da vedação ao racismo (art. 5º, inciso XLII, da Constituição), da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição); da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição); da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição); dos direitos do preso (art. 5º, inciso LXIII, da Constituição); de habeas corpus (art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição).
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		



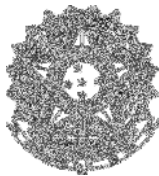
2	interpretar os elementos do crime e os tipos penais mais incidentes sobre a atividade de segurança privada.	Direito Penal: conceito de crime (tentativa e consumação – crime doloso e culposo); excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito); maioria penal; - autoria, co-autoria e participação; homicídio (art. 121 do Código Penal); lesão corporal (art. 129 do Código Penal); crimes contra a honra (arts. 138, 139 e 140 do Código Penal); constrangimento ilegal (art. 146 do Código Penal); ameaça (art. 147 do Código Penal); sequestro e cárcere privado (art. 148 do Código Penal); violação de domicílio (art. 150 do Código Penal); violação de correspondência (art. 151 do Código Penal); furto (art. 155 do Código Penal); roubo (art. 157 do Código Penal); dano (art. 163 do Código Penal); apropriação indébita (art. 168 do Código Penal); estelionato (art. 171 do Código Penal); receptação (art. 180 do Código Penal); incêndio (art. 250 do Código Penal); quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal); resistência (art. 329 do Código Penal); desobediência (art. 330 do Código Penal); desacato (art. 331 do Código Penal); e corrupção ativa (art. 333 do Código Penal). Crimes Resultantes de Preconceito de raça ou de cor – Lei nº 7.716/, de 15 de janeiro de 1989.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 8 h/a.		
3	desenvolver conhecimentos sobre conceitos, legislação e técnicas de proteção ambiental na área de vigilância.	Meio Ambiente: conceito; proteção; - desenvolvimento sustentável; coleta seletiva de lixo; crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998): crime contra a fauna (art. 29); crime contra a flora (art. 38, 41 e 49); crimes ambientais de poluição (art. 54).



Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.
Recursos: 1 professor e caderno didático.
Carga Horária: 4 h/a.

4	apontar no Direito Constitucional brasileiro a evolução dos direitos humanos. APONTAR os incisos do artigo 5º da Constituição que tratam dos direitos e garantias individuais.	Direitos Humanos: - evolução histórica; -evolução histórico-constitucional dos direitos humanos no brasil; e - conceito. princípios fundamentais: - direitos fundamentais da pessoa humana; - dos direitos e garantias fundamentais (tortura, provas ilícitas, direito ao silêncio e o princípio da presunção da inocência); - direitos fundamentais da pessoa detida; o crime de tortura no contexto dos direitos humanos e o tratamento constitucional (art. 5º da Constituição); Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997: - da prisão e o direito a imagem; - do terrorismo, da segurança do cidadão, do estado e os direitos humanos fundamentais; - da responsabilidade civil objetiva e subjetiva e o crime de tortura, tratamento desumano ou degradante. - da prevenção e combate à violência contra mulher: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; - dos direitos das crianças e adolescentes: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – noções básicas; - dos direitos da pessoa idosa: Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – noções básicas;
---	--	--

Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.
Recursos: 1 professor e caderno didático.
Carga Horária: 4 h/a.



5.3. Relações Humanas no Trabalho

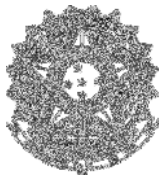
Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

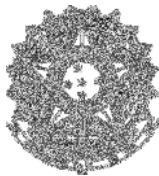
- conscientizar e instrumentalizar o aluno para o desenvolvimento intra e interpessoal.
- dotar o aluno de conhecimentos que o capacitem a desenvolver hábitos de sociabilidade e permitam o seu bom relacionamento no trabalho e em outras esferas do convívio social.
- desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: desenvolver hábitos de sociabilidade que permitam aprimorar seu relacionamento no trabalho e em outras esferas de convívio social.	Comunicação Interpessoal: -princípios de comunicação interpessoal; -processo de comunicação; -dicção, afasias, inibições; e -linguagem e fala. Ética e Disciplina no Trabalho: -normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho; e -trato social cotidiano: regras de convivência. Comando e Subordinação Disciplina e Hierarquia Apresentação Pessoal: -trato social em áreas especializadas de trabalho, como: bancos, shoppings, hospitais, escolas, indústrias, prédios, etc; -hábitos adequados e cuidados que o homem de segurança deve ter com a sua apresentação pessoal, asseio, postura e discrição; -princípios de apresentação pessoal; e -asseio, postura e discrição.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 8 h/a.		
2	desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às	Atendimento às Pessoas com Deficiência: - identificar quais características e circunstâncias



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	pessoas com deficiência.	que definem pessoas com deficiência; e - atender adequada e prioritariamente as pessoas com deficiência, para que lhes seja efetivamente ensejado o pleno exercício de seus direitos sociais e individuais (vide Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989);
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		

MINUTA



5.4. Sistema Nacional de Segurança Pública e Crime Organizado

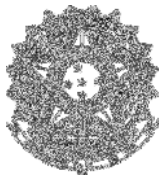
Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

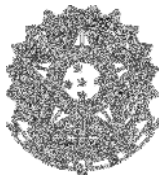
Objetivo da disciplina:

- a) desenvolver conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Segurança Pública, as atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas e atribuições da guarda municipal, com o fim de o vigilante saber como complementar com seu serviço o de segurança pública;
- b) dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento da polícia militar em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância; e
- c) ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu modus operandi, para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e colabore com a polícia.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	desenvolver conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Segurança Pública, as atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas e atribuições da guarda municipal.	Dispositivos Constitucionais: - Sistema Nacional de Segurança Pública (art. 144 da Constituição); - Polícia Federal (art. 144, §1º, da Constituição); - Polícia Rodoviária Federal (art. 144, §2º, da Constituição); - Polícias Civis (art. 144, § 4º, da Constituição CF/88); - Polícias Militares e Bombeiros (art. 144, §§ 5º e 6º, da Constituição); - Guarda Municipal (art. 144, § 8º, da Constituição); - Forças Armadas (art. 142, §1º, da Constituição); e Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999: dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
2	dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento da polícia militar em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância.	Como Acionar os Órgãos do Sistema de Segurança Pública: - Polícia Militar; - telefones, alarmes; - Polícia Judiciária; e - boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal (polícia de investigação).
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		
3	ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu modus operandi , para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e colabore com a polícia.	Crime Organizado: - conceito: delinquência organizada transnacional, associação ilícita, controle de área, vantagem financeira; - potencial ofensivo: alcance, dano social, intimidação e ameaça, corrupção e infiltração, sofisticação; - características: pluralidade de agentes, planejamento empresarial, cadeia de comando, compartimentação, código de honra, controle territorial, estabilidade, fins lucrativos; e - modalidades: assalto a banco, espionagem industrial, roubo de cargas, transporte de valores, contrabando falsificação de produtos, tráfico de drogas desvio de dinheiro público, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, sequestro.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		



5.5. Prevenção e Combate a Incêndio

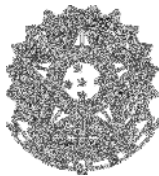
Carga horária: 6 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) dotar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios de pequenas proporções, bem como capacitá-lo a adotar providências adequadas em caso de sinistros, principalmente para orientar a evacuação de prédios.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: dotar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios de pequenas proporções, bem como capacitá-lo a adotar providências adequadas em caso de sinistros, principalmente para orientar a evacuação de prédios;	Prevenção de Incêndios: - considerações preliminares; - conceito de fogo e incêndio; - triângulo do fogo; - meios de propagação; - formação de incêndios e sinistros conexos; - classes de incêndios; - métodos preventivos; e - papel dos Bombeiros e das Brigadas de Incêndio. Combate a Incêndio de Pequenas Proporções:
		- métodos de extinção; - extintores de incêndios; - evacuação de locais; e - trabalho em conjunto com as Brigadas de Incêndio e precedente à chegada dos Bombeiros.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais e exercício prático. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		
2	capacitar o aluno, através de exercícios simulados, a desempenhar técnicas de prevenção e combate a incêndios;	Exercícios Práticos: - exercícios simulados para desempenhar técnicas de prevenção e combate a incêndios - manuseio de extintores; e - exercícios práticos para prevenir e combater incêndios.
Estratégias de Ensino: Aula de exercício prático. Recursos: 1 professor com equipamentos e cenário adequado.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Carga Horária: 3 h/a		

5.6. Primeiros Socorros

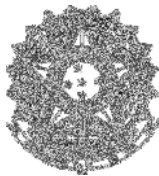
Carga horária: 6 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) capacitar o aluno a prestar assistência inicial em caso de emergência através de assimilação de conhecimento de primeiros socorros.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	prestar assistência inicial em caso de emergência através de assimilação de conhecimento de primeiros socorros.	Conduta na Prestação de Primeiros Socorros: - análise primária e secundária da vítima; - transporte de feridos; - acidentes traumáticos e hemorrágicos; - respiração artificial; e - massagem cardio-pulmonar.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais e exercício prático. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 6 h/a.		



5.7. Educação Física

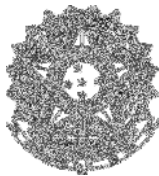
Carga horária: 12 h/a

Avaliação: V/F (2 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) ampliar conhecimentos para construir uma mentalidade de prática continuada de atividade física em busca de saúde, bem estar físico, psicológico e social;
- b) exercitar/desenvolver qualidades físicas que favoreçam o aumento da capacidade física geral e específica, sempre que possível em situações compatíveis com o contexto físico, mental e social da atividade do vigilante;
- c) desenvolver força e resistência muscular por meio de corridas e exercícios livres, que permitam ao praticante a manutenção de seu condicionamento independente de espaço específico ou uso de aparelhos; e
- d) fortalecer atitudes de comportamento grupal, exercitando a empatia, a cooperação, a solução compartilhada de problemas e equilíbrio frente ao desgaste emocional decorrente do desgaste físico.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: mensurar pulsação como orientação à prática regular de corridas. realizar atividades de coordenação e aquisição de habilidades. desenvolver estratégias para melhorar capacidade aeróbia. desenvolver estratégias para melhorar a resistência muscular localizada. interagir entre grupos.	Integram o conteúdo programático: - verificações diagnósticas; - exercícios educativos de corrida; - corridas lineares; - exercícios localizados em circuitos; e - orientações básicas de montagem de treinamento físico.
Estratégias de Ensino: Aula prática com treinamento progressivo da atividade de corrida, exercícios aquáticos ou circuito. Recursos: 1 professor e monitores, pista de atletismo, ginásio poliesportivo e materiais de circuito (ambientes facultativos). Carga Horária: 12 h/a.		



5.8. Defesa Pessoal

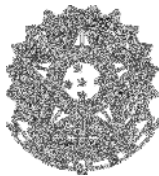
Carga horária: 20 h/a

Avaliação: V/F (4 h/a)

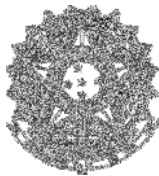
Objetivo da disciplina:

- ampliar conhecimentos para defesa própria e de terceiros durante o trabalho do vigilante e mesmo na vida cotidiana;
- exercitar/desenvolver habilidades para domínio de pessoas, visando à realização de ações na área de vigilância com o uso adequado de força e de novas habilidades motoras, potencializando aquelas pré-adquiridas;
- fortalecer atitudes para valorizar o comportamento grupal, exercitando a empatia, a cooperação, a solução compartilhada de problemas e a abnegação, bem como desenvolver a coragem, decisão e iniciativa perante situações de perigo.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	<p>Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:</p> <p>executar técnicas de artes marciais eficientemente, de acordo com seus princípios teóricos e mecânicos.</p> <p>exercitar a coordenação motora, flexibilidade, força e velocidade.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo no treinamento e situação real do trabalho do vigilante.</p> <p>exercitar movimentos condicionados específicos e preparatórios para o treinamento de técnicas de artes marciais.</p>	<p>Defesa Pessoal:</p> <p>a) técnicas de amortecimento de queda (Ukemi Waza):</p> <ul style="list-style-type: none">- amortecimento de queda lateral;- amortecimento de queda para trás;- amortecimento de queda para frente;- rolamento para frente; e- rolamento para trás. <p>b) técnicas de projeção (Nague Waza):</p> <ul style="list-style-type: none">- O Soto Gari;- O Goshi;- Koshi Guruma; e- Kote Gaeshi; <p>c) técnicas de socos, chutes e defesas (Atemi Waza):</p> <p>técnicas de socos (Tsuki Waza):</p> <ul style="list-style-type: none">- jab / direto;- cruzado;- Upper; e- cotoveladas. <p>técnicas de chutes (Keri Waza):</p> <ul style="list-style-type: none">- chute frontal, lateral e circular; e- joelhada;



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		técnicas de defesas (Uke Waza): - Shuto Uke ; e - Nagashi Uke . d) técnicas de estrangulamento: - Hadaka Jime 1 ; e - Hadaka Jime 2 ("Mata-Leão"). e) técnicas de chaves de braço e punho: - Kote Hineri (Sankio) posição deitada; - Kote Osae (Nikio) ; e - Ude Garami .
<p>Estratégias de Ensino: Exercícios de aquecimento, educativos para melhoria da coordenação motora, agilidade, força e flexibilidade e exercícios educativos específicos. Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, sacos de pancadas, luvas de foco, aparadores de chutes e cronômetro. Carga Horária: 4 h/a.</p>		
2	demonstrar técnicas de defesa pessoal, com base nas técnicas de artes marciais enfocadas no módulo anterior. exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real. exercitar a coordenação motora e a flexibilidade.	Defesa Pessoal: - defesa de soco ao rosto; - defesa de chute frontal; - defesa de chute lateral; - defesa de pegada pelas costas; - defesa de gravata lateral; - defesa de gravata pelas costas; - defesa de facada por baixo; e - arma de fogo apontada ao peito.
<p>Estratégias de Ensino: Exercícios de defesa de ataques armados e desarmados com utilização de técnicas de defesa pessoal. Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, cronômetro, simulacros de armas de fogo, facas e bastões. Carga Horária: 8 h/a.</p>		
3	demonstrar técnicas de defesa pessoal e domínio tático, com base nas técnicas de artes marciais enfocadas nos módulos anteriores;	Domínio Tático: - impedimento de saque de arma; - retenção de saque de arma;
	exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o	-domínio 1 –utilizando técnicas de estrangulamento (Hadaka Jime 1 ou 2) - trabalho em duplas e trios;



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	treinamento e situação real. exercitar a coordenação motora, flexibilidade, força e velocidade. desenvolver sentimento de grupo e cooperação em situação de estresse ou perigo. desenvolver o trabalho coordenado e em equipe.	- domínio 2 – técnicas de projeção + chave de punho (Kote Hineri). Trabalho individual e em grupo; - domínio 3 (condução) – Ude Garami + Hadaka Jime ; - algema 1 (deitado) – Kote Hineri ; e - algema 2 (de pé) – Kote Hineri .

Estratégias de Ensino: Exercícios de defesa pessoal, domínio tático e algemas.
Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, cronômetro, coldre, simulacros de armas de fogo e algemas.
Carga Horária: 8 h/a.

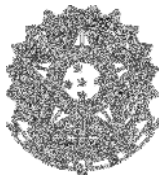
5.9. Armamento e Tiro

Carga horária: 24 h/a

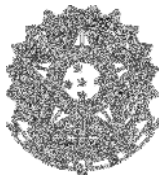
Avaliação: V/F (4 h/a)

Objetivo da disciplina:

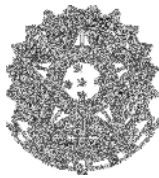
- discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, nos mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo;
- avaliar as vantagens da utilização dos recursos não-letais na atividade de Segurança Privada, para que o vigilante disponha de meios adequados para aplicar a força de maneira proporcional contra uma ameaça, protegendo a sua incolumidade física bem como a de terceiros;
- habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância, como último recurso para defesa própria ou de terceiros; e
- fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço.



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante elencar as qualidades necessárias ao bom desempenho do trabalho de vigilância; identificar as armas de fogo a serem utilizadas, regras de segurança e de conduta no estande e cuidados no porte; elencar regras de segurança, limpeza e conservação.	Sobrevivência do Vigilante: - arma de fogo como último recurso para defesa pessoal ou de terceiros; - toda missão é importante; - trabalho em equipe; - conduta individual (transporte e guarda); - armamento utilizado (revólver calibre 38); - noções básicas de balística (poder de parada e munição transfixiante); - nomenclatura e função das principais peças; e - limpeza e conservação.
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, caderno didático, sala de aula, multimídia. Carga horária: 4 h/a.		
2	discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante. Identificar as armas não letais a serem utilizada na vigilância patrimonial, regras de segurança e de conduta no estande e cuidados no manuseio, no transporte e armazenamento.	Autodefesa e Ação do Vigilante: - arma não-letal como recurso valioso para defesa pessoal ou de terceiros, permite a neutralização da ação delituosa, sem a necessidade do contato físico; - conduta individual (transporte e guarda); - armamento e munição não-letais utilizados; Regras de Segurança e Manejo das Armas e Munições não-letais: - conceito de emprego; - fundamentos do emprego das diversas munições em função do local, direção de vento e confinamento.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, multimídia, sala de aula e estande, equipamentos de defesa pessoal, munição de manejo e armas. Carga horária: 5 h/a.		
3	capacitar o aluno a utilizar arma de fogo, nas diversas posições de tiro, através de	Regras de Segurança e Manejo do Revólver no Estande: - conceito de cobertura e abrigo;



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	projeção de slides, manuseio da arma e de treinamento em seco, bem como resolver incidentes de tiro (pane e solução).	- conduta no estande; - inspeção da arma; - carregar e descarregar o armamento; - fundamentos do tiro (base, empunhadura, visada, respiração e acionamento da tecla do gatilho); - posição de tiro (de pé, ajoelhado, deitado, barricada à esquerda e barricada à direita);
		- incidentes de tiro (pane e solução); - treinamento em seco com dois olhos abertos; e - teoria e prática de saque e coldreamento da arma. * visada e empunhadura: com os dois olhos abertos, empunhadura de mão dupla. justificativa: estudos apontam que confrontos armados ocorrem em distâncias de 3 a 6 metros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva, dialogada, demonstrativa e prática. Recursos: 1 professor e monitores, multimídia, sala de aula e estande, munição de manejo. Carga horária: 5 h/a.		
4	efetuar tiro em visão primária – tvp -nas três posições, a 7 metros, 10 tiros em cada posição, com os dois olhos abertos.	Revolver calibre 38: - TVP de pé, a 10 metros, 10 tiros; - TVP ajoelhado barricado, a 7 metros, 10 tiros; - TVP deitado barricado, a 7 metros, 10 tiros;
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38, munição (30 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
5	efetuar tiro rápido - tr, partindo da posição de retenção, 5 metros, 12 tiros, com os dois olhos abertos.	revolver calibre 38: - treino da unidade; - treinamento em seco com munição de manejo; e -TR, posição de retenção, a 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, Revolver calibre 38, munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
6	efetuar tiro rápido, barricada à direita e à esquerda, partindo da posição de retenção, 5 metros, 12 tiros, com dois olhos abertos.	Revolver calibre 38: - treino da unidade; - treinamento em seco de pé; -TR, posição de retenção, a 5 metros, barricada à direita e à esquerda, com 2 acionamentos a cada comando, em 3" – 12 tiros. *barricada: obstáculo que permita abrigo na posição de pé, com disparos à direita e à esquerda, empunhadura dupla e os dois olhos abertos.
1 Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revólver calibre 38, munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
7	efetuar tiro rápido, partindo com a arma coldreada, com saque, de pé, 5 metros, 12 tiros, com dois olhos abertos.	Revólver calibre 38: - treino da unidade; e -TR, com saque, a metros, com 2 acionamentos a cada comando, em 3" – 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositivo, dialogada, demonstrativa e prática. Recursos: 1 professor e monitores, estandes, revólver e munição (12 tiros). Carga horária: 4 h/a. Verificação final Revólver calibre 38 10 tiros efetuar tiro rápido, sacando a arma do coldre, de pé, a 5 metros, 2 acionamentos a cada comando, em 3" - 10 tiros, com aproveitamento de 60% dos disparos na silhueta do alvo (alvo humanóide). MUNIÇÃO EMPREGADA POR ALUNO CALIBRE QUANTIDADE Calibre 38 76		

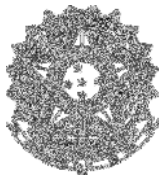
5.10. Vigilância

Carga horária: 14 h/a

Avaliação: V/F (2 h/a)

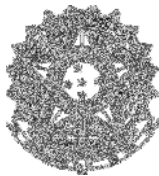
Objetivo da disciplina:

- a) desenvolver conhecimentos sobre vigilância geral e sobre as áreas de vigilância especializadas, como banco, shopping, hospital, escola, indústria, com o fim de manter a integridade do patrimônio que guarda, executar os serviços que lhe competem e realizar uma vigilância dinâmica, alerta, integrada e interativa;



- b) capacitar o aluno a identificar as técnicas de vigilância em geral e compreender as funções do vigilante, bem como avaliar sua importância num esquema de segurança;
- c) desenvolver conhecimentos sobre o plano de segurança das empresas;
- d) dotar o aluno de conhecimentos específicos que o capacitem ao desempenho das atribuições de promover a segurança física de instalações, em sua área de atuação, adotando medidas de prevenção e repressão de ocorrências delituosas; e
- e) identificar emergência, evento crítico e crise.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conhecer sobre vigilância geral e sobre as áreas de vigilância especializadas, como banco, shopping, hospital, escola, indústria, com o fim de manter a integridade do patrimônio que guarda, executar os serviços que lhe competem e realizar uma vigilância dinâmica, alerta, integrada e interativa.	Tipos de Vigilância: - conceito de vigilância; - perfil do vigilante (alerta, dinâmico, interativo, preventivo, proativo, técnico e adestrado); - conceito de área de guarda (sob responsabilidade do vigilante); - integridade patrimonial e das pessoas; - vigilância em geral; - vigilância em banco; - vigilância em shopping; - vigilância em hospital; - vigilância em escola; - vigilância na indústria; - vigilância em prédio; e - outras modalidades.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		
2	capacitar o aluno a identificar as técnicas de vigilância em geral e compreender as funções do vigilante, bem como avaliar sua importância num esquema de segurança.	Funções do Vigilante: - identificar e compreender as funções do vigilante; - empregar técnicas de guarda e avaliação da sua importância num esquema de segurança; - exercer a atividade de guarda fixo e guarda móvel (ronda), sede do guarda; e - desempenhar a função de vigilante.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
3	dotar o aluno de conhecimentos específicos que o capacitem ao desempenho das atribuições de promover a segurança física de instalações, em sua área de atuação, adotando medidas de prevenção e repressão de ocorrências delituosas. Conhecer sobre o plano de segurança das empresas.	Segurança Física de Instalações: - medidas necessárias a um perfeito sistema de controle e segurança física de instalações; - proteção de entradas não permitidas; - controle de entradas permitidas; - prevenção de sabotagem; - controle de entradas e saídas de materiais e pessoas; e - plano de segurança.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		
4	dotar o aluno de conhecimentos sobre medidas a serem tomadas diante de situações emergenciais ou evento crítico.	EMERGÊNCIA E EVENTO CRÍTICO: - assaltos, tumultos, pânicos; - evacuação de locais; - planos de emergência; - explosivos; - detecção de artefatos ou objetos suspeitos; - chamado da polícia especializada a cada caso; e - relatório de ocorrência.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 2 h/a.		

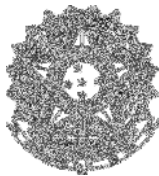
5.11. Radiocomunicação

Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- desenvolver conhecimentos teóricos e práticos sobre o sistema de telecomunicações utilizado pelas empresas de segurança.
- capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos de comunicação.



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conhecer a teoria e a prática sobre o sistema de telecomunicações utilizado pelas empresas de segurança. capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos de comunicação.	Equipamentos de Comunicação: - noções gerais; - conceito e apresentação; - comunicação por rádio, nextel, sinais, palavras, comandos, ou outros meios; - atendimento telefônico; - uso do rádio; - código "Q"; - alfabeto fonético; - disciplina de rede; e - operações com telefone, radiofonia e central de rádio.

Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática.
Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 10 h/a.

5.12. Noções de Segurança Eletrônica

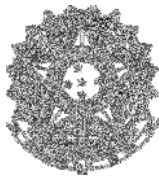
Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- desenvolver conhecimentos sobre os sistemas computadorizados e de controle eletrônico não restrito, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes;
- desenvolver conhecimentos sobre os sistemas de alarmes e outros meios de alerta não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes; e
- capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos eletrônicos.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conhecer sistemas computadorizados e de controle eletrônico não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes. capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos.	Equipamentos Eletrônicos: - noções gerais; - conceito e apresentação; e - operações com equipamentos eletrônicos disponíveis.



Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática.
Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 5 h/a.

2	desenvolver conhecimentos sobre os sistemas de alarmes e outros meios de alerta, não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes capacitar o aluno a usar de maneira correta e eficaz os equipamentos.	Equipamentos Eletrônicos: - noções gerais; - conceito e apresentação; -operações com equipamentos de alarme e outros meios de alerta disponíveis.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 5 h/a.		

5.13. Nocões de Criminalística e Técnica de Entrevista Prévia

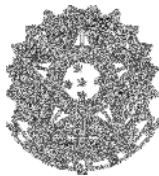
Carga horária: 8 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

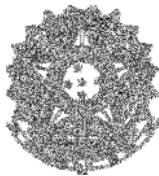
Objetivo da disciplina:

- d) a) dotar o aluno de conhecimentos sobre criminalística, evidências, vestígios e local de crime;
- a) instrumentalizar o aluno de técnicas de isolamento do local do crime, preservação de vestígios até a chegada da polícia; observar e descrever pessoas, coisas, áreas e locais, de forma diligente; demais iniciativas que lhe competem na prevenção e repressão de ocorrências delituosas;
- b) desenvolver conhecimentos visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais; e
- c) desenvolver conhecimentos que identifiquem as drogas mais usadas, a legislação específica, o tráfico ilícito, o uso indevido e a dependência, bem como a atividade policial preventiva e repressiva.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: dotar o aluno de conhecimentos sobre criminalística, vestígios e local de crime. instrumentalizar o aluno de técnicas de isolamento do local do crime,	Local do Crime: - noções gerais e conceito; - objetivos: salvar vidas, prestar socorro às vítimas e auxiliar a polícia na apuração da materialidade e autoria; - isolamento do local;



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	preservação de vestígios até a chegada da polícia. observar e descrever pessoas, armas, veículos, coisas, áreas e locais, de forma diligente. tomar demais medidas que lhe competem na prevenção e repressão de ocorrências delituosas, desde que não atrapalhem a atividade policial.	- preservação das provas ou vestígios materiais até a chegada da polícia; - método de observação e descrição de pessoas envolvidas (características e sinais particulares, como estatura, idade, sexo, voz, cor, compleição física, cabelos, tatuagens, rosto e olhos, com o fim de reproduzir retrato falado, vestimentas, equipamentos e petrechos), armas e calibres, veículos, equipamentos, coisas, áreas, circunstâncias, sequência dos fatos e locais. - sistema de memorização; e - outras providências que competem ao vigilante, desde que não atrapalhem a atividade policial.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		
2	desenvolver conhecimentos sobre técnicas de entrevista prévia, visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais.	Técnica de Entrevista Preliminar: - noções gerais e conceito; - entrevista preliminar de autor, vítima e testemunha; - perguntas genéricas: nome, identificação, endereço, telefone, local de trabalho e breve histórico do envolvimento, participação ou assistência à ocorrência; - perguntas específicas no caso de possível evasão do local ou desfalecimento de qualquer dos atores acima elencados, antes da chegada da polícia; - preservação, compartimentação e sigilo das informações; - elaboração de relatório para ser entregue à polícia; e - maneiras legais de agir.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 3 h/a.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
3	Identificar as drogas mais usadas, legislação específica, tráfico ilícito, uso indevido e dependência, bem como as atividades policiais preventiva e repressiva.	Tráfico de Drogas: - noções gerais; - conceito e apresentação dos tipos de drogas; - efeitos psíquicos e físicos; - dependência, abstinência e tolerância; - modus operandi do traficante para viciar os novos consumidores; - educação preventiva; - coleta de dados e informações – sigilo; e - repasse às autoridades policiais competentes.

Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática.
Recursos: 1 professor e caderno didático.
Carga Horária: 2 h/a.

5.14. Uso Progressivo da Força

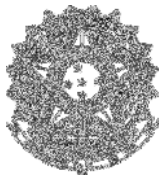
Carga horária: 8 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- desenvolver conhecimentos gerais sobre conceitos e legislação relativos ao emprego e uso da força de maneira escalonada, com o auxílio de armas menos que letais;
- desenvolver habilidades de utilização do uso progressivo da força; e
- fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades vigilância patrimonial e segurança pessoal.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conceituar o significado do uso da força, bem como seus princípios norteadores. conhecer e identificar as legislações sobre o uso da força, sua legalidade e as consequências jurídicas no uso incorreto e inadequado.	Conceitos e Definições: - força; - nível de Uso da Força; - uso Progressivo da força; - Código de Conduta para Encarregados da Aplicação da Lei – CCEAL; e - Resolução 34/169 ONU/79; Princípios Básicos sobre o Uso da Força - legalidade;



		<p>- necessidade; - proporcionalidade; e - conveniência.</p> <p>Código Penal: justificativas ou causas de exclusão da antijuridicidade que amparam legalmente o uso da força (art. 23, 24 e 25 do Código Penal).</p> <p>Código Penal: artigos 129, 252 e 253</p> <p>Imputabilidade Penal legal do mau uso/excesso.</p>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a</p>		
2	<p>identificar a necessidade do uso da força. identificar os níveis de utilização da força progressiva e sua utilização, bem como listar os procedimentos a serem seguidos antes, durante e depois do uso da força.</p>	<p>Níveis de Força:</p> <ul style="list-style-type: none"> - presença física; - verbalização; - controle de contato ou controle de mãos livres; - técnicas de submissão; - fáticas defensivas não letais; e - força letal. <p>Triângulo da Força Letal</p> <ul style="list-style-type: none"> - habilidade; - oportunidade; e - risco. <p>Modelo básico do Uso Progressivo da Força</p>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva e demonstrativa, com auxílio de recursos audiovisuais, exercícios práticos simulados e demonstração com equipamento real Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a</p>		

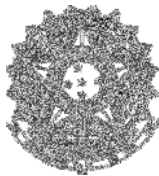
5.15. Gerenciamento de Crise

Carga horária: 8 h/a

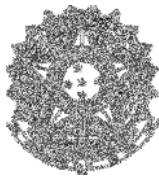
Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) dotar o aluno de conhecimentos para desempenhar de forma eficaz suas atividades, especialmente no momento de uma ocorrência fática de crise ou conflito; e
- b) desenvolver conhecimentos sobre as diferenças de crise e conflito, apresentando ao aluno diversos exemplos e simulados de gerenciamento de crise.



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: conhecer como desempenhar de forma eficaz suas atividades, especialmente no momento de uma ocorrência fática de crise ou conflito.	Integram o conteúdo programático: - introdução e princípios básicos sobre crise; - características de uma crise; - critérios de ação no gerenciamento de crises; - objetivos do gerenciamento de crises; - classificação dos graus de risco ou ameaça; - níveis de resposta e fatores que influenciam na classificação de eventos críticos e na gradação de sua periculosidade; - autoridades locais que devam ser imediatamente comunicadas; - plano de segurança da empresa.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		
2	desenvolver conhecimentos sobre as diferenças de crise e conflito, apresentando ao aluno diversos exemplos e simulados de gerenciamento de crise.	Integram o conteúdo programático: - conceito de crise; - conceito de conflito; - características de uma crise; - conceito de gerenciamento de crises; - objetivos do gerenciamento de crises; - fontes de informação numa crise; - autoridades locais que devam ser imediatamente comunicadas; - apresentação de diversos exemplos sobre situações reais onde houve, ou não, a utilização de técnicas de gerenciamento de crise.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais, equipamentos e prática. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a.		



**ANEXO II da Portaria nº 3.258/13-DG/DPF
RECICLAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE**

1. Requisito: Ter concluído o CFV
2. Objetivo Programa de Curso
3. Organização: O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Programa de Curso, Regime Escolar dos Cursos de Formação e demais normas vigentes.

3.1. Metodologia:

Os Cursos de Formação adotarão a metodologia do ensino direto, utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo, a parte prática, no intuito de alcançar os objetivos propostos para o curso. Os exercícios simulados, aproximados ao máximo da realidade, serão admitidos para aguçar a destreza e como antecipação aos exercícios reais.

A disposição do plano de curso e a grade horária ficam a cargo dos cursos de formação, em conformidade com este programa de curso.

Os professores serão selecionados conforme as especialidades, por meio de credenciamento, e os monitores serão de livre opção dos cursos de formação, desde que estas observem o desenvolvimento do conteúdo programático e a segurança dos alunos.

Os cursos de formação deverão manter em arquivo os planos de aula elaborados pelos professores, a serem apresentados por ocasião das inspeções.

As aulas de armamento e tiro deverão valorizar o manuseio e propiciar intimidade com a arma, mediante exercícios de empunhadura, visada e tiros em seco, antes do tiro real, bem como devem ser ministradas em dois turnos em dias diferentes.

3.2. Carga horária:

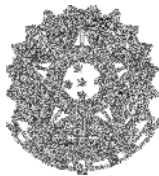
A carga horária total do curso será de 50 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a.

3.2.1. Distribuição do tempo

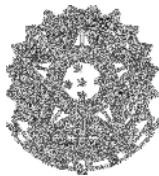
- a) Disciplinas curriculares..... 47 h/a
- b) Verificação de aprendizagem.....3h/a
- c) TOTAL..... 50 h/a

3.3. Grade curricular

Disciplina	Objetivos	Carga
Revisão e atualização das disciplinas básicas	São os objetivos: a) desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante; b) identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante;	



Disciplina	Objetivos	Carga
	<p>c) recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no CFV;</p> <p>d) desenvolver atitudes para o atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência;</p> <p>e) recordar os conhecimentos que capacitem o aluno a desenvolver hábitos de sociabilidade que permitam aprimorar seu relacionamento no trabalho e em outras esferas de convívio social, especialmente no trato em áreas especializadas de trabalho, como: bancos, shoppings, hospitais, escolas, indústrias, prédios, etc;</p> <p>f) reforçar o conhecimento objetivando coibir a prática de atividades discriminatórias ou em desrespeito aos direitos humanos, especialmente na perspectiva de combate à violência de gênero, orientação sexual, contra a criança, adolescente, idoso e portador de necessidade especial;</p> <p>g) recordar conhecimentos sobre o Sistema Nacional de Segurança Pública, atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas e atribuições da guarda municipal;</p> <p>h) reforçar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros;</p> <p>i) reforçar conhecimentos sobre vigilância geral e sobre as áreas de vigilância especializadas;</p> <p>j) recordar os conhecimentos sobre radiocomunicação e segurança eletrônica;</p> <p>l) relembrar conhecimentos gerais sobre conceitos e legislação relativos ao emprego e uso da força de maneira escalonada; e</p> <p>m) recordar os conhecimentos sobre gerenciamento de crise, outras aplicações práticas.</p>	32 h/a
Armamento e tiro	<p>ARMAMENTO E TIRO</p> <p>a) recordar e praticar técnicas de uso e manejo do armamento empregado na atividade de segurança privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros;</p> <p>b) realizar limpeza e conservação da arma; e c)</p>	10 h/a



Disciplina	Objetivos	Carga
	praticar tiro.	
Educação física	a) manutenção do condicionamento físico, recordar a capacitação do aluno a desenvolver um programa básico permanente de preparação física pessoal.	5 h/a

3.4. Frequência

A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos. Somente será submetido à avaliação final o candidato que houver concluído o curso com frequência de 90 % da carga horária de cada disciplina, sendo considerado aprovado aquele que obtiver o índice mínimo de aproveitamento de 60 % em cada disciplina.

Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no plano de curso, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

3.5. Composição das turmas

As turmas serão compostas de classe com no máximo 45 alunos cada uma.

3.6. Avaliação

Ao final da reciclagem será realizada uma única avaliação de aprendizagem escrita, do tipo objetiva, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver um mínimo de 6 pontos num máximo de 10 pontos. A avaliação de aprendizagem da matéria de "Armamento e Tiro" constará do desempenho do aluno em aula, mediante conceito individualizado atribuído pelo instrutor, não importando computação na nota do curso.

Será desligado do curso o aluno que for reprovado em uma ou mais matérias, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

4. PROGRAMA DE MATÉRIAS

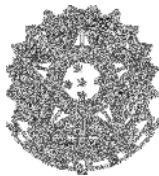
4.1. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS BÁSICAS

Carga horária: 32 h/a

Avaliação: V/F (3 h/a)

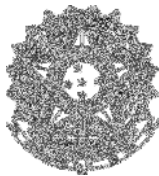
Objetivo da disciplina:

- a) desenvolver e atualizar conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante, Direito (Constitucional e Penal), direitos humanos, combate à prática de racismo, relações humanas, atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência, segurança pública, preservação do local de crime, técnica de entrevista, radiocomunicação, alarmes, vigilância, uso progressivo da força e gerenciamento de crises; e

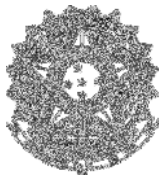


- b) fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades de segurança privada.

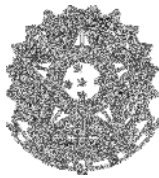
Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	<p>Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">-desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada;-recordar e atualizar conhecimentos básicos de direito, direito constitucional e direito penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no curso de formação de vigilante;-atualizar o aluno em noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios de pequenas proporções, bem como nas técnicas de primeiros socorros em caso de emergência;	<p>Aspectos legais sobre segurança privada (Lei nº 7.102, Decreto nº 89.056, Portaria da Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada)</p> <p>Papel do empresário e do representante de classe</p> <p>Direito, deveres e atribuições do vigilante</p> <p>Princípios Constitucionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- da igualdade (art. 5º, da Constituição);- da liberdade de trabalho (art. 5º, inciso XIII, da Constituição);- de locomoção (art.5º, inciso XV, da Constituição);- de reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição);- de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição);- da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição);- da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição); e- da vedação ao racismo (art. 5º, inciso XLII, da Constituição). Direito Penal:- conceito de crime (tentativa e consumação – crime doloso e culposos); <p>- excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito);</p> <ul style="list-style-type: none">- autoria, co-autoria e participação;- homicídio (art. 121 do Código Penal);- lesão corporal (art. 129 do Código Penal);- crimes contra honra (arts. 138, 139 e 140 do Código Penal);- sequestro e cárcere privado (art. 148 do



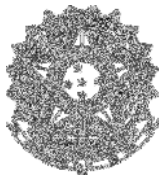
Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<p>Código Penal);</p> <ul style="list-style-type: none">- roubo (art. 157 do Código Penal);- dano (art. 163 do Código Penal);- apropriação indébita (art. 168 do Código Penal);- quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal);-boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal;- crimes resultantes de preconceito de raça ou cor:<ul style="list-style-type: none">- Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989;- da prevenção e combate à violência contra mulher: Lei nº 11.340, de 2006;- dos direitos das crianças e adolescentes: Lei 8.069, de 1990 – noções básicas; e- dos direitos da pessoa idosa: Lei 10.741, de 2003 – noções básicas. <p>Direito Trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none">- contrato de trabalho (salário, adicionais, estabilidade no emprego);- salário (salário-base, salário família, horas extras, férias, adicional noturno, 13º salário);- causas ensejadoras de demissão por justa causa, sem justa causa e a pedido;- sindicatos convenções e acordos coletivos de trabalho;- processos na justiça trabalhista (comissão de conciliação prévia, preposto, testemunhas);- direitos humanos e relações humanas;- atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência;- trato social em áreas especializadas de trabalho, como: bancos, shoppings, hospitais, escolas, indústrias, prédios, etc; <p>Combate a Incêndio de Pequenas Proporções:</p> <ul style="list-style-type: none">- métodos de extinção;



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<ul style="list-style-type: none">- extintores de incêndios; e- evacuação de locais. Conduta na Prestação de Primeiros Socorros: <ul style="list-style-type: none">- análise primária e secundária da vítima;- transporte de feridos;- acidentes traumáticos e hemorrágicos;- respiração artificial; e- massagem cardio-pulmonar.
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais e exercício prático. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 12h/a</p>		
2	<ul style="list-style-type: none">- atualizar e reavaliar conhecimentos sobre vigilância, uso progressivo da força e gerenciamento de crises;	<p>modalidades de vigilância (banco, shopping, hospital, escola, indústria, prédios)</p> <p>técnicas de vigilância</p> <p>controle de entrada e saída de pessoas</p> <p>identificação de suspeitos</p> <p>planos de segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- nível de uso da força- uso progressivo da força <p>Código Penal: justificativas ou causas de exclusão da antijuridicidade que amparam legalmente o uso da força (art. 23, 24 e 25 do Código Penal)</p> <p>Código Penal: artigos 129, 252 e 253</p>
		<p>imputabilidade penal legal do mau uso/excesso</p> <p>níveis de força</p> <ul style="list-style-type: none">- presença física- verbalização <p>- controle de contato ou controle de mãos livres</p> <p>identificação de emergências, crises, ou qualquer evento crítico: medidas imediatas e mediatas</p> <ul style="list-style-type: none">-critérios de ação no gerenciamento de crises;-objetivos do gerenciamento de crises;-classificação dos graus de risco ou ameaça;-níveis de resposta e fatores que influenciam na classificação de eventos críticos e na gradação de



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		sua periculosidade; -autoridades locais que devam ser imediatamente comunicadas. -apresentação de casos práticos.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxilio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 12h/a		
3	- atualizar e reavaliar os conhecimentos e o emprego do rádio e outros meios de comunicação; - atualizar e reavaliar os conhecimentos e o emprego de alarmes, outros meios de alerta não restritos, geridos por empresas e disponíveis a seus vigilantes, bem como outros equipamentos eletrônicos;	-sistema de telecomunicação utilizado pela empresa e disponibilidade no mercado; -vigilância eletrônica, alarmes e outros equipamentos eletrônicos; e -manuseio, uso correto, conservação e manutenção.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxilio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a		
4	-desenvolver e atualizar conhecimentos sobre segurança	órgãos policiais(como acionar relacionamento);
	pública, acionamento dos órgãos competentes quando necessário, identificação de quadrilhas e suspeitos, técnica de entrevista, relatório, informações à polícia, sobre a prestação de informações à polícia federal, ocorrência policial, inquérito policial, ação penal; - reforçar os conhecimentos para identificação de grupos criminosos e seu modus operandi , para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e colabore com a polícia;	- quadrilhas e suspeitos, modus operandi ; - local do crime: isolamento, medidas imediatas, sem interferir e nem inviabilizar o trabalho da polícia; - preservação de vestígios; - entrevista preliminar quando as pessoas tendem a se dispersar antes da chegada da polícia; - observar e descrever pessoas, coisas, veículos, cenas, locais, armas, etc; - identificação de drogas; - trato com as vítimas; e -modalidades: assalto a banco, espionagem industrial, roubo de cargas, transporte de valores, contrabando, falsificação de produtos, tráfico de



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		drogas, desvio de dinheiro público, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, sequestro.
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4h/a		

4.2. Armamento e Tiro

Carga horária: 10 h/a

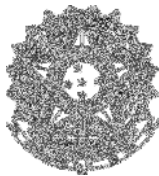
Avaliação: V/F (conceito do instrutor)

Objetivo da disciplina:

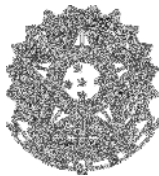
- discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante até o emprego da arma de fogo;
- habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância de segurança privada, como último recurso para defesa própria ou de terceiros;
- fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço; e
- praticar tiro.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: - elencar regras de segurança, limpeza e conservação, nomenclatura e posição de tiro; - capacitar o aluno a utilizar arma de fogo, através de projeção de slides, manuseio da arma e treino em seco, bem como resolver incidente de tiro (pane); - efetuar tiro em visão primária tvp, partindo da posição de retenção, 7 metros dois olhos abertos, 12 tiros;	Revolver calibre 38: - nomenclatura e funcionalidade; - limpeza e conservação; - carregar e descarregar a arma; - incidente de tiro (sanar pane); - TVP, em pé, 7 metros, dois olhos abertos, 12 tiros.

Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática.
Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38 e munição (12 tiros).
Carga horária: 4 h/a.



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
2	efetuar tiro rápido, retenção, 5 metros, com dois olhos abertos, 8 tiros;	Revolver calibre 38: - treino da unidade; - treinamento em seco; e - T.R, retenção, 5 metros, barricada à direita e à esquerda, 2 acionamentos em 3" a cada comando, 08 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38, munição (08 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
3	efetuar tiro rápido, barricada à direita e à esquerda, partindo da posição de retenção, 5 metros, 8 tiros, com dois olhos abertos;	Revolver calibre 38: - treino da unidade; - treinamento em seco; e - T.R, retenção, 5 metros, barricada à direita e à esquerda, 2 acionamentos em 3" a cada comando, 08 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38, munição (08 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
4	efetuar tiro rápido, sacando (arma no coldre), 5 metros, com dois olhos abertos, 12 tiros; revólver calibre 38	Revolver calibre 38 - treino da unidade; - treinamento em seco; e - T.R, sacando, 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando, 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
MUNIÇÃO EMPREGADA POR ALUNO CALIBRE QUANTIDADE 40 Calibre 38		



4.3. Educação Física

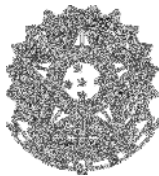
Carga horária: 5 h/a

Avaliação: V/F (conceito do instrutor – Apto ou Inapto)

Objetivo da disciplina:

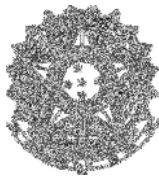
- a) lembrar conhecimentos para construir uma mentalidade de prática continuada de atividade física em busca de saúde, bem estar físico, psicológico e social, bem como conceitos de qualidade físicas que favoreçam o aumento da capacidade física geral e específica, sempre que possível em situações compatíveis com o contexto físico, mental e social da atividade do vigilante; e
- b) desenvolver força e resistência muscular por meio de corridas e exercícios livres, que permitam ao praticante a manutenção de seu condicionamento independente de espaço específico ou uso de aparelhos.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de: <ul style="list-style-type: none">- mensurar pulsação como orientação à prática regular de corridas;- desenvolver estratégias para melhorar a capacidade aeróbia;- desenvolver estratégias para melhorar a resistência muscular localizada.	Integram o conteúdo programático: <ul style="list-style-type: none">- verificações diagnósticas;- exercícios educativos de corrida;- corridas lineares;- exercícios localizados em circuitos; e- orientações básicas de montagem de treinamento físico.
Estratégias de Ensino: Aula prática com treinamento progressivo da atividade de corrida, exercícios aquáticos ou circuito. Recursos: 1 professor e monitores, pista de atletismo, ginásio poliesportivo e materiais de circuito (ambientes facultativos). Carga Horária: 5 h/a.		



ANEXO V - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MINUTA



ANEXO VI

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

I - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados;

II - o exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações;

III - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; ([Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

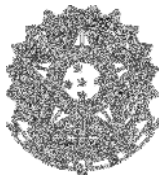
VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

§ 1º Ficam excepcionadas, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, e que o outro servidor também seja titular de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, vedada, em qualquer caso a nomeação ou designação para servir subordinado ao magistrado ou servidor determinante da incompatibilidade. ([Redação dada pela Resolução nº 181, de 17.10.13](#))

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. ([Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16](#))

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto,



identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação. (Redação dada pela Resolução nº 9, de 06.12.05)

Art. 4º O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do artigo 2º.

Art. 5º Os Presidentes dos Tribunais, dentro do prazo de noventa dias, contado da publicação deste ato, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, nas situações previstas no art. 2º, comunicando a este Conselho.

Parágrafo único Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 6º O Conselho Nacional de Justiça, em cento e oitenta dias, com base nas informações colhidas pela Comissão de Estatística, analisará a relação entre cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão, em todos os Tribunais, visando à elaboração de políticas que privilegiem mecanismos de acesso ao serviço público baseados em processos objetivos de aferição de mérito.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Relação familiar		
I - Cônjuge ou companheiro.		
II - Relação de parentesco até o 3º grau, inclusive.		
II.1 - Parentesco natural e civil.		
Linha reta	Ascendente	a) pais - 1º grau b) avós - 2º grau c) bisavós - 3º grau
	Descendente	a) filhos - 1º grau b) netos - 2º grau c) bisnetos - 3º grau
Linha colateral		a) irmãos - 2º grau b) tios e sobrinhos - 3º grau
II.2 - Parentesco por afinidade		
Linha reta	Ascendente	a) sogros (pais do cônjuge ou companheiro) - 1º grau b) padrasto ou madrasta - 1º grau c) padrasto ou madrasta do cônjuge ou companheiro - 1º grau d) avós do cônjuge ou companheiro - 2º grau e) bisavós do cônjuge ou companheiro - 3º grau
	Descendente	a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro dos filhos) - 1º grau b) enteados (filhos do cônjuge ou companheiro) - 1º grau c) filhos dos enteados (netos do cônjuge ou companheiro) - 2º grau d) netos dos enteados (bisnetos do cônjuge ou companheiro) - 3º grau
Linha colateral		a) cunhados - 2º grau b) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro - 3º grau